Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 09 de Outubro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3958

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 22/09/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Lançamento do site governamental integrado ao portal da transparência da câmara municipal de Amaturá.
PRESIDENTE: Declaro oficialmente implementado o site institucional da Câmara Municipal de Amaturá.
PRESIDENTE: Faculta ao controlador interno Tiago Monteiro para fazer a apresentação do Site.
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:CAC5F904

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 23/09/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.

PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Apresentação do recebimento do PPA E LOA
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:84EEF1E7

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 30/09/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:EF68BCAC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 06/10/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Requerimento da presidência.
PRESIDENTE: solicito a secretária de plenário, senhora Geice Nunes para fazer a leitura do meu requerimento.
SECRETÁRIA DE PLENÁRIO: Leitura do requerimento
PRESIDENTE: apresenta suas justificativas.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos nobres vereadores para fazerem suas considerações sobre o requerimento.
PRESIDENTE: Se todos estiverem de acordo, pode abrir a votação.
VOTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES DOS VEREADORES.
PRESIDENTE: DECLARO APROVADO A CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO AMATURAENSE AO CABO MIKAEL FERREIRA DA SILVA POR SEU EXCELENTE DESEMPENHO NO TRABALHO SOCIAL COM AS CRIANÇAS AMATURAENSES E POR SEU DESTAQUE COMO CABO DA POLICIA MILITAR.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:75057833

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 07/10/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:F5760452

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 20/05/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, Bom dia!
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Informo não haver pauta para ordem do dia.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos nobres vereadores.
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:AF52BC0E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 26/08/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, Bom dia! Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Informo não haver pauta para ordem do dia.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos nobres vereadores.
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:6A853E24

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025.

"Autoriza a Câmara de Vereadores conceder Título de Cidadão Honorífico ao Senhor MAXIMINO RODOLFO DACAMPO JUNIOR ."

A CÃMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 28, XXIV, da Lei Orgânica de Anamã, faço saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte resolução legislativa:

Art. 1º. Concede-se o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor Maxmino Rodolfo Dacampo Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pela Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Presidência, Anamã, 08 de outubro de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã.

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:B1710F66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCA PARA SESSÃO SOLENE QUE TEM COMO OBJETIVO HOMENAGEAR OS CIDADÃOS QUE RECEBERAM O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

CONSIDERANDO os Decretos Legislativos que concederam título de Cidadão Honorífico do Município de Anamã as pessoas que de alguma forma, realizaram serviços de grande relevância no Município;

CONSIDERANDO que a presente Sessão Solene, tem por objetivo a homenagear esses cidadãos, tendo em vista a importância do papel que desempenharam na sociedade Anamaense.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Fica autorizado a realização, pela Câmara Municipal de Anamã, de Sessão Solene, à ser realizado no dia 31 de outubro de 2025, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Anamã.

Art. 2º. A Secretaria da Câmara adotará as providências necessárias à organização e divulgação do evento.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anamã, 07 de outubro de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:35855624

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
Processo nº 24/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de contratação até 14/10/2025.

Os interessados devem apresentar proposta e documentações, através do e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br. ou Prococolar na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital e Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

Boca de Acre-AM, 08 de setembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:DD010FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
Processo nº 25/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de contratação até 14/10/2025.

Os interessados devem apresentar proposta e documentações, através do e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br. ou Prococolar na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital e Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

Boca de Acre-AM, 08 de setembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:81114D7C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
Processo nº 26/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Locação de veículos.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de contratação até 14/10/2025.

Os interessados devem apresentar proposta e documentações, através do e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br. ou Prococolar na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital e Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

Boca de Acre-AM, 08 de setembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:21B5D211

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90009/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a convocação da licitante remanescente nos termos do art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, o aceite e interesse da segunda colocada para o item nº 48, do Pregão Eletrônico por SRP Nº 90009/2025-CMC e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025-CMC, conforme proposta de preços que constam acostados aos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o envio de todos os documentos os quais demonstram que foram atendidas as cláusulas editalícias e respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da empresa abaixo relacionada, o seguinte item e valor conforme planilha a seguir:

Razão Social: 3VA CONSULTORIA E ASSESORIA, CNPJ sob n.º 47.334.422/0001-67, Endereço: RUA LUIS GOES, 308 – SALA 02, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO/SP – CEP:04043-000,telefone:+551195671-4250:whatsapp,e-mail: 3va.licitacao@gmail.com.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário
48	12	UNIDADE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) SSD 240 GB, Formato: 2,5 pol, Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 240 GB, Garantia de 12 meses. Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	Unidade	R$ 149,10

II – HOMOLOGAR o item referenciado, que tem por objeto o Registro de preços Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, em favor da empresa convocada do item adjudicado, pelo critério de menor preço por item.
III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente classificado em segundo lugar para assinatura da Autorização de fornecimento, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Coari/AM, 08 de outubro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:899DD3CE

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Coari, por seu Presidente em Exercício, Vereador ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA e demais Membros, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Excelentíssimo Senhor **EMANUEL DA COSTA PINHEIRO**, Vice-Prefeito do Município de Coari, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a se ausentar das atividades de Vice-Prefeito, para tratamento de saúde, no período de 05 (cinco) dias a contar de 09.10.2025 a 13.10.2025, em Manaus-Amazonas.
Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º. Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º. Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:29D3FF72

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 055/2025 ENVIRA-AM, DE 07.10.2025

Dispõe sobre a viagem administrativa dos Vereadores: SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os Vereadores **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, a deslocarem-se ao Município de Eirunepé-**AM**, para o cumprimento de agenda administrativa, pelo período de**03 (Três) dias**, compreendendo o intervalo de**8 à 10 de outubro de 2025**.

Art. 2º – Durante o referido período, os Senhores Vereadores, fará jus ao recebimento de 03 (Três) diárias, conforme estabelece a Lei Municipal nº 443/2024, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cada, destinados ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07dia do mês de outubro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:F6A91336

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 056/2025 ENVIRA-AM, DE 08.10.2025

DISPÕE sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Envira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 0155, de 07 de outubro de 2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 0155/2025, que declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Envira, **exceto aqueles de atividade noturna, no dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira).**
Art. 2º – **DETERMINA** que o expediente administrativo da Câmara retorne à sua normalidade a partir do dia **14 de outubro de 2025 (Terça-feira)**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:B6C8C6B4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 035/2021-PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: JOVACI CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº 40.457.279/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 035/2021, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 17 de outubro de

2025 até o dia 17 de outubro de 2026, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica dobrado o valor global do Contrato n° 035/2021, portanto, acrescido em R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 08 de outubro de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:F346CC7B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2025-CML

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar e reestruturar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução Legislativa nº 009/2025 – GPCML, que instituiu a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, ainda que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 26 dias do mês de setembro de 2025, o Projeto de Resolução Legislativa nº 013/2025-CML, de 25/09/2025, de autoria da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo estabelecido no Art. 4º da Resolução Legislativa nº 009/2025 – GPCML, para conclusão dos trabalhos da **Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Resolução tem efeito retroativo a 29 de setembro de 2025.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal aos 08 (oito) dias do mês outubro de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:38287B6D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 117/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 8 de outubro de 2025, o servidor **CRISTINEY BARAÚNA LIMA** do Cargo de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 7 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA AFONSO PAIVA
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 07/10/2025

CRISTNEY BARAÚNA LIMA
Chefe de Gabinete de Parlamentar

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:2E24E18F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

CAMARA DE NHAMUNDA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP
O **PRESIDENTE** da CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular como consta no Portal de Compras do Governo Federal, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas **M. DE S. GONÇALVES – CNPJ nº 46.219.182/0001-97** e **C A H COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO – CNPJ nº 48.081.375/0001-50** participaram da sessão pública do referido processo licitatório, atendendo integralmente às exigências do edital, tanto no que se refere à proposta de preços quanto à documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** as empresas **M. DE S. GONCALVES – CNPJ: 46.219.182/0001-97,** vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,** e **33,** no valor total **R$ 121.926,83 (cento e vinte um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos); C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO – CNPJ: 48.081.375/0001-50** vencedora do item **8,** no valor total **R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais),** perfazendo o valor global de **R$ 147.270,83 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos)** e o item **14 fracassado,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei;
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá/AM.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Nhamundá/AM, 24 de setembro de 2025.

JUCENILDO COELHO FURTADO
Vereador (Presidente do Poder Legislativo Municipal de Nhamundá)

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:BCD44180

CAMARA DE NHAMUNDA
EXTARTO DO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2025

Espécie: Contrato nº 005/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em Atendimento às Necessidades da Prefeitura Municipal de Parintins/AN, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2024 – PERP.
Parte Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM (CNPJ 23.018.641/0001-79).
Parte Contratada: RENOVAR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.142.066/0001-38)
Valor do Contrato: R$ 139.075,44 (Cento e trinta e um mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Órgão/Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA DE NHAMUNDÁ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Modalidade de seleção das propostas: Adesão 001/2025.
Vigência da contratação: 12 meses.

Nhamundá/AM, 08 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Nhamundá
JUCENILDO COELHO FURTADO –
Vereador (Presidente)

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:B2607343

CAMARA DE NHAMUNDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/25 DO PE (SRP) --- 005/25

Ata de Registro de Preço nº 003/2025, resultante do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - SRP**. **Objeto:** "Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá/AM. A**ssinatura da Ata:** 26/09/2025. **Vigência**: 12 meses, podendo ser prorrogada conforme lei 14.133/21 a contar da assinatura. **Fornecedores Adjucatório: M. DE S. GONCALVES – CNPJ: 46.219.182/0001-97,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26,27,28,29,30,31,32, e 33**, no valor total R$ 121.926,83 (cento e vinte um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos); C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO – CNPJ: 48.081.375/0001-50** vencedora do item **8, no valor total R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais),** perfazendo o valor global de **R$ 147.270,83 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**. do Edital e Termo de Referência. De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso da prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Câmara Municipal de Nhamundá, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Nhamundá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Nhamundá-AM, em 26 de setembro de 2025.

JUCENILDO COELHO FURTADO
Vereador (Presidente do Poder Legislativo Municipal de Nhamundá)

M. de S. Goncalves – CNPJ: 46.219.182/0001-97
Representante Legal o
SR. MATHEUS DE SOUZA GONCALVES
CPF nº 022.167.622-88

C A H Comercio Varejista de Artigos de Cama Mesa e Banho e Servicos Combinados de Escritorio e Apoio – CNPJ: 48.081.375/0001-50
Representante Legal o
SR. CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
CPF nº 028.776.892-98

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:444F7289

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 388/2025 – 08/10/2025, que trata de Memorando nº 008/2025, datado de 08 de outubro de

2025, oriundo do Gabinete do Vereador Everton Jesus Ferraz Barbosa;

Considerando ainda o Parecer nº 107/2025/SCI/CMSGC, datado 08 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador Everton Jesus Ferraz Barbosa, ao Distrito de Yauarete, pertencente ao município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 10 a 14 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar as obras do referido distrito e realizar reunião escolar no centro comunitário, conforme impetrado pelo vereador através do Memorando nº 008/2025.

Art. 2º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 500 (quinhentos) litros de Gasolina; e
02 – 15 (quinze) litros de Óleo 2T

Art. 3º Fica autorizado o Setor de Logística e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos e ao Setor de Almoxarifado pela distribuição da alimentação, garantindo a regularidade dos procedimentos necessários para o deslocamento do referido vereador.

Art. 4º O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 08 de outubro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:3106B960

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC Nº 006/2024- IPSSBC/BCPREV

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.
CELEBRANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV como CONTRATANTE e a empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 22.911.238/0001-01, como CONTRATADA.
OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ATUARIAL DOS ANOS DE: 2023/2024/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM*".
DO ADITAMENTO: Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2024 em mais 134 (cento e quatro) dias, que compreenderá entre os dias 05 de Outubro de 2025 a 15 de Fevereiro de 2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a de: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal para o exercício de 2025.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso II, Art. 75, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2024 e o Termo de Contrato Primitivo nº 006/2024.

Benjamin Constant/AM, 03 de Outubro de 2025.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F8C228D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 163/2025, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE PRENSA DE RECICLAGEM HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de outubro de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 09 de outubro de 2025

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:34086B1F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP. Objeto: Eventual aquisição e instalação de decoração natalina, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/Am, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 21 de outubro de 2025. Hora: 10:30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP. Objeto: Contratação de provedor de acesso à internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 22 de outubro de 2025. Hora: 10:30. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência

da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 09 de outubro de 2025.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:922DF377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal, e pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
D E C R E T A:
Plenos poderes à Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, e dá as Outras Providencias.
Art. 1º Delega a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Senhora **KATIANE DANTAS RIBEIRO**, portadora do CPF 756.***.***-87 e RG 18*****9, poderes para atuar em conjunto com a Prefeita Titular **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, junto às instituições bancárias:

001 – Emitir Cheques
002 – Autorizar Cobrança
003 – Utilizar o Crédito Aberto na Forma e condições
004 – Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações
005 – Assinar Instrumento de Crédito
006 – Requisitar Cartão Eletrônico
007 – Movimentar Conta Corrente PJ com Cartão Eletrônico
008 – Assinar Proposta de Empréstimo/Financiamento
009 – Assinar Aditivo de Qualquer Espécie
010 – Abrir contas de depósito
011 – Assinar Contrato de Abertura de Crédito
012 – Assinar Apólice de Seguros
013 – Receber Ordens de Pagamentos
014 – Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
015 – Cartão Transporte – Autorizar Deb/Transf Meio
016 – Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financeiro/AASP
017 – Receber, passar recibo e dar quitação
018 – Requisitar Talonário de cheques
019 – Retirar cheques devolvidos
020 – Endossar Cheque
021 – Sustar/ Contraordenar cheques
022 – Cancelar Cheques
023 – Baixar Cheques
024 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
025 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
026 – Efetuar saques – conta corrente
027 – Efetuar Saques de Poupança
028 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
029 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
030 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
031 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
032 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
033 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
034 – Emitir comprovantes
035 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
036 – Encerrar Contas de Depósito
037 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
038 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço
Exclusivamente para os poderes abaixo as assinaturas serão de forma isolada para todas as contas:
039 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
040 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

Art. 2º Fica revogado a partir desta data, o inteiro teor o Decreto nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, que nomeia o Secretário Municipal de Administração a Sr. JECIMAR PINHEIRO MATOS, matrícula nº 1514-2.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 18 de setembro de 2025.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ – AM, 22 de setembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F0B3DB33

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PORTARIA Nº 557, CORREÇÃO DO NOME DO SERVIDOR DA PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2025,** Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Anamã no dia 01 de outubro, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no dia 02 de outubro de 2025. Número 3953, Código Identificador 7D1A0E1D, lapso de digitação, têm a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
JOSE LUIZ URIBE TORRES
LEIA-SE:
JOSE LUIS URIBE TORRES
KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EC87B3BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E ESTAMPARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: **SUBLIME ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.159.433/0001-43**, vencedora do lote 01 com preço global de **R$ 1.059.252,00 (um milhão cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais); e K A SUBLIMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.043.379/0001-40**, vencedora do lote 01, com preço global de **R$ 85.631,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 08 de outubro de 2025.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4A605EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ANORI NO PERÍODO DE 12 MESES**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **DIAGNOCOR - CLÍNICA MEDICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 09.347.979/0001-43**, vencedora com preço global de **R$ 622.068,00 (seiscentos e vinte e dois mil sessenta e oito reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 08 de outubro de 2025.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:490129DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 SRP
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 009/2025 à **Ata de Registro de Preços nº 017/2024**, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2024**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato**.
Vigência: Prorrogada por **06 (seis) meses**, com início em **08/10/2025** e término previsto para **08/04/2026**.
Saldo remanescente: R$ 47.942,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser utilizado conforme a necessidade da Administração Pública durante o novo período de vigência.
FORNECEDORAS: Janderlei Rocha Neves de Castro, inscrita no **CNPJ nº 24.829.274/0001-56**, e **Vanesa da Silva Azevedo, inscrita no CNPJ nº 41.099.629/0001-18**
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apuí/AM, 07 de outubro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:20EEBF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1211/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **SUELI DA ANUNCIAÇÃO,** matrícula nº 4, concursada no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Outubro de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5C8447DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1206/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **MARIA VALDENICE LEMOS CAMPOS,** concursada no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matrículas nº 364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Outubro de 2025 a 29 de Dezembro de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2020.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:40A4A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1207/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA– C.P.F.T.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, Antônio Marcos Maciel Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Apuí ficam condicionadas à avaliação da CPFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CPFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí.

Nome	Cargo/Função
Cleiton Pereira De Morais	Farmacêutico e Presidente
Maria Juliana Venancio Marcolan	Medico e Vice-Presidente
Francisco De Assis Ferreira	Enfermeiro e 1º Secretario
Kamylla Kristina Cavalcante De Oliveira	Psicólogo e 2ª Secretaria
Maria Dandara Araujo De Sousa	Odontólogo e Membro
Guilherme Afonso Abreu Dos Santos	Farmacêutico e Membro

Art. 5º Revogam disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BFFE2659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1212/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **SIRLEIA ROSA MOREIRA**, para o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Outubro de 2025.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CD414CA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 154 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE SE LE:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **11.08.2025 à 12.08.2025, Prorrogação:** Considerando que a data do seu retorno de Osaka/Japão, estava prevista para o dia 23/09/2025. Considerando a necessidade de permanência por questões operacionais seu retorno foi alterado, com destino a Manaus com data prevista para dia 26/09/2025, sexta-feira. Considerando, ainda que terá (um) dia de permanência na Capital do Estado do Amazonas e seu retorno Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte, retorno para o dia 27/09/2025, assim finalizando sua viagem.

LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **24.09.2025 à 27.09.2025,**

Prorrogação: Considerando que a data do seu retorno de Osaka/Japão, estava prevista para o dia 23/09/2025. Considerando a necessidade de permanência por questões operacionais seu retorno foi alterado, com destino a Manaus com data prevista para dia 26/09/2025, sexta-feira. Considerando, ainda que terá (um) dia de permanência na Capital do Estado do Amazonas e seu retorno Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte, retorno para o dia 27/09/2025, assim finalizando sua viagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº018/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:8508C6DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 281/2025/PMATN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia **07 de outubro de 2025**, e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a doação de 01 (um) imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de Atalaia do Norte/AM, para o Governo do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ 04.312.369/0001-90, situado na Rua Avenida Brasil, 3.925, Sede do Governo, bairro Santo Agostinho, CEP: 69.036-595, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Fica autorizado o Governo do Estado do Amazonas, através da Companhia de Saneamento do Amazonas – (COSAMA), a utilização do imóvel, para fins exclusivo da construção de Centro de Reservação e Distribuição – CRD, no município de Atalaia do Norte/AM.

Art. 3°. O bem Público Municipal, objeto desta doação consiste num terreno urbano, localizado na Estrada Pedro Teixeira, s/n, Centro, nesta cidade de Atalaia do Norte/AM, verificando-se ser uma área de 20m (vinte metros) de frente, por 20m (vinte metros) de fundos, totalizando-se uma área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), da respectiva escritura pública existente em nome da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.

COORDENADAS GEOGRÁFICA - GRAUS DECIMAIS
CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (CRD)

End.: Estrada Pedro Teixeira s/n, bairro Centro, município de Atalaia do Norte/AM.

Coordenadas: 4°22'15.00"S; 70°11'7.51"O
Área Total = 400,00 m²
1) Vértice A
Latitude 4°22'14.81"S
Longitude 70°11'8.20"O
2) Vértice B
Latitude 4°22'14.97"S
Longitude 70°11'7.53"O
3) Vértice C
Latitude 4°22'15.53"S
Longitude 70°11'8.25"O
4) Vértice D
Latitude 4°22'15.69"S
Longitude 70°11'7.58"O
Características Físicas do Terreno:
a) Formato: Retangular;
b) Frente: 20 metros;
c) L. direito: 20 metros;
d) L. esquerdo: 20 metros;
e) Fundo: 20 metros.

Parágrafo Único: A área possui marcos delimitadores e confrontações são descritas no Parecer Técnico de Disponibilidade de terreno, os quais fazem parte integrante e indissociável do presente Projeto de Lei.

Art. 4°. Fica o Município de Atalaia do Norte/AM, através da Coordenação de Tributos/Setor de Terras e da Secretaria Municipal de Finanças autorizado a emitir de forma gratuita o desmembramento do lote, em favor Governo do Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ 04.312.369/0001-90, situado na Rua Avenida Brasil, n. 3.925, Sede do Governo, Bairro Santo Agostinho, CEP: 69.036-595, na cidade de Manaus/AM.

Art. 5º. Fica autorizado o Governo do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ 04.312.369/0001-90, situado na Rua Avenida Brasil, 3.925, Sede do Governo, Bairro Santo Agostinho, CEP: 69.036-595, na cidade de Manaus/AM, a proceder o devido registro junto ao Cartório do Único Oficio da Comarca de Atalaia do Norte/AM, do respectivo Título Definitivo de Propriedade.

Art. 6º. Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano para fins exclusivo da Construção de Centro de Reservação e Distribuição – CRD, no município de Atalaia do Norte/AM, não sendo instalado ou iniciado o funcionamento no prazo estabelecido, o Imóvel retornará automaticamente ao Patrimônio do Município.

Art. 7º. As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejas as dotações consignadas no orçamento.

Art. 8º. Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3610B3AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – ESTADO DO AMAZONAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.˚04.530.713/0001-18(Doc. 01), localizada na Rua Augusto Luzeiro, n.˚ 65, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, CEP 69.650-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade n°12825646 SSP/AM, CPF/MF n.º659.799.822-72(Doc. 02), residente e domiciliado na Avenida Pedro Teixeira, s/n.º, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia de Norte, Estado do Amazonas, CEP 69.650-000e, doravante denominado simplesmenteMUNICÍPIOe de outro lado,ANTONIO FILHO SOUZA FREIRE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°2497841-8 SESP/AM, CPF n.º009.691.112-31,residente e domiciliado à Rua Cunha Gomes, s/nº, Bairro Centro – Atalaia do Norte – AM, doravante denominado

simplesmente EXPROPRIADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO, através do Decreto Municipal nº 054/GP, de 25 de setembro de 2025, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, Imóvel localizado à Rua Cunha Gomes, s/nº, centro, Atalaia do Norte/AM, titularidade deANTONIO FILHO SOUZA FREIRE.limites e confrontações sendo, 15,00m na frente, 15,00m no fundo, 70,00m no lado direito, 70,00m no lado esquerdo, totalizando 1050,00m2: P1 - P2 15,00m ao Oeste: limites com terras da Estrada do Boia, P2 - P3 70,00m ao Sul: limites com terras do Senhor Vitor de Souza Bezerra, P3 - P4 15,00m ao Leste: limites com terras do Senhor Vitor de Souza Bezerra, P4 - P1 70,00m ao Norte: limites com terras do Senhor Aldenir Lopes Freire.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, oMUNICÍPIO pagará o valor de R$70.000,0 (setenta mil)pagos em moeda corrente em 3(três) parcelas, sendo a 1º parcela no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 2º parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e 3º parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em até 30 (trinta) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvelao EXPROPRIADO.
Parágrafo único. O EXPROPRIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar e concluir todas as interferências necessárias no imóvel para que o Município possa fazer uso sem embaraço, sob pena de não o fazendo ficar autorizado oMUNICÍPIOa iniciar as obras no local.

CLAUSULA TERCEIRA

Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelo EXPROPRIADO, este dará aoMUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUARTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto no Parágrafo único daCLÁUSULA SEGUNDApara as interferências necessárias no imóvel a serem executada pelo EXPROPRIADO.

CLAUSULA QUINTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Atalaia do Norte – AM, para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Atalaia do Norte – AM, 30 de setembro de 2025.

Município de Atalaia do Norte
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANTONIO FILHO DE SOUZA FREIRE
Proprietária do Imóvel

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:AEC7D13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 – SEMAD/PMATN ATALAIA DO NORTE, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 238/2025/SRH/PMATN,**datado em 07 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87;**

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇAMATERNIDADE,*** a Servidora ***Contratada*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	GICELE PEREIRA TAMANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/2025 A 27/01/2026	10854-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:FF684887

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
2ª ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025**, publicado no dia 21/07/2025, Edição 3901, Código Identificador: 02E28027.
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 85.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

Autazes-AM, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 07/10/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:777CE2BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** com a abertura da sessão em **24/10/2025**, às **10:00h (Horário de Brasília),** através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 (PROF. LEILA LANE) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 08 de outubro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:EDCCEB5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** com a abertura da sessão em **21/10/2025**, às **10:00h (horário de Brasília),** através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 08 de outubro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:C8E99B47

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – SRP,** Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** com a abertura da sessão em **23/10/2025, às 09:00h (horário local),** visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 08 de outubro de 2025.

DIOMAR SILVA MATOS
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:51A781E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
TORNA SEM EFEITO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação do **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 02/09/2025. Edição 3932, Código Identificador: 36260A0B.

Autazes/AM, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:C9279A86

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – SRP,** publicado no dia 29/09/2025, Edição 3950, Código Identificador: F4560FA6.

ONDE SE LÊ:
I – ADJUDICAR o objeto a empresa **UPLINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA (CNPJ: 49.202.493/0001-31)**, vencedora do certame, com o valor global de R$ 2.731.152,29 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

LEIA-SE:
I – ADJUDICAR o objeto a empresa **UPLINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA (CNPJ: 49.202.493/0001-31)**, vencedora do certame, com o valor global de R$ 2.731.148,40 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Autazes-AM, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:908ADED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.473.078/0001-84).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente no aumento da quantidade de ônibus rodoviários e rotas (item 1 do Detalhamento do Serviços da Proposta de Preços) para o transporte escolar aos alunos do 2º e 3º anos das séries iniciais da Escola de Tempo Integral, o que equivale a, aproximadamente, 17,72% (dezessete vírgula setenta e dois por cento) do valor inicial contratado, correspondente ao montante de R$ 346.788,48 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 14.1 do Termo de Contrato nº 131/2025.

PREÇO: Com a alteração, o valor do item 1 do Detalhamento do Serviços da Proposta de Preços passará a ser R$ 2.303.599,18 (Dois milhões trezentos e três mil quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), e o valor inicial do Contrato original, que era de R$ 10.998.530,00 (Des milhões novecentos e noventa e oiro mil quinhentos e trinta reais), passará a ser R$ 11.345.318,48 (Onze milhões trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), com acréscimo que equivale a, aproximadamente, 3,16% (três vírgula dezesseis por cento).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.061 – Encargos Transp. Escolar – PNATE Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes: 550, 553

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes: 540, 541

FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo decorre da Lei nº 14.113/2021 e do Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Autazes/AM, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 29/08/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B62F351D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DA COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** MBA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 58.362.014/0001-35), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	Daniel Menezes Gabriel	94586	Guarda Municipal

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:92DA7DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Cargo Comissionado, CC-2 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **ESTELIO MATIAS PEREIRA,** Assessor Técnico II – CC-2, inscrito no CPF nº 793.***.***-53, para exercer a função de **COORDENADOR INDÍGENA**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de outubro de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:8552A3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Cargo Comissionado, CC-2 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **FÁBIO ANDROEZA DA GAMA FILHO,** Assessor Técnico II – CC-2, inscrito no CPF nº 762.***.***-53, para exercer a função de **SUB-COORDENADOR INDÍGENA**, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de outubro de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1E30589D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º248/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º– CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária, SHEMELY DE SOUZA DE CASTRO. Processo Nº: 028/ 25 – PMB, Situação: Funcional, Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA Lotação: SEMED, Período: 19/09/2025 a 18/03/2026. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:93EB9596

GABINETE DO PREFEITO
*RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 246/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital do Estado do Amazonas para o cumprimento de agenda técnica e institucional, voltada ao acompanhamento de projetos administrativos, reuniões interinstitucionais e tratativas de interesse públicomunicipal;

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2025 o exercício do cargo de Prefeito Municipal foi temporariamente transferido à Vice-Prefeita FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 13 (treze) diárias ao Chefe do Poder Executivo, RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, conforme cronograma:
I – 07 a 19 de outubro de 2025: realização de assuntos institucionais.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente, destinado a custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis**.**
Art. 3º – O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICA-SE: *Onde se lê "06 a 20 de outubro de 2025 e 14 (quatorze) diárias", leia-se "07 a 19 de outubro de 2025 e 13 (treze) diárias", publicação da Edição395, em razão do disposto acima.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

BARCELOS/AM, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:34300C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CMC/FAPESB

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender as demandas e necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 13 de outubro de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 08 de outubro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0C7EAA13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJANMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 007/2025**, **TIPO: MAIOR OFERTA**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

Data a partir do qual o edital estará disponível: 09/10/2025
Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 31/10/2025 até as 08h00min (horário local)

Benjamin Constant (AM), 08 de outubro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:867A77A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 329, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, COM RECURSOS DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE – PVAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública ocasionada pela cheia dos rios no território municipal, que afetou diversas famílias residentes em áreas de risco;
CONSIDERANDO a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta de ações voltadas a situações de calamidade pública e emergências;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 14/2023 – SNAS, que orienta sobre a utilização do Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC) para o atendimento em situações de calamidade pública;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Benjamin Constant/AM, Resolução N.º 004/2025 – CMAS em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2025, que aprovou o requerimento simplificado e o termo de aceite para acesso aos recursos do PVAC;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 001/2025 – SEMAS/BC que dispõe sobre concessão de Assistência Social às famílias atingidas pela cheia dos rios no Município de Benjamin Constant/AM, com recursos do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, a concessão de Assistência Social, destinado às famílias atingidas pela cheia dos rios no Município de Benjamin Constant/AM, em caráter emergencial e temporário.
Art. 2º. - A Assistência Social será concedida às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos.
Art. 3º. - O valor da Assistência Social, a forma de pagamento e o período de vigência foram definidos por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os limites orçamentários e os recursos disponíveis no Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.
Art. 4º. - A gestão, execução e prestação de contas do valor concedido às famílias afetadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente, as normativas federais e a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2025.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito em Exercício de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7A3086E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N.º 214, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Na publicação do Decreto nº 214, de 04 de Junho de 2025, referente ao dispor da composição e o funcionamento do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSAN do município de Benjamin Constant do Estado do Amazonas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09 de Junho de 2025, Edição 3893 e Código Identificador: FF3BEF3B.

ONDE SE LÊ: Art. 6º - O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Presidência e Vice-presidência;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

ONDE SE LÊ: Art. 7° - O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, tendo como vice um representante governamental indicado pelo Conselho, na 1ªreunião do pleno órgão a cada dois anos.

LEIA-SE: Art. 6º - O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Mesa Diretiva: Presidência, Vice-presidência e Secretaria Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

LEIA-SE: Art. 7°- O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, tendo como vice um representante da sociedade civil indicado pelo Conselho, na 1ª reunião do pleno órgão a cada dois anos.

O teor restante do referido Decreto permanece inalterado.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:77F16C1A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 332, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Na publicação do **Decreto nº 332, de 1º de outubro de 2025**, que **"**Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao senhor Francisco Chagas Aparicio, dependente da servidora municipal aposentada Dirce Fortes Aparicio, e dá outras providências.**",** veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de outubro de 2025, Edição 3956 e **Código Identificador:** 4A7355D2.
ONDE SE LÊ: Parágrafo único – Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
LEIA-SE: § 1º Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
No artigo 2º do Decreto nº 332, de 1º de outubro de 2025, onde consta apenas o parágrafo único, fica acrescido o § 2º, com a seguinte redação:
§ 2º Fica estabelecida a concessão da pensão por morte a partir do dia 1º de setembro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 332, de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:97EB2C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, vem, a público **CONVOCAR** a Servidora **ISMAELA MICHELE DE SOUZA CASSIO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - A I,** matrícula funcional nº 3.014-1, a comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para tratar assuntos de seus interesses.
O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A2B13454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, vem, a público **CONVOCAR** a Servidora **CILEIDA DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – A IV,** matrícula funcional nº 2.463-1, a comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para tratar assuntos de seus interesses.
O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5A6C08C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, vem, a público **CONVOCAR** a Servidora **ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – A III** matrícula funcional nº 2.414-1, a comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para tratar assuntos de seus interesses.

O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:309159C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 056/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2022 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.697.124/0001-70.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUINTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 101/2022** por mais **240 (duzentos e quarenta)** dias, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **15 de outubro a 11 de junho de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 708 – Ministério de Desenvolvimento Regional.
Fonte: 10 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO, Benjamin Constant, em 15 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:09DFB6E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 022/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: BRADESCO S.A NO CNPJ/MF sob o Nº 60.746.948/0001-12
Objeto: SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO REGISTRADO COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN, INCLUINDO A TECNOLOGIA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO PIX, ATRAVÉS DE QR CODE DINÂMICO, NA MODALIDADE COBRANÇA COM REGISTRO, A SER RECOLHIDO ATRAVÉS DOS MEIOS DISPONÍVEIS, QUAIS SEJAM TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO, INTERNET, ENTRE OUTROS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DIÁRIA PELO CONTRATADO, DOS VALORES ARRECADADOS.
Valor global: **R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**
Vigência: 60(sessenta) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00010603.2025.0008 – SEMUF – PREGÃO PRRESENCIAL N° 001/2025 DAFI/PMB.

Beruri/AM, 08 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:08603143

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 29

PORTARIA Nº 29, de 08 de outubro de 2025

Institui o Comitê Gestor do Plano de Transparência do Município de Beruri/AM (CGPT) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI/AM, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o cumprimento de sentença na ACP nº **1002185-02.2018.4.01.3200**, que determina a adequação do **Portal da Transparência**; **Considerando** a necessidade de organizar, de modo simples e objetivo, as ações internas para cumprir a decisão judicial; **Considerando** as **peculiaridades do Município de Beruri e do estado do Amazonas** e a necessidade de **planos de contingência**;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Comitê Gestor do Plano de Transparência – CGPT** para **planejar, executar e acompanhar** a implementação do **Plano de Cumprimento** do Portal da Transparência.
Art. 2º O CGPT será composto por:
I – **Presidência:** Íris Costa Felipe;
II – **Vice-Presidência:** Euler Picanço Cavalcante;
III – **Secretaria-Executiva:** Ernani Caldas de Jesus;
IV – **Membros:** Michely Soares de Oliveira, Priscila de Souza Rebelo, João Emanuel Picanço de Lima, Lineker da Silva Maia, João Victor da Silva e Silva.
§ 1º Os(as) membros(as), **titulares e suplentes**, serão **designados(as) por ato da Presidência do CGPT** em até **5 (cinco) dias** da publicação desta Portaria.
§ 2º A atuação no CGPT é considerada **serviço público relevante, sem remuneração adicional**.
Art. 3º (competências) Compete ao CGPT:
I – aprovar e acompanhar o **Plano de Cumprimento**;
II – priorizar entregas e **garantir publicação** de dados em formato aberto, com acessibilidade e mecanismo de busca;
III – **integrar** informações de **contratações** ao **PNCP**;
IV – estabelecer **rotinas de atualização** (SLA) e **trilhas de auditoria**;
V – aprovar **relatórios quinzenais** internos e **bimestrais** públicos/judiciais;
VI – propor **ajustes** e acionar **contingências** quando necessário.

Art. 4º O CGPT reunir-se-á **semanalmente** e, quando necessário, em caráter extraordinário. As atas serão publicadas no Portal da Transparência.
Art. 5º O Plano seguirá o seguinte calendário, **contado da publicação desta Portaria**:
I – **Fase 1 (Diagnóstico):** até **15 dias corridos**;
II – **Fase 2 (Implementação):** até **60 dias corridos**;
III – **Fase 3 (Consolidação):** até **90 dias corridos**;
IV – **Fase 4 (Estabilização):** até **120 dias corridos**.
Art. 6º Diante das **condições locais** (distâncias, sazonalidade, conectividade/energia), fica aprovado o **Plano de Contingência**, que compreende:
I – **redundância de internet** (operadoras distintas e, quando possível, link satelital/VSAT);
II – **páginas espelho** e **carga em lote** quando houver instabilidade, preservando **busca** e **downloads** básicos;
III – **registro de incidentes** (tickets, prints e logs) e **reprogramação justificada** de marcos pelo CGPT, em até **10 dias úteis por fase**, sem afetar o **conteúdo essencial**;
IV – **comunicação** ao público por banner no Portal e **relato** no **Relatório Bimestral**.
Art. 7º As publicações observarão a **LGPD**, com **anonimização** quando necessário, priorizando formatos simples (**CSV/JSON**) e linguagem clara.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada no **Diário Oficial** e no **Portal da Transparência**.

Beruri/AM, 08 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:460E9D46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 167/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-OPERACIONAL JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de outubro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre/AM, 09 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EE472098

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025

O Município de Borba/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará sessão para abertura do certame abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em concreto armado nas vias públicas das Aldeias Indígenas Mucajá e Fronteira, situadas na zona rural do Município de Borba, conforme especificado no Projeto Básico e no Contrato de Repasse no 918563/2021/MIDR/CAIXA.
Data e horário da disputa: 22 de Outubro de 2025, às 10h30 (horário de Brasília).
Modo de disputa: Aberto.
Regime jurídico: Lei Federal no 14.133/2021
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Disponibilização do edital e anexos: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos seguintes sites:
• www.gov.br/pncp/pt-br
• www.licitanet.com.br
Informações e esclarecimentos:
E-mail:cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:517CACF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 002/2025 – PMB

A Comissão de Contratação do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização do CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025 Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção e reforma predial, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Borba/AM;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE
I - ADJUDICAR em favor da empresa: RM CONSTRUÇÕES LTDA - 35.162.289/0001-20
II- HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção e reforma predial, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Borba/AM.

III- REGISTRE-SE,CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:E747B1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EDITAL Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BORBA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 003/2025, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital e seus anexos.

1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data anterior	Nova data	Observação
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/10/2025	13/10/2025	Prorrogação necessária para conclusão das análises administrativas referentes às etapas recursais, garantindo o devido processo e a ampla defesa das candidatas.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições e etapas previstas no Edital nº 003/2025 e suas retificações anteriores.

PAULO ANTONIO DE PAULA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:26D044EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 026/2025 - PMB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA DO MAPIÁ, QUE AUXILIAR NA LIGAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA ATÉ A ÁREA INDÍGENAS VIA FLUVIAL."

Antônio Maia Cidade, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Borba,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a estadualização da Estrada Borba/Mapiá, compreendido o trecho até o limite do balneário do Mapiá, totalizando a extensão de 26 km, com os seguintes pontos e coordenadas geográficas:

Início do trecho:
Longitude: 59º 35' 53" S
Latitude: 4º 24' 14" W

Final do trecho:
Longitude: 59º 30' 57" S
Latitude: 4º 35' 53" W

Art. 2º A responsabilidade para manutenção, conservação e reparação da estrada de que trata o artigo 1° ficará a cargo do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MAIA CIDADE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:46770A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0187/2025 - SEMAP/PMB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde e outras providências.

Antônio Maia Cidade, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Borba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Servidora ROSEANE SILVA LIMA, exarada no Processo nº 4489/2025, de 26 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o Art. 112, Parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder, à servidora **ROSEANE SILVA LIMA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO (C1.R4.N1), matrícula 27896, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"** de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período **24/09/2025 a 23/11/2025,** devendo retornar às suas atividades laborais em **24/11/2025.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 08 de outubro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANTÔNIO MAIA CIDADE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:A0DF4BBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

OBJETO: Aquisição de caminhão 0 km, com baú refrigerado, conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948316/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Caapiranga/Am., **Tipo**: **Menor Preço Global**. **Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico**: A partir das 10h, do dia 08/10/2025. **Fim do recebimento das propostas**: Às 13h:30 do dia 20/10/2025. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços**: Às 14h do dia 20/10/2025. **Referência**: horário de Brasília – DF. **Fontes de Recursos**: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações**: O Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 estará disponível a partir do dia 08/10/2025, nos seguintes acessos: Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sitio www.licitamaisbrasil.com.br.Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (92) 993565820, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM., 07 de outubro de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:A56FC63F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 210/2025 – SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO FELINTO GREGÓRIO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 06.10.2025

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5D848912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 211/2025 – SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO LOPES MARQUES,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F7528172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2025

PORTARIA Nº 1059
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 652.900.485-1.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Servidor **FRANCISCO TEIXEIRA FELIX**, do cargo temporário de **Vigia.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Outubro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D92703EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2025

PORTARIA Nº 1060
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 235.155.281-9.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Servidor **DIVISON DOS SANTOS VICENTE**, do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E62B12BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2025

PORTARIA Nº 1061
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 652.894.865-1.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO**, do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AB40FBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2025

PORTARIA Nº 1062
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **DANIELLE MORAIS GOMES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Subprocurador Geral do Município.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7D7CD8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2025

PORTARIA Nº 1063
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **DANIELLE MORAIS GOMES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 02 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:37C9DAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2025

PORTARIA Nº 1064
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JAYME PEREIRA JUNIOR,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Subprocurador Geral do Município.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 01 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E91FC6B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente Srª. Marinete de Paula Alencar da Silva (cônjuge), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhora ***FABÍOLA DE FREITAS REBELO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 068/2025, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do art. 40, § 7º inciso I e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.
R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso I c/c artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor da Srª. **MARINETE DE PAULA ALENCAR DA SILVA,** cônjuge, em caráter vitalício, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento do Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA E SILVA**, no cargo de Vigia, nível: classe: "A", referência I, ex-servidor público aposentado do Instituto de Previdência do Município de Coari.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo será integral, no valor de **R$ R$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais).
MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS - R$ 604,65 (seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição/88.

COMPLEMENTAÇAO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor de **R$ 913,35** (novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. O valor da pensão por morte será em cota única por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 3 de setembro de 2025, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e três (3) dias do mês de outubro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C6070116

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta servidores ao Anexo VI da Lei Municipal nº 710/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI:
Art. 1º Ficam acrescido os nomes abaixo descritos ao Anexo VI da Lei Municipal nº 710/2018 - Tabela de Correlação de Enquadramento – Professor e Professor Licenciatura Curta, em razão destes pertencerem ao quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação:

ANEXO VI

TABELA DE CORRELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NOVA POSIÇÃO ENQUADRAMENTO	
			NÍVEL	REFERÊNCIA
2104	EDNEIA MELO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	II	**M**
2603	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MELLO CAVALCANTE	PROFESSOR	II	**M**
6098	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COELHO	PROFESSOR	II	**I**
2670	MARLENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	I	**F**
2061	CYNARA MARIA SALVIANO DA SILVA	PROFESSOR	I	**I**
2127	ELIANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	II	**H**
2145	ELIDIANE DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR	I	**I**
2304	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA TENAÇOL	PROFESSOR	I	**I**

PROFESSOR LICENCIATURA CURTA

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
1399	JOÃO JANDERRUBENS PINHO DE MATOS	PROFESSOR LIC. CURTA	PROFESSOR LIC. CURTA	**K**

Art. 2º O enquadramento relacionado ao nível do cargo dos servidores relacionados no supracitado anexo foi feito em razão da titulação por estes apresentada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:892368EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil s.a., com a garantia da União, até o valor de R$ 160.000.000,00 (Cento e Sessenta milhões de Reais), no Âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, com a finalidade de Aporte Financeiro ao Fundo Municipal de Investimentos Urbana e Rural – FMIIUR, destinados a investimentos em Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Saneamento Básico e Ações Ambientais Estruturantes e Despesas de Capital, assim como o pagamento, amortização e liquidação de operações de credito vigentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 869/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:38741A39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 696 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 696/2025, de 2 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **AILSON AUZIER DE OLIVEIRA,** Vigia N-II-A, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para serem gozadas a contar de 29 de julho de 2025 a 26 de outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:D6EF5947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 697 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 697/2025, de 2 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA BASTOS,** Agente de Saúde N-II-A, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para serem gozadas a contar de 2 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BD6B7A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 703 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 703/2025, de 8 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **ANTONIO MARCOS FARIAS DE FREITAS,** Guarda Escolar, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para serem gozadas a contar de **08 de setembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E057B5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 711 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 711/2025, de 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **OLACIR SOARES CIRINO,** Guarda Escolar, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para serem gozadas a contar de 20 de setembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F9FA1919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 712 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 712/2025, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **AUREA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS,** Professora ED-LIC-A, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para serem gozadas a contar de 15 de setembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:82ABCBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 726 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 687/2025, de 1º de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor (a) efetivo(a): **MARIA ALCILANE DA SILVA MOTA,** Aux.Ag. Educac-ED-NNFC-A, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, para serem gozadas a contar de **22 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8EDF2C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 727 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 727/2025, de 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **ELIZABETH ANDRADE BARROSO,** Professora, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 na Matricula **583** e 2015/2020 na Matricula **1731**, para serem gozadas a contar de 29 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C5AE729C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 289/2025, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA DECORAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ"**. Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de outubro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 09 de outubro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:74D2A07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – SRP. Objeto: Contratação eventual de empresa para transporte fluvial de carga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 21 de outubro 2025. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 09 de outubro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0588688E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 143/2025
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para adequação para funcionamento da pediatria do hospital regional Vinicios Conrado.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CONSTRUTORA CIPRIANO LTDA (CNPJ nº 33.359.152/0001-34).
Valor do Contrato: R$ 122.405,58 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 062/2025.
Vigência da contratação: 03/10/2025 a 03/12/2025.

Eirunepé/AM, 03 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1D245680

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 144/2025
Objeto: Execução de serviços de engenharia para construção de monumento aos pioneiros no município de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SMART SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CNPJ nº 29.387.857/0001-98).
Valor do Contrato: R$ 64.722,31 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Secretaria de municipal de cultura e economia criativa.
Programa de Trabalho: 13.392.0056.2022.0000 - Encargos com Eventos Culturais no Município
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 063/2025.
Vigência da contratação: 07/10/2025 a 07/12/2025.

Eirunepé/AM, 07 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:469411A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 145/2025
Objeto: Execução de serviços de engenharia para reforma do auditório Maria José Florêncio de Almeida.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EIRUNEPÉ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.587.944/0001-19).
Valor do Contrato: R$ 124.524,49 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 064/2025.
Vigência da contratação: 07/10/2025 a 07/12/2025.

Eirunepé/AM, 07 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D3CFEFF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0156, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regularização do pagamento previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 425/2023 e autoriza o pagamento retroativo do acréscimo remuneratório de 70% (setenta por cento) aos servidores abrangidos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 425, de 15 de maio de 2023, em seu art. 19, faculta ao servidor investido em cargo em comissão optar pela remuneração correspondente ao vencimento básico do seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 70% (setenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão;
CONSIDERANDO os questionamentos administrativos formalizados nos Ofícios nº 020/2025 e nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 25/2025, nº 28/2025 e nº 31/2025, que reconhecem a legalidade do pagamento integral do acréscimo previsto no art. 19 da Lei nº 425/2023 e a possibilidade de pagamento retroativo, observados os limites constitucionais e o prazo prescricional quinquenal;
CONSIDERANDO que a implementação administrativa da norma somente foi regularizada a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2025, em razão de ajustes técnicos e da necessidade de manifestação jurídica prévia;
CONSIDERANDO que a omissão inicial não pode prejudicar financeiramente os servidores que faziam jus ao direito desde janeiro de 2025, conforme expressamente registrado nos pareceres, impondo-se a quitação da diferença, com o devido ajuste remuneratório e a aplicação da correção monetária, em respeito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança jurídica;
DECRETA:
Art. 1º. Fica regularizado, a partir da competência de julho de 2025, o pagamento previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 425/2023, referente ao acréscimo de 70% (setenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão, em favor dos servidores municipais abaixo, que se encontram na situação legalmente prevista:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA	6952	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HELENILSON DA SILVA MELO	3807	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 2º. A quitação dos valores retroativos referentes ao período de julho à presente data, a título de diferenças remuneratórias, ocorrerá mediante folha suplementar no mês de outubro de 2025, nos termos do Parecer Jurídico nº 31/2025.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao processamento contábil e financeiro da despesa, observando-se a correta fonte de custeio, em conformidade com os pareceres jurídicos e com a legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira- Amazonas, 07 de outubro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A6B1AF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE N° 074/2025 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 116/2025. CONTRATANTE: Município de Envira. **CONTRATADA:** L C A NETO CONSULTORIA TÉCNICA (MERAKI), inscrita no CNPJ 51.919.543/0001-48, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODEENVIRA/AM. **VALOR:** R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária 02.08.20.122.0011.2029.339039.500, Órgão 02 – Poder Executivo, Unidade 08 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Função: 20 – Agricultura, Subfunção: 122 – Administração Geral**
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo, Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção da Secretaria da Prod. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Elemento: 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 01 de Outubro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7BEEA5C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 012/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ID (1006211) PAC2 CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 – CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 DELFINA, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – AM**;

No dia 12/11/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gnail.com.

Fonte Boa-AM, 07 de outubro de 2025

JOAO LUIZA CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:110EA162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INDICADORES RELATIVOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **GENIAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.127.101/0001-38**, vencedora do lote 001 – lote único, com preço global de **R$ 968.400,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 11 de agosto de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A957EF09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)
CONTRATADO: Liranilda Ferreira Eduardo - (CPF nº 461.264.142-68)
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel localizado na Rua Edson Herculano, s/nº, Centro, com a finalidade de um espaço físico para instalação da Secretaria de Assistência Social e do CRAS do Município de Guajará-Am.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia 01 de outubro de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.06.08.244.03.2013.339036.500
Órgão 02 – Poder executivo
Unidade 03 – Fundos Municipal de Saúde
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 03 – Acompanhamento Social
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção da Gestão da Sec. De Assistência
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 500
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CCC81002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA - (CNPJ nº 34.711.259/0001-62)
OBJETO: Prorrogação de prazo de contratação de empresa de engenharia para retomada da construção da quadra poliesportiva, comunidade do Gama no município de Guajará-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do dia 10 de outubro de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 10 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 1.130.840,18 (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos).
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 –Ensino Fundamental
Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
Projeto/Atividade: 1.007 – Construção de Quadras p/ Unidade de Ensino
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Recurso: 500
FNDE
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.569
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 –Ensino Fundamental
Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
Projeto/Atividade: 1.007 – Construção de Quadras p/ Unidade de Ensino
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Recurso: 569

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4B75C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLARES - EDITAL Nº 001/2025.

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLARES - EDITAL Nº 001/2025.

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	**B**
02	**D**
03	**A**
04	**A**
05	**A**
06	**B**
07	**B**
08	**C**
09	**C**
10	**D**
11	**D**
12	**D**
13	**D**
14	**D**
15	**anulada**
16	**A**
17	**A**
18	**B**
19	**C**
20	**D**
21	**A**
22	**A**
23	**B**
24	**C**
25	**D**
26	**D**
27	**D**
28	**A**
29	**A**
30	**A**

31 - Art. 12. As incumbências das escolas: (obs), bastava responder 6 das incumbências.
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)
VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;(Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)
IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas;(Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)
X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.(Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)
XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.(Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)
XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares.(Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1DA2CA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO
Dispensa de Licitação nº 017/2025
Processo Administrativo nº 75/2025

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, para realização de **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à:
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e calibração em mamógrafo com inspeção dos circuitos elétricos, verificações no tubo de raios-X e sistema de compressão, além da calibração dos parâmetros de kV, e tempo de exposição conforme especificações do fabricante e normas vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com a finalidade de atender a rede Municipal de Saúde de Guajará – AM.

Prazo para envio das propostas: As propostas de preços deverão ser encaminhadas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, para o e-mail institucional **licitacaoguajara01@gmail.com**.
A proposta deve conter:
identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, e-mail e contato);
descrição do objeto ofertado, conforme Termo de Referência;
valor unitário e valor total da proposta;
prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
Conta bancária da empresa.

Somente serão aceitas propostas recebidas dentro do prazo estabelecido.
Critério de julgamento: menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.

Informações complementares: cópia do Termo de Referência e demais documentos do processo poderão ser solicitados através do e-mail acima.

Guajará/AM, 09 de outubro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9F7FC842

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025-SEMED, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 25 DE SETEMBRO DE 2025,** o servidor **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES,** matrícula nº **19275**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, processo administrativo **nº 1445/2025,** contrato de Prestação de Serviço nº 108/2025,através de adesão de ata de Registro de Preço nº 252/2024, celebrado com a Pessoa Jurídica **M A VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.543.356/0001-95,** para prestação e Serviços de agendamento e seguros de viagens de passagens aéreas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F0C1FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025-SEMED, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 25 DE SETEMBRO DE 2025,** o servidor **THIAGO GONÇALVES FERNANDES,** matrícula nº **18981**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, processo administrativo nº 2589/2025, dispensa de licitação **nº 15/2025DL do Fundo Municipal de Educação**, celebrado com a Pessoa Jurídica A. I G COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ:** 02.532.283/0001-48**,** para contratação de empresa para o fornecimento de bebedouro industrial, destinado a Rede Municipal de Educação, do município de Humaitá-am.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93D4129F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PEINEL DE LED, PALCO E TENDA**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo

ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 15 de Outubro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 08 de Outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3BDD30A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025.
Objeto: Serviço de fretamento de aeronave tipo UTI móvel, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORÁRIO: 22 de outubro de 2025, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.
Objeto: Aquisição de material químico cirúrgico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORÁRIO: 23 de outubro de 2025, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C36D7DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Mº 013/SMSI/2025

PORTARIA N.º0013/SMSI/2025 Ipixuna, 08 de Outubro de 2025.
+

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Munícipio de Ipixuna Amazonas e das Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ipixuna Amazonas, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 0013-GABIN/SEMSA, de 06 de outubro de 2025, a qual constituiu a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica no âmbito desta SEMSA, publicada no DOM nº 0013, de 08 de Outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:
Art. 1º. ATUALIZAR a **Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT** (biênio 2025-2026), instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna Amazonas.
Art. 2º. A CPFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus:
Na seleção de medicamentos e produtos para a saúde nos diversos níveis de complexidade do sistema;
No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;
Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados.
Parágrafo único. A seleção deverá ser fundamentada em critérios definidos pelo Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.
Art. 3º. Os membros da CPFT poderão integrá-la na qualidade de membros natos e membros efetivos.
§1º - Os membros natos e efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da Comissão.
Parágrafo único. Serão convocados consultores *ad hoc* para participação em reuniões que se fizer necessária a presença de outros profissionais não membros desta Comissão.
Art. 4º. A CFPT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores: **Médico** I. – 01 (um) representante da Urgência e Emergência; II. – 01 (um) representante da Atenção Básica; **Enfermeiro** III. – 01 (um) representante dos Programas Especiais; **Cirurgião-Dentista** IV. – 01 (um) representante da Atenção de Saúde Bucal; **Farmacêutico** V. – 01 (um) representante do Hospital; VI. –01 (um) representante da Atenção Básica; VII– 01 (um) representante da Gestão da Assistência Farmacêutica.
Art. 5º. São membros efetivos desta CPFT:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
NAYANNE FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA	FARMACÊUTICA E PRESIENTE
EDSON FIDELIS DA SILVA JUNIOR	FARMACÊUTICO – BIOQUIMICO E VICE PRESIDENTE
YANNE FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA	FARMACÊUTICA E 1ª SECRETÁRIA
MARIA PRISCILA DE SOUZA BARBOSA	FARMACÊUTICA E 2ª SECRETÁRIA
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA
BÁRBARA MONTEIRO SARAIVA	CIRURGIÃ – DENTISTA
DOUGLAS ANTÔNIO DA SILVA COELHO	MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA
JAILSON LOPES CARNEIROS	MÉDICO HOSPITALAR
MARIA EDUARDA MONTEIRO BEZERRA	ENFERMEIRA E REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE HIPERTENSÃO E DIABETES
SIDRANA ALBUQUERQUE DE LIMA	ENFERMEIRA E REPRESENTANTE DO NÚCLEO SAÚDE DA MULHER

Art. 6º. O regimento interno da CPFT está descrito no Anexo desta Portaria.
Art. 7º. Esta Portaria opera efeitos a contar de 08 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ipixuna-Am., 08 de Outubro de 2025.

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO REGIMENTO
A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT é um órgão de caráter consultivo e de assessoria, multiprofissional, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Ipixuna-Am.
Foi constituída por meio da Portaria nº 0013 – GABIN/SEMSA, de 08 de Outubro de 2025. O seu principal objetivo é regulamentar a padronização da terapêutica, medicamentos, insumos e produtos para saúde por meio da elaboração e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e do Formulário Terapêutico que determinam a política seletiva e o uso racional de medicamentos,

insumos e produtos para a saúde para a produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e administração dos mesmos.
Deve subsidiar tecnicamente os processos de aquisição pelos setores responsáveis, criando especificações, protocolos e padronização dos produtos, atendendo às legislações vigentes, às ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde e ao Código de Defesa do Consumidor, particularmente, na responsabilidade solidária, sempre avaliando o binômio custo/benefício, além de elaborar atividades educativas para divulgação de informações relacionadas ao uso de medicamentos junto aos profissionais de saúde.

COMPOSIÇÃO:

A CPFT será dirigida por 01 (um) Presidente obrigatoriamente farmacêutico, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e deverá conter em sua composição, no mínimo:
Médico: 01 (um) representante;
Enfermeiro: 01 (um) representante do Núcleo de Saúde da Mulher; 01 (um) representante do Núcleo de Saúde do Idoso e 01 (um) representante do Núcleo de Hipertensão Arterial e Diabetes;
Cirurgião- Dentista: 01 (um) representante;
Farmacêutico: 01 (um) representante da Média e da Alta Complexidade; 01 (um) representante da Atenção Básica; 01 (um) representante do Departamento de Logística.
O mandato dos membros que integram a direção da CPFT será de 02 (dois) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução.
A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município, a cada dois anos, e a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.
Os membros da CPFT serão indicados pelos próprios membros já integrantes ou pela Subsecretaria de Gestão em Saúde.
Alterações na composição básica da CPFT poderão ser efetuadas com aprovação da maioria absoluta de seus membros.
O desligamento de qualquer membro da CPFT deverá ser comunicado por escrito ou via endereço eletrônico ao presidente da CPFT, sendo seu cargo preenchido por outro profissional na forma do *caput* dos art. 4º e 5 º.

ORGANIZAÇÃO

A CPFT deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.
Para cada reunião realizada deverá ser lavrada ata digitada, onde deverão constar todos os membros presentes e ausentes, justificativas de faltas e as principais disposições resolvidas e/ou discutidas em reunião, que deverá ser aprovada e subscrita pelo Presidente e Secretário.
Quando ocorrer a impossibilidade de qualquer um dos membros da CPFT de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, as ausências deverão ser justificadas.
O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, no período de 02 (dois) anos, poderá ser excluído da CPFT.
As faltas consecutivas ou intercaladas não são cumulativas, contabilizando-se apenas por cada período.
As decisões da CPFT terão caráter normativo e deverão ser divulgadas e apresentadas aos profissionais da equipe multiprofissional e demais servidores da SEMSA para posterior cumprimento.
As reuniões da CPFT deverão ser realizadas com a participação da maioria simples de seus membros e, não havendo quórum, será realizada 15 (quinze) minutos após a hora previamente estabelecida com qualquer número de membros presentes;
Quaisquer deliberações da CPFT deverão ser decididas com a participação da maioria simples de seus membros.
A convite da CPFT, poderão participar das reuniões especialistas de reconhecida competência nos diversificados campos de terapêutica, medicamentos e produtos para saúde.
Fica a critério da CPFT solicitar a participação de membros representantes de setores específicos para elaboração de parecer técnico referente à avaliação de produtos que lhes sejam pertinentes.
Após discussão da pauta, o Presidente colocará a matéria em votação, onde todos os membros votarão, inclusive o Presidente, sendo as decisões adotadas por maioria simples.
No caso de empate, a matéria voltará novamente à discussão na mesma sessão para definição e, persistindo o empate, caberá ao Presidente o *voto de qualidade*.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da CPFT:
Estabelecer normas e procedimentos relacionados à seleção, aquisição, distribuição, dispensação, prescrição, utilização e administração de medicamentos e produtos para saúde;
Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e dos produtos para saúde.
Elaborar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e o Formulário Terapêutico, divulgar e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica;
Subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de medicamentos e produtos para saúde pelos setores responsáveis, considerando e respeitando as ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
Elaborar o Formulário Terapêutico a ser divulgado na rede municipal de saúde, com atualizações periódicas (bienalmente ou sempre que necessário), contendo os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
Atuar como grupo multiprofissional, divulgando os critérios da SEMSA quanto à qualidade dos medicamentos, insumos e produtos para saúde empregados;
Estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na REMUME;
Avaliar bienalmente, ou sempre que necessário, o arsenal terapêutico disponível, promovendo inclusões e exclusões segundo critérios de eficácia, eficiência clínica e custo;
Servir como órgão assessor da Administração e das unidades de saúde da SEMSA em assuntos tecnicamente relacionados com medicamentos, insumos e produtos para a saúde;
Normatizar procedimentos farmacoclínicos que se relacionam com a terapêutica medicamentosa;
Assessorar as avaliações clínicas, atividades técnico-científicas e estudos de consumo de medicamentos em pesquisa ou recém-lançados;
Sugerir medidas que possibilitem a disponibilidade de recursos materiais e humanos, assegurando a viabilidade de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na SEMSA;
Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob a eficácia terapêutica como critério fundamental de inclusão e exclusão na REMUME;
Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos do formulário terapêutico;
Fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
Elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas;
Disciplinar a ação dos representantes da indústria farmacêutica nas unidades de saúde da SEMSA;
Propor modificações no seu regimento interno quando julgar necessário e de significativa relevância, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades;
Propor e elaborar projetos de educação permanente na área de assistência farmacêutica, inclusive de uso racional de medicamentos e produtos para a saúde;
Propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do SUS de âmbito municipal.

COMPETÊNCIAS

Compete ao Presidente:
Fixar os dias das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias, por meio de carta-convite, constando a pauta da mesma, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
Presidir as reuniões;
Distribuir as tarefas para os membros, observando suas disponibilidades;
Dirigir os trabalhos;
Subscrever os documentos e resoluções;
Representar a CPFT perante a Secretaria Municipal de Saúde;
4.1.6. Divulgar internamente os objetivos e orientações da CPFT.

Compete ao Vice-presidente:
Auxiliar o trabalho do Presidente em todas as suas competências;
Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Compete ao Primeiro Secretário:

Organizar a pauta, encaminhar documentos necessários, comunicar local, datas e horários das reuniões a todos os membros;
Registrar em ata as resoluções da CPFT enviando a todos os membros;
Receber e encaminhar as documentações da CPFT;
Manter organizado o arquivo de toda a documentação, inclusive as atas das reuniões, responsabilizando-se pelos mesmos;
Registrar a frequência dos membros.

Compete ao Segundo Secretário:
Auxiliar o trabalho do Primeiro Secretário, inclusive na responsabilidade sobre a documentação da CPFT;
Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

Compete a todos os membros da CPFT:
Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias previamente convocadas;
Colaborar com os trabalhos da CPFT;
Divulgar as atividades e objetivos da CPFT interna e externamente, respeitando o seu regimento;
Solicitar ao Presidente a convocação, se necessário, de reuniões extraordinárias, por escrito, desde que assinada por pelo menos 02 (dois) terços dos membros.

CRITÉRIOS PARA A PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
A seleção de medicamentos essenciais e produtos para a saúde no âmbito municipal objetiva:
Maior eficiência administrativa;
Resolutividade terapêutica adequada;
Racionalidade na prescrição, na utilização e na otimização dos custos dos tratamentos.
São critérios para a padronização de medicamentos:
Padronizar medicamentos de valor terapêutico comprovado;
Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB e, na ausência desta, Denominação Comum Internacional - DCI;
Padronizar, preferencialmente, medicamentos com 01 (um) único princípio ativo, excluindo-se sempre que possível as associações, salvo se estas apresentarem comprovadamente ponderáveis vantagens terapêuticas comparadas ao emprego isolado dos componentes da mistura;
Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
Agrupar medicamentos por sistemas e/ou grupos farmacológicos;
Adotar o nome do princípio ativo para relacionar os medicamentos;
Mencionar, após cada princípio ativo, as apresentações;
Elaborar Índice Geral por Grupo Farmacológico ou Sistema;
Elaborar Índice Remissivo por princípio ativo;
Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando:
Comodidade para administração aos pacientes;
Faixa etária;
Facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
Facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.
São critérios para a padronização de insumos e produtos para a saúde:
Padronizar insumos e produtos para saúde de importância/necessidade comprovada;
Padronizar, sempre que possível 01 (um) único produto para saúde para toda a Secretaria de Saúde, evitando a desnecessária duplicidade de produtos com a mesma finalidade; a eventual inclusão de 02(dois) insumos e produtos para saúde semelhantes para o mesmo fim, poderá excepcionalmente ocorrer, desde que se comprove consideráveis vantagens comparada com o emprego isolado deste;
Padronizar produtos para saúde, resguardando a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
Agrupar os produtos para saúde, adotando seus respectivos nomes para a elaboração de um Índice Geral e Remissivo;

DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
Os prescritores ou demais profissionais da SEMSA poderão sugerir inclusões ou exclusões de medicamentos e produtos para a saúde, respectivamente, utilizando formulário-padrão, disponível na Intranet, para posterior envio à CPFT, que emitirá o parecer de deferimento ou indeferimento. Estas fichas deverão estar consubstanciadas dos seguintes requisitos e informações:
No que se refere aos medicamentos:
Nome do princípio ativo, em acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, com a Denominação Comum Internacional (DCI);
Nome comercial;
Classe terapêutica;
Indicação terapêutica principal;
Unidade de fornecimento;
Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
Código de material do Ministério da Saúde (CATMAT);
Apresentação, dose e indicação, fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos e insumos essenciais destinados às doenças que caracterizem problemas de saúde pública no município;
Considerações sobre a ação farmacológica, efeitos terapêuticos, toxicidade e segurança e uso clínico comprovados cientificamente;
Propriedades farmacodinâmicas e farmacocinéticas relevantes;
Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do medicamento;
Previsão de consumo para um período determinado;
No mínimo três fabricantes diferentes com registro na ANVISA. Em caso de impossibilidade de atendimento, é necessário anexar carta de exclusividade do único fabricante ou justificativa na ausência desta;
Data, assinatura, carimbo e outras informações do responsável pela solicitação.
No que se refere aos produtos para a saúde:
Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do produto para saúde;
Data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação.
Para inclusão de medicamentos é necessário que a justificativa da escolha do princípio ativo seja capaz de evidenciar a sua superioridade quando comparados com medicamentos similares existentes na REMUME da SEMSA, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/ benefício e eficácia/custo;
São critérios para a exclusão de medicamentos:
Medicamentos que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;
Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/benefício e eficácia/custo.
Apresentar relação risco/benefício inaceitável;
Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
Descontinuidade pelo próprio fabricante ou quando com restrição no mercado pela agência reguladora competente;
Não apresentar demanda justificável.
A proposta de padronização de medicamentos deverá ser apresentada ao secretário municipal de saúde, posteriormente ao Conselho Municipal de Saúde e, uma vez aprovado, divulgado entre os profissionais da SEMSA.
A substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada referente a:
Melhor relação risco/benefício;
Melhor relação custo/benefício;
Maior estabilidade;
Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
Menor toxicidade;
Maior informação acerca de suas vantagens, limitações e eficácia;
Maior comodidade na administração.

Para inclusão de insumos e produtos para saúde é necessário que a justificativa da escolha seja capaz de evidenciar sua superioridade quando comparado com os insumos e produtos para saúde similares existentes na SEMSA, em termos de facilidade de uso e desempenho na relação eficácia/custo para evitar desnecessária duplicidade de produtos para saúde para um mesmo fim;

São critérios para a exclusão de insumos e produtos para saúde:
Produtos para saúde que se mostrarem ineficazes;

Produtos para saúde que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de desempenho na relação eficácia/custo.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Os casos omissos serão resolvidos pela própria CPFT em reunião para este fim, com posterior submissão à Subsecretaria de Gestão em Saúde.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:2C8FDBE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.463/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 898-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2022 a 05/2023, a serem gozadas a contar de 13/10/2025 a 27/10/2025, do primeiro período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1E341651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.464/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 331/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA RODRIGUES, função de Chefe de Gabinete de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 331/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 102/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV NO CACAU PIRERA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), o (a) Sr. (a) ALEIDIANE SANTOS DA COSTA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 12 dias do mês de setembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:310BFC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.465/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR, na Portaria nº 1.269/2025 - GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEUMIR MONTEIRO HENRIQUE, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA RODRIGUES, na função de Chefe de Gabinete de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social,

como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: CS DE ALMEIDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 do mês de setembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3C24583B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.466/2025 – GAB/PMI

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECE METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E REPLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E DA GESTÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 827/2024 – GAB/PMI, que instituiu o Sistema de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem na Alfabetização e estabeleceu metodologia de monitoramento e replanejamento pedagógico e da gestão escolar;
CONSIDERANDO a Resolução 03/2024 da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), que aprova metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para distribuição de recursos da complementação do VAAR ao FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os indicadores de alfabetização e garantir o pleno desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos anos iniciais do ensino fundamental;
CONSIDERANDO a importância de adotar metodologia de avaliação contínua e processual, permitindo o acompanhamento regular da aprendizagem e replanejamento pedagógico e de gestão escolar;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os integrantes da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino que terá como membros, os servidores estatutários, Sra. Márcia Rodrigues da Silva – Matrícula: 4.388-8A; Sra. Maria Isabel Almeida – Matrícula: 1.479-8A; Sra. Maria Salete Brito de Souza – Matrícula: 1.495-8A; Sra. Renata Araújo de Moraes – Matrícula: 1.383-8A;
Art. 2º – Compete à Comissão:
I. Acompanhar, monitorar e assessorar a execução do Programa de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem;
II. Garantir que as práticas pedagógicas e a gestão escolar sejam orientadas pelos dados de avaliação;
III. Elaborar relatórios periódicos de desempenho e propor medidas corretivas e de replanejamento.
Art. 3º – O Programa de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem na Alfabetização tem como objetivos:
I. Implementar avaliação contínua nos anos iniciais do ensino fundamental;
II. Garantir aplicação de avaliações processuais regulares, diagnósticas e formativas;
III. Monitorar continuamente os resultados das avaliações, permitindo intervenção pedagógica imediata;
IV. Assegurar que a gestão escolar e a prática pedagógica sejam orientadas pelos resultados da aprendizagem.
Art. 4º – O Programa será estruturado em três eixos de ação:
I. Avaliação Processual Contínua: avaliações periódicas nas áreas de leitura, escrita e matemática; elaboração de relatórios bimestrais com níveis de aprendizagem e habilidades a desenvolver.
II. Monitoramento dos Resultados: criação de sistema centralizado de acompanhamento; painel de indicadores de aprendizagem; reuniões periódicas com equipes gestoras e Secretaria Municipal de Educação.
III. Replanejamento Pedagógico e Gestão Escolar: ajustes no planejamento pedagógico e gestão escolar a partir dos resultados das avaliações; elaboração de planos de intervenção pedagógica; integração com o planejamento estratégico das escolas.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1 de setembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1FDAAF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.467/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V,

da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ALICE MONTEIRO COELHO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 001/2025 - PGMI e Despacho nº 743/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 03/1998 a 03/2003, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ALICE MONTEIRO COELHO, Matrícula nº 26-8A, admitido (a) em 16 de março de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 09 (nove) de outubro de 2025 até o dia 06 (seis) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5BC52C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.468/2025 – GAB/PMI

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO SOBRE AS DESIGUALDADES DE DESEMPENHO E FLUXO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2024, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão em 2024 para distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR) da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no exercício de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade no desempenho acadêmico e no fluxo escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, respeitando as especificidades de escolas regulares, indígenas, quilombolas, do campo, e as diferenças entre estudantes de diferentes grupos de gênero, raça e nível socioeconômico;
CONSIDERANDO a importância de assegurar uma educação inclusiva, com oportunidades iguais para meninos e meninas, estudantes negros e não negros, e aqueles provenientes de diferentes contextos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria da qualidade do ensino e a superação das desigualdades educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os integrantes da Comissão do Programa de Monitoramento e Intervenção sobre as desigualdades de desempenho e fluxo escolar nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de ensino que terá como membros, os servidores estatutários: Sra. Márcia Rodrigues da Silva, Matrícula: 4.388-8A (Presidente do Programa de Monitoramento), a Sra. Renata Araújo de Moraes, Matrícula: 1.383-8A (Vice-Presidente do Programa), a Sra. Maria Isabel Almeida, Matrícula: 1.479-8A, a Sra. Esaldira Maria Cruz Galvão, a Sra. Cristiane da Silva Ballester, Matrícula: 105-8A. A Sra. Susana dos Santos da Silva, Matrícula: 1.552-8A. A Sra. Maria Salete Brito de Souza, Matrícula: 1.495-8A. A Sra. Elisalde de Souza Silva, Matrícula: 170-8A.
Art. 2ºCompete à Comissão:
I – Acompanhar, monitorar e assessorar a execução das políticas de avaliação e monitoramento da aprendizagem na rede municipal de ensino;
II – Garantir que as práticas pedagógicas e a gestão escolar sejam orientadas pelos dados de avaliação;
III – Elaborar relatórios periódicos de desempenho, propor medidas corretivas e de replanejamento pedagógico e de gestão;
IV – Promover articulação entre gestores, professores, famílias e comunidade escolar, visando a superação das desigualdades de desempenho e fluxo escolar.
Art. 3º – As ações do programa deverão ser pautadas pelos seguintes eixos: I. Monitoramento de Desempenho e Fluxo Escolar:
a) Realizar o acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho acadêmico, taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série, desagregados por gênero, raça e nível socioeconômico.
b) Implementar um sistema de coleta e análise de dados que permita identificar as desigualdades de desempenho e fluxo escolar entre os diferentes grupos de estudantes e entre as diferentes modalidades de ensino.
II. Intervenção Educacional:
a) Desenvolver ações pedagógicas específicas para reduzir as desigualdades identificadas, por meio de atividades de reforço escolar, tutoria e apoio psicopedagógico para estudantes em situação de vulnerabilidade acadêmica.
b) Propor atividades de formação continuada para professores, orientadas para práticas pedagógicas inclusivas e diferenciadas, capazes de atender às necessidades dos diversos perfis de estudantes.
c) Fortalecer as parcerias com famílias e comunidades, especialmente nas escolas 1/2 de Publicação indígenas, quilombolas e do campo, buscando uma educação contextualizada e culturalmente relevante.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DF112309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, do tipo Sistema de Ergometria, Ecocardiograma, Eletrocardiógrafo, Monitor Holter e Monitor de Pressão Arterial Ambulatorial (MAPA), visando atender às

necessidades da rede Municipal de Saúde, visando a formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 22/10/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 22/10/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 08 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:17C3CADC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionados Novos, Tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 23/10/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 23/10/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 08 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:20CA30B4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Mamógrafo Digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 14h:00min do dia 22/10/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 15h:00min dia 22/10/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 08 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:CF72D14E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa, a pedido, a servidora, MARIA DAS GRAÇAS PALHETA TORRES, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolizado no Processo administrativo nº 4922/2025,
RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a pedido**,** a contar de 01 de outubro de 2025, a servidora ***MARIA DAS GRAÇAS PALHETA TORRES,*** ocupante do Cargo Temporário de ***TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA MÉDICA,*** Matrícula Funcional SNCT/78857, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago em decorrência da presente exoneração, nos termos do Art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 08 de outubro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5EBBB28A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3932/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOo teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº **3932/2025**-PMI, que tem por objeto a contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica, a contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (dois) veículo do tipo Pick-Up 0 (zero) km, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT – Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM;

CONSIDERANDOa perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas:**R H M R LOCADORA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n°**43.661.536/0001-60,**arrematante com o valor unitário de R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), referente a compra de dois veículos do tipo pick-up 0 km, CHEVROLET S10 Z71 SUPLA 2.8 4X4 DIESEL AT 2026, com o valor global de R$ 499.600,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Itacoatiara (AM),24 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:91CA06F1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2965/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 2965/2025-PMI, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE ITENS PERMANENTES, COMO: MATERIAIS DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E MÍDIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.
R E S O L V E:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **24.675.507/0001-03,** arrematante do **ITEM 01,** com valor total R$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais); **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **21.982.891/0002-80,** arrematante do **ITEM 02,** com valor total R$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais); **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **27.333.217/0001-70,** arrematante do **ITEM 03,** com valor total R$ 1.084.300,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e trezentos reais); **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrita sob CNPJ n° **37.090.234/0001-87,** arrematante dos **ITENS 04 e 05,** com valor total R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); **HRP SOLUÇÕES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **20.207.746/0001-88,** arrematante do **ITEM 06,** com valor total R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais); **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **35.231.746/0001-90,** arrematante do **ITEM 07,** com valor total R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**.**

Itacoatiara (AM), 02 de outubro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:30807C1B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha";
CONSIDERANDO a essencialidade do imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar Norte/Leste do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO que o imóvel escolhido se encontra em boas condições de uso, sua localização está próxima às principais vias de trânsito do município e em termos de acessibilidade atende as necessidades, se adequando perfeitamente para o fim a que se pretende;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 3879/2025 – PMI, Parecer Jurídico nº 740/2025 – PGMI e Parecer Técnico n° 1198/2025 – CGMI/PMI.
RESOLVE:
I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 740/2025-PGMI;
II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a locação de imóvel localizado à Rua Raimundo Antonio Corrêa, n° 81 – Conjunto Novo Horizonte, Bairro Iracy, CEP: 69.101-158, Itacoatiara-AM;
III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade de locação do imóvel pertencente ao Sr. **GERSON MUNIZ RABELO**, inscrito no **CPF nº 717.XXX.XXX-53**, no valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de outubro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:35B5A495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 375

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora ANA PAULA DA SILVA VIANA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **ANA PAULA DA SILVA VIANA,** do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D31BCF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 376

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no respectivo cargo:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DARINA TERÇO VIDAL
SEBASTIANA DE OLIVEIRA GAMA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:791CBDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 377

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **EDIVAN FURTADO DE AGUIAR**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:34A378BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 378

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **JOÃO LAUDENE DE SOUZA ALVES**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:86253E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 379

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **JUNIOR MOTA DA SILVA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:229E8922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 380

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia, o Sr. PAULO NEY DE JESUS FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SETOR DE ESPORTE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o **Sr. PAULO NEY DE JESUS FERREIRA JUNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SETOR DE ESPORTE – CC2**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6F01784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 384

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor ELKE JESUS DE MACEDO PANTOJA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **ELKE JESUS DE MACEDO PANTOJA,** do cargo de **GARI,** o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 10 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D7E87548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 385

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ERCLINE LEAL DA SILVA

Cargo: VIGIA

CARLOS EDUARDO SANTOS ALVES

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 10 de setembro de 2025

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:9DA54882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **CARLOS EDUARDO BORGES AMARA**L, no cargo de **VIGIA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:792BADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a APOSENTADORIA da Sra. MARLY CARVALHO DE ALMEIDA, por ter adquirido APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - APOSENTAR, a partir desta data a **Sra. MARLY CARVALHO DE ALMEIDA,** cargo de **PROFESSOR NS-C,** por ter adquirido **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para o Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS,** conforme **CARTA DE CONCESSÃO** do referido Órgão de Previdência Social.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 16 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C5FF38A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
.DECRETO Nº 137/2025 – GPMJ DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 137/2025 – GPMJ DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonerar a Pedido a Servidora Pública Efetiva que específica. E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão *VANILSO MONTEIRO DA SILVA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Efetiva, **ELINEIDE LOPES RIBEIRO**, inscrito no **CPF: 963.497.862-20,** do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Japurá**, a partir de 08 de outubro de 2025.**
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 08 de outubro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:E1767639

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

Dispensa de Licitação nº 065/2025 –Contrato 137/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** A MICHAEL PEREIRA DA SILVA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2025. **Valor:** R$ 60.600,00 (Sessenta Mil e Seiscentos Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7071387F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: ***Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Jenipapo de Fora, Zona Rural no município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo***, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 20/10/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025 ÀS 14:30:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 07 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:07F1366E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 027/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação em via urbana no munícipio de – Jutaí/AM, conforme contrato de repasse Nº 944628/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2025 ÀS 08:10h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 08 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:258CC255

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa para obra de revitalização da praça da Igreja Matriz de São José em Jutaí-AM, conforme convênio transferegov.br nº 976227/2025, que se celebram entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Jutaí-AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 21/10/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 24/10/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2025 ÀS 08:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 08 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:C206962F

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 03 (três) salas de aula na Comunidade Novo Progresso, Zona Rural no Município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 19/09/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 07/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 08 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:ADD0AFF4

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Estação, Zona Rural no Município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 18/09/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 06/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento

integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 186.738,75 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 08 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:5A362038

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2025 – CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2025 – CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de melhorias básicas na infraestrutura na área do depósito de resíduos sólidos urbanos, incluindo a implantação de cercado em tapume, construção de guarita, e edificação destinada aos resíduos hospitalares no município de Jutaí/AM, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução integral do objeto.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 01/10/2025, e demais Site Oficial (DOM), tendo sido aberto e julgado em 06/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: RG NERY EPP, Situada na Rua 03 de Março, S/N, Bairro Santa Luzia, Cep: 69240-000, Autazes/Am, Inscrita no C.N.P.J sob o Nº 52.042.676/0001-41, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 113.590,55 (cento e treze mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 08 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F4DDB029

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 748 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014) e nas diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e implementar o Plano Municipal de Educação de Manacapuru, em consonância com o Guia Metodológico para Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação;
CONSIDERANDO a importância da participação social, da gestão democrática e da articulação institucional para o diagnóstico, definição de metas e estratégias educacionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Manacapuru, com a finalidade de coordenar, acompanhar e articular todas as etapas do processo de elaboração, discussão, sistematização e consolidação do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:
I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Guia Metodológico;
II – propor e acompanhar o cronograma de atividades;
III – mobilizar instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada;
IV – organizar consultas públicas, audiências, seminários e conferências;
V – sistematizar diagnósticos, metas e estratégias a serem contempladas no Plano;
VI – submeter o texto consolidado à apreciação da Plenária da Comissão Gestora antes de encaminhar o projeto à Prefeita Municipal.
Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC);
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.
e) 01 (um) representante da Secretaria Executiva da Infância e Juventude.
f) 01 (um) representante da comissão de Educação da Câmara Municipal de Manacapuru.
II – Representantes dos Órgãos Colegiados e de Classe:
a) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM (subsede Manacapuru).
d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Manacapuru – SINDUCAM.
e) 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação.
III – Representantes da Rede de Ensino:
a) 02 (dois) representantes das escolas municipais;

b) 02 (dois) representante das escolas estaduais;
c) 02 (dois) representante das escolas privadas;
d) 02 (dois) representante das instituições de ensino superior (UFAM/UEA ou outra).
IV – Representantes da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes de pais de alunos;
b) 02 (dois) representantes de estudantes (ensino médio e ensino superior);
c) 02 (dois) representante de entidades comunitárias ou movimentos sociais.

d) 02 (dois) representantes das comunidades indígenas com base territorial no município de Manacapuru.
Art. 4º. Fica instituída a Equipe Técnica de Apoio, responsável por assessorar a Comissão Gestora, competindo-lhe:
I – fornecer suporte técnico, metodológico e científico;
II – elaborar estudos, diagnósticos e indicadores educacionais;
III – consolidar relatórios, atas e documentos técnicos necessários ao processo;
IV – garantir a coerência técnica com os marcos legais e metodológicos nacionais.
§ 1º A Equipe Técnica será composta por:
I - 02 (dois) técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) especialista em avaliação educacional;
III - 01 (um) pesquisador da área de políticas públicas educacionais vinculado a instituição de ensino superior;
IV - 01 (um) estatístico ou analista de indicadores sociais;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação com experiência em legislação educacional;
VI - 01 (um) consultor convidado de notório saber (opcional).
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo e logístico necessário ao pleno funcionamento da Comissão Gestora e da Equipe Técnica de Apoio.
Art. 6º. As atividades da Comissão Gestora terão duração até a aprovação do Plano Municipal de Educação de Manacapuru pela Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação por ato do(a) Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 08 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AE770127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 115/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA MONTEIRO requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00040306.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Liberdade II nº 790 São José CEP: 69.400-859, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Liberdade II, contendo 03 segmentos: 1° segmento, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 12,40metros, 2° segmento, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 7,46metros e o 3° segmento, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 6,23 metros pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do senhor Floriano Silva do Santos, medindo do M-04 ao M-05, uma distância de 100,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Lago do Miriti, medindo do M-05 ao M-06, uma distância de 20,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com propriedade do senhor Afrânio Junior, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 90,90 metros. Com uma área total de 1.981,40 m² e um perímetro de 236,99 m.

Nestes termos, a contar do dia 07 de outubro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:511BD390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 116/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. EUNICE DA CUNHA SANTIAGO requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00060306.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Gaspar Fernandes nº 2352 CEP: 69.400-470, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9635861.35m e E.763829.73m; deste; FRENTE: com a Rua: Gaspar Fernandes, com azimute de 310°27'11", medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com a casa n° 2358 nas coordenadas N. 9635867.72m e E.763822.02m, com azimute de 50°16'42", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 32,00m; FUNDO: com a Casa n° 2338, coordenadas N. 9635888.08m e E. 763846.60m, com azimute de 142°23'52", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 9,00m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: propriedade da senhora Adriana da Silva Rodrigues com a Casa n° 2342: contendo 03 segmentos: 1° segmento, coordenadas N.9635881.38m e E. 763851.99m, com azimute de 228°54'10", medindo do M-04 ao M-05. uma distância de 17,80m, 2° segmento, coordenadas N. 9635869.67m e E. 763838.64m. com azimute de 124°59'47", medindo do M-05 ao M-06, uma distância de 0,30cm e o 3° segmento, coordenadas N. 9635869.42m e E. 763838.94m, com azimute 227°40'22" medindo do M-06 ao M-01, uma distância de 12,20m. Com uma área total de 286,50 m² e um perímetro de 81,30 m. Nestes termos, a contar do dia 07 de outubro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8DCACD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 117/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ANTONIO RAIMUNDO

SILVA DE SOUZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00030705.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Professor João de Deus nº 1906 CEP: 69.400-574, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: João de Deus, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,50metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com o lote 09, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 36,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com o Lote 26, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 10,50metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o Lote 11, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 36,00 metros. Com uma área total de 378,00 m² e um perímetro de 93,00 m.
Nestes termos, a contar do dia 07 de outubro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:045CD52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 118/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. HOZE RICARDO SILVA DOS SANTOS requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 07130702.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Tv. Santa Luzia, 1127, Centro, CEP: 69.400-238, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Travessa Santa Luzia, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 5,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencente ao senhor Luiz Eduardo Ferreira, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 16,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras dos Herdeiros de Serafim Amorim, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 4,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes a senhora Maria do Socorro Ferreira, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 16,00 metros. Com uma área de 80,00 m² (oitenta metros quadrados) e um perímetro de 42,00 m (quarenta e dois metros lineares).
Nestes termos, a contar do dia 07 de outubro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B3923463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 119/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. RAIMUNDO DE SOUZA LIMA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00012807.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado no Estrada do Calado km 02 nº 50 Perímetro de Expansão Urbana , CEP: 69.409-899, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9638302.98m e E.766916.32m; deste; FRENTE: com a Ramal Fortaleza, com azimute de 87°33'11", medindo do M-01 ao M- 02, uma distância de 34,00m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9638304.98m e E. 766949.57m, com azimute de 177°30'44", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 20,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N.9638284.68m e E. 766950.60m, com azimute de 267°22'52", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 34,00m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9638283.26m e E. 766916.84m, com azimute de 358°12'10", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 20,00m, onde teve início essa descrição. Com uma área de 680,00 m² e um perímetro de 108,00 m.
Nestes termos, a contar do dia 07 de outubro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D5717C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 25 DE SETEMBRO 2025.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Comissão para a formulação do Regulamento do Processopara Eleição da Presidência e indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manacapuru –CMS/MPU Ano – 2025 para Triênio 2026/2028, conforme o Regimento Interno em seu Art.9º.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas Competências Regimentais eatribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de07 de novembro de 2012, na sua 287ª (Ducentésima Octogésima Sétima) Reunião e 198ª (CentésimaNonagésima Oitava) ordinária, realizada em 25 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU, Art.2º,I, V, XI, XIII, XV, XIX e XX
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR a Comissão para a formulação Regulamento do Processo para Eleição da Presidência eindicação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU Ano – 2025 para Triênio2026/2028, conforme o Regimento Interno em seu Art.9º.
· Pedro Moises Paulain da Costa

· Samuel Gomes dos Santos
· Aldir Batalha da Silva
· Maria Zuila da Silva Barbosa

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 25 de setembro de 2025.

SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 1450 de 04 de Janeiro de 2023
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 013/2025, de 25 de setembro de 2025, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:619F2E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 25 DE SETEMBRO 2025.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação data da eleição da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru CMS/MPU, e as demais representatividades para o triênio 2026/2028 a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 287ª (Ducentésima Octogésima Sétima) Reunião e 198ª (Centésima Nonagésima Oitava) ordinária, realizada em 25 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º, §2º, Art.2º, Art.3º, Art.4º, Art.5º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU Art.3º, Art.4º, Art.5º, Art.7º, Art.8º, Art.9º, Art.10º, Art.12º, Art.13º, Art.14º, Art.15º.
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:
APROVAR a data da eleição da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru CMS/MPU, e as demais representatividades para o triênio 2026/2028 a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 25 de setembro de 2025.

SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 1450 de 04 de Janeiro de 2023
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 014/2025, de 25 de setembro de 2025, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:17C5A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 – FUNPREVIM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 005/2023

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 – FUNPREVIM.
Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses do contrato primitivo.

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Contrato nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, hospedagem de domínio e manutenção do portal da transparência.

VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades 03.01- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
Proj. Ativ.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - FUNPREVIM.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.
Fonte de Recurso – 802.

Valor Global do Contrato: R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 14 de julho de 2025.

ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA
Diretor Presidente
Decreto nº 008/2025 - FUNPREVIM

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AD842128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2024.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP, CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.
DO OBJETO: ***Termo aditivo Acréscimo de Valor ao Contrato nº 002/2024,*** **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviço de Construção da Estrutura Administrativa e o Operacional da Cidade da Educação*, a partir de 01/10/2025.***

ACRESCIMO DE 5% R$ 160.661,88,00 (cento e sessenta mil. Seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho nº 05.244.6012.1211.0013

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Natureza da despesa: 444251
Fonte: 010 – Recurso Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura apresentada no Memo nº 1052/2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 01 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:096AB6D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 596/2021 DA TP Nº 026/2021 – CPC/PMM.

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 596/2021, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica da direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.444.991/0001-43, com endereço na Rua: Rua Waldemir Cordeiro, nº. 369 – Alvorada II, CEP: 69.042.160 – Manaus/AM, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora: **URSULA CRISTINA DE ALMEIDA NEVES**, inscrita no CPF n° 582.254.752-68 e no 12354066 SSP-AM, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 596/2021, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** CONFORME **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 596/2021, **por mais 270 (duzentos e setenta) dias** a contar de **13 Outubro de de 2025, ficando sua vigência até o dia 10 de Julho de 2026.** Do contrato original celebrado entre as partes em 19 de Janeiro de 2022,

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 01 de Outubro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI
CNPJ: 13.444.991/0001-43
Empresa Vencedora

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7257314E

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 029/2025

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 029/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA
Objeto: Segunda etapa de aquisição emergencial de **3.000 (três mil) unidades de melancia**, visando apoiar a comercialização da produção agrícola local, reforçar a merenda escolar da rede municipal e contribuir com o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Manicoré/AM.
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que justificam a necessidade e urgência da contratação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220/2025, que declarou Situação de Emergência em razão das enchentes do Rio Madeira, as quais impactaram diretamente a produção agrícola e a subsistência dos agricultores familiares;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RATIFICO, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a **Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial** para a contratação descrita abaixo:
OBJETO: Aquisição emergencial de 3.000 (três mil) unidades de melancia, a serem fornecidas por agricultores familiares cadastrados junto à SEMAPA, com entrega programada conforme consta no cronograma para o dia 25/09/2025, destinadas à merenda escolar e à Assistência Social Municipal.
FAVORECIDOS: Agricultores familiares locais, conforme cadastro da SEMAPA:
Robson Leite Duarte – inscrito no RG n° 2870687-8 e CPF nº 041.277.782-70
Ruberval Leite Duarte – inscrito no RG n° 2620933-0 e CPF nº 016.933.642-55
Rubim Breves Duarte – inscrito no RG n° 2870207-7 e CPF nº 041.059.292-75
Miquéias Peixoto Marques – inscrito no RG n° 2925564-3 e CPF nº 033.954.682-40
Doriedson Rolim Cecílio – inscrito no RG n° 2925568-0 e CPF nº 041.008.172-82
Vanderley de Araujo de Moraes – inscrito no RG n° 1246598-4 e CPF n° 587.789.692-04
Raimundo Miranda Bacury – inscrito no RG n° 1650402-0 e CPF n° 688.878.412-68.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (mil reais), considerando o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) por unidade.
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato emergencial será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, sendo vedada sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se dá em caráter emergencial, diante da situação de enchente e da superoferta agrícola, que resultaram em risco de perecimento da safra e prejuízos aos agricultores locais. A aquisição imediata garante a utilização socialmente responsável da produção, com reflexos positivos na economia rural, no reforço da merenda escolar e no atendimento de famílias em vulnerabilidade social. A adoção de processo licitatório ordinário se mostra inviável diante da urgência da situação,

configurando a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Agricul. Prod. e Abastec.
02.05 – Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.09 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção e Func. da Sec. de Agricultura Produção e Abastecimento
2.077 – Encargos com os Programas PNAE – Ens Fundamental
2.109 – Encargos com o Programa – Cestas Básicas (Lei Municipal 979/21)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços
Fonte: 500, 552

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado para os devidos fins.

Manicoré - Amazonas, 11 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C4A32FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 674, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ex. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manicoré e Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismo de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o §6º do Art. 167-A da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos estabelecidos pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do Art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF).

DECRETA

Art. 1º. A Administração Pública do Município de Manicoré – Am, a partir desta data, enquanto permanecer esta situação, estabelece as seguintes medidas para contenção de despesas em todos os órgãos vinculados direta e indiretamente a esta municipalidade, aplicando o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da;

- concessão, a qualquer título, de vantagens, aumento, reajuste ou adequação deremuneração de servidores, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo;
– criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesas;
– alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
– admissão ou contração de pessoal, a qualquer título, ressalvadas;
as reposições de cargos e chefia e de direção que não acarretem aumento de despesas;
as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalício;
as contratações temporárias de trata o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
– realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso anterior;
– criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abono, benefícios dequalquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório em favor dos servidores, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo; VII. – criação de despesas obrigatório;
– adoção de medida que implique reajuste de despesas obrigatório acima davariação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo, referida no inciso IV do caput do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
– criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem comoremissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
– concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 07 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2772BA29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.012/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos

legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) D MACEDO ESCOVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 55.784.181/0001-86, estabelecida à Av. Dr. Pereira Barreto, nº 113, Sala A, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 26 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 1.803.368,90 (Um milhão oitocentos e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.949.363/0001-61, estabelecida à Rua Maria Madalena, nº 1358, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os lotes 1, 16 e 21 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 78.308,80 (Setenta e oito mil trezentos e oito reais e oitenta centavos);
III – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para a prestação de serviços de limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
V – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
VI – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:67C0D47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90.035/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) I O DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.840.024/0001-38, estabelecida à Rua Eduardo Ribeiro, nº 115, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1 e 2 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais);
II – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em botes de alumínio e motores de popa de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:37372351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90.036/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) TRANS BR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 28.737.796/0001-89, estabelecida à Rua Romão Puiggari, nº 227, bairro Vila Moraes – CEP: 04.164-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o item 1 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais);
II – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de translado interestadual especializado da Unidade Móvel Odontológica compreendendo todas as etapas logísticas necessárias até o Município de Manaus/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:6E096E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.035/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 149/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa I O DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.840.024/0001-38.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em botes de alumínio e motores de popa de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MAUÉS
Contratante

I O DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9EDB1789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.036/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 150/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa TRANS BR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 28.737.796/0001-89.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de translado interestadual especializado da Unidade Móvel Odontológica compreendendo todas as etapas logísticas necessárias até o Município de Manaus/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor Global: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MAUÉS
Contratante

TRANS BR TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3302EF7D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0448, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KATIA DE HOLANDA LOBO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:34DD73CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0453, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CAROLINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com

lotação na Secretaria Municipal de Interior - SEMI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:467F277E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0674, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VITÓRIA GABRIELE BRITO VALOIS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:07D0C4E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0998, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VERONICA DOS SANTOS FERREIRA**, no Cargo Comissionada de **Diretor (a) II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F0D6C3F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1175, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme Planilha abaixo.

NOME	CARGO
Maria Margarida Martins da Silva	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
Heliomar Souza do Nascimento	Secretário de Escola Municipal – CC-5
Maria Marcilane Ferreira Moraes	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2B329D99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1176, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Maria Margarida Martins da Silva
Heliomar Souza do Nascimento
Maria Marcilane Ferreira Moraes
II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B4623FF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1204, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ GOMES MARQUES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Marketing - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:658A8E3C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1213, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ALVES CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:79861ACE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1276, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS DANIEL PORTELA MATTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:21A73230

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1280, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOÃO MARIA DO COUTO MOUTINHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Segurança – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EA5BFBFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1282, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PEDRO HELCIO CASTILHO COELHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Segurança – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2DE08B81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2464, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 10.771, de 03/10/2025.

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOURA**, CPF nº 626.969.302-78, Matrícula nº 1387-1, do Cargo Comunitário de Saúde - ACS, com área de atuação Nossa Senhora das Dores e Monte Ararate, Polo VIII, na Zona Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor a contar de 03/10/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:31A51DB6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2473, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HELEN FONSECA TOMIOKA**, do (a) Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a)- CC-2,** Matrícula nº 11491-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 06/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B16EB0FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025 – GPMN

PORTARIA Nº 157/2025 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor e o disposto no art. 81, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 420, de 6 de outubro de 2003 – Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Nhamundá,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **DORANILDO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 627.891.392-53, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Nível D, Matricula nº 1586.
Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal que providencie o registro na Ficha Funcional do servidor, com expressa referência ao pedido de exoneração.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:215E8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025 – GPMN

PORTARIA Nº 158/2025 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora e o disposto no art. 81, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 420, de 6 de outubro de 2003 – Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Nhamundá,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ÂNDREAS PINHEIRO MIRANDA**, CPF nº 727.430.402-06, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Nível D, Matricula nº 1569.
Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal que providencie o registro na Ficha Funcional da servidora, com expressa referência ao pedido de exoneração.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:DED90545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025 – GPMN

PORTARIA Nº 159/2025 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora e o disposto no art. 81, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 420, de 6 de outubro de 2003 – Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Nhamundá,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ADENICE DOS SANTOS COSTA**, CPF nº 642.611.402-25, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Nível D, Matricula nº 1806.
Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal que providencie o registro na Ficha Funcional da servidora, com expressa referência ao pedido de exoneração.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4E3DF383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3119/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº 006/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **W A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.778.730/0001-50,** com o valor de **R$ 746.780,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de Grande circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 08 de outubro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:DD16B580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 167/2022, firmado em 25/08/2022, com a empresa J. DE O LEMOS – EPP**,**CNPJ (MF) sob o nº**11.014.713/0001-20**,**Vigência do Aditivo de Contrato:**12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 5559/2022– CPL/NON, CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
(**Natureza Da Despesa**): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(**Atividade/Projeto**): 15.451.0280.1013.0000 – ABERTURA, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
Termo de Convênio: 893957/2019 SISCONV-OGU
CONTRAPARTIDA: RECURSO PRÓPRIO
R$ 9.288.375,98(nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado J. DE O LEMOS – EPP (Rep. Legal: Sr. José Campos Marques Neto).

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:E2CAB278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ANA DE NAZARÉ MIRANDA RODRIGUES, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para participação dos Conselheiros Tutelares no CAPACITACON - Programa de Capacitação Continuada em Manaus/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:AFE0B4E2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nilciara Barbosa Machado, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação dos Conselheiros Tutelares no CAPACITACON - Programa de Capacitação Continuada em Manaus/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 10/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:2120EA19

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 á 27/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA XAVIER, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para participação dos Conselheiros Tutelares no CAPACITACON - Programa de Capacitação Continuada em Manaus/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 10/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:94587282

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 252 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 09/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Maíra Monã dos Santos Costa, Coordenadora de Saúde Mental, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do X Congresso Municipal de Saúde das Regiões Norte e Nordeste.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 04/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:7F16288E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2025 - CGM

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 21/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Fortaleza/Manaus/Parintins, para Reunião para tratar de assuntos da municipalidade com o Deputado Federal Saulo Viana; entrega de veículos para representação do Município de Parintins; Visita Técnica no Sistema Smart City; Reunião de trabalho com o Senador Omar Aziz.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.394,46 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/09/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:B967D224

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 À 24/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DANIELLE CAVALCANTE HATTA, Procuradora Geral, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de Audiência no Ministério Público do Trabalho - MPT.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:97BB546E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 4.471/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE PEÇA (MODULO CATER C9) PARA A ESCAVADEIRA 320D2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.

Critério de Seleção de Proposta: Menor Preço Global.

Os documentos deverão ser enviados até **14/10/2025 até às 09h00min (horário de Brasília),** por meio do Portal do Licitanet no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.

O Edital e seus anexos da Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site: https://www.licitanet.com.br.

A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico supracitado no dia **14/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília).**

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de outubro de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:86239DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3112 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere o **art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com o disposto nos **arts. 37 e 70 da Constituição Federal**, na **Lei nº 8.159/1991** (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados), na **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação) e na **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular transição e o pleno acesso às informações e documentos referentes à administração pública municipal;
CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência dos atos administrativos e a preservação da memória institucional da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público em organizar, inventariar e avaliar a documentação oriunda da gestão municipal anterior, assegurando a integridade e a continuidade administrativa;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Recebimento e Análise de Documentação da Gestão Municipal Anterior**, com a finalidade de receber, catalogar, analisar e emitir relatório circunstanciado sobre os documentos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e jurídicos referentes à gestão anterior.

Art. 2º A Comissão designada por ato do Chefe do Poder Executivo, será composta por cinco Secretarias municipais, representadas por seus titulares ou servidores por eles designados:

Controladoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Governo;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Receber, organizar e registrar toda a documentação física e digital oriunda da gestão anterior;
II – Elaborar relatórios parciais e final, descrevendo o estado de conservação, integridade e suficiência das informações recebidas;
III – Identificar eventuais ausências, inconsistências ou pendências documentais, comunicando formalmente à Controladoria Geral do Município;
IV – Sugerir medidas corretivas e encaminhamentos necessários à regularização documental e à preservação de acervos.
Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme o disposto no **art. 37 da Constituição Federal**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1C7C70B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria a Comissão de estudos para a atualização da Lei n° 238/2003 (dispõe sobre a estruturação de planos de cargos, carreira e vencimentos) e Lei n° 243/2003 (Estatuto do Servidor Público), bem como Estudos de impacto Financeiro e Orçamentário para concessão de Progressões Funcionais, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização das leis municipais N.º 238/2003 e N.º 243/2003;
CONSIDERANDO ainda, que é competência da Prefeita Municipal a edição ou revisão de lei que trata de Pessoal;
CONSIDERANDO também a necessidade de realizar estudos de impactos financeiros e orçamentário para atualização salarial dos servidores efetivos do Município e para concessão de Progressão Funcional;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica criada a **Comissão de estudos para a atualização da Lei n° 238/2003 (dispõe sobre a estruturação de planos de cargos, carreira e vencimentos) e Lei n° 243/2003 (Estatuto do Servidor Público), bem como Estudos de impacto Financeiro e Orçamentário para concessão de Progressões Funcionais,** e dá outras providências, composta pelos servidores abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR
01	Elisson Silva dos Santos
02	Maria Andrea Lima Firmino
03	Kelvin Oliveira de Souza
04	Jonilson Oliveira da Silva Souza
05	Jeferson Lindoso Macedo
06	Jonathan Oliveira da Silva
07	Glaucimara Correa Oliveira
08	Raquel da Silva Ferreira

Art. 2º. Determinar que a Comissão seja responsável, pelas seguintes atividades:
Realizar Estudos para atualizar a legislação municipal, especificamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 243/2003 e o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores de Rio Preto da Eva, Lei n.º 238/2003;

Realizar Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário para atualização salarial dos Servidores Efetivos da Prefeitura de Rio Preto da Eva, excetuados os cargos ligados a Programas do Governo Federal de remuneração já estabelecida em Lei Federal e que são pagas fundo a fundo;

Realizar Estudos de Impacto Financeiro e Orçamentários para concessão de progressão funcional dos Servidores Efetivos da Prefeitura de Rio Preto da Eva, excetuados os cargos ligados a Programas do Governo Federal de remuneração já estabelecida em Lei Federal e que são pagas fundo a fundo;

Apresentar Relatório Conclusivo a Prefeita do Município de Rio Preto da Eva, no Prazo de 90 (noventa) dias;

Realizar outras atividades correlatas, necessárias ao bom andamento do dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta Comissão será presidida pela Servidora **Maria Andréia de Lima Firmino,** que deverá determinar o imediato início dos trabalhos da Comissão, criando um calendário de reuniões.
Art. 4º. A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **08 de outubro de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:79487CF6

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 883/GP2025 – P. Nº 037/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa **MMI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.677.053/0001-02**, com endereço administrativo na Rua Governador Conrado Niemeyer, s/nº, Bairro Monte Castelo, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade **O Comércio varejista de combustível para veículos automotores**, localizado na Rua Conrado Niemeyer, s/nº, Bairro Monte Castelo, Município de Rio Preto da Eva/AM. CEP. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:
Nome Empresarial: MMI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Atividade Autorizada: Comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante e álcool combustível)
Empreendimento: Posto de Combustível com loja de conveniência
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude – 02º41'77.60"S / Longitude: - 59º41'58.70"W**

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **22 (Vinte e dois) dias** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 01 outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E5999FC2

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 994GP-2025 – P. Nº 049/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da Empresa: **PTI BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.625.249/0001-53**, com endereço administrativo Av. João de Cabral de Mello Neto, Nº 850, blc 002, salas 1505/1506, Barra da Tijuca-Rio de Janeiro-RJ. Cep. 22,775-057, que tem como Atividade **Estação Rádio Base - ERB**, no Ramal do Alto Rio/com Rua 02 s/n, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. CEP. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empresa: PTI BRASIL LTDA
Atividade Autorizada: Implantação de Estação Rádio Base.
Modalidade do Empreendimento: Estação Rádio Base - ERB
Coordenadas geográficas: Latitude/ Longitude: 02º37'50.49''S/59º44'19.51" W.

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 06 de outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:141265FF

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 033/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 033/2025 – CC/PMRPE

Objeto: Contratação de 09 (nove) inscrições no "1º Congresso WAP de Contratações Públicas da Região Norte".

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

Início da Contratação: 08/10/2025, **às** 15:04, para a contratação da empresa CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA, CNPJ – 30.496.959/0001-20.

Valor Contratado: 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 08 de outubro de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras - SEMAFT

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:6156B26C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 208/2025

Concessão de diárias ao servidor JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES, SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES, SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 10 a 16 de outubro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2A3E001A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 209/2025

Concessão de diárias à servidora REGIANE AVELINO DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **REGIANE AVELINO DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 10 a 16 de outubro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:792C0F07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 08/2025/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Concorrência Pública nº 08/2025/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DE 05 SALAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ESTRADA DO TIBAHÁ, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E QUADRO DE BDI QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.**

II - DETERMINAR que a empresa **WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA**, registrado no **CNPJ 17.930.293/0001-09**, foi vencedora do certame tipo **Concorrência Eletrônica nº 08/2025/SIRN**, adjudicado no valor final de **R$ 8.920.438,47** (oito milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos);

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C8163DC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 01/2025/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 01/2025/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas apresentaram seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, NO EXERCÍCIO DE 2025**, cujo pregão eletrônico de nº 001/2025/SIRN**.**

II - ADJUDICAR seu objeto à empresa **ALCA INC LTDA**, registrado no **CNPJ 48.786.175/0001-00**, situada a Rua Nova Brasilia nº 167, Bairro Japiim, cidade de Manaus/AM, CEP: **69.078-721** foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 01) R$ 190,00; item: 03) R$ 122,25; item: 04) R$ 125,90; item: 06) R$ 83,95; item: 07) R$ 178,45; item: 08) R$ 325,48; item 09) R$ 739,90; item: 10) R$ 467,50; item: 11) R$ 277,20; item: 12) R$ 383,03; item: 17) R$ 110,04; item: 20) R$ 87,34; item: 22) R$ 261,60; item: 29) R$ 126,00; item: 31) R$ 171,15; item: 32) R$ 67,18; item: 36) R$ 87,36; item: 39) R$ 231,83; item: 40) R$ 100,85; item: 43) R$ 193,19; item: 44) R$ 119,95; item: 45) R$ 199,95; item: 46) R$ 265,43; item: 48) R$ 50,40; item: 51) R$ 302,37: item: 52) R$ 144,46; item: 54) R$ 339,35; item: 59) R$ 31,92; item: 60) R$ 26,88; item: 63) R$ 1,68; item: 64) R$ 460,03;

III - ADJUDICAR seu objeto à empresa **R A M LTDA** registrado no **CNPJ: 05.601.556/0001-57**, situada a R D CJ JARDIM AMAZONAS Nº 2, BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP: 69.055-690, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 02) R$ 253,00; item: 05) R$ 89,00; item: 13) R$ 142,00; item: 14) R$ 261,50; item 15) R$ 418,20; item: 16) R$ 151,10; item: 18) R$ 151,00; item: 19) R$ 67,60; item: 21) R$ 167,00; item: 23) R$ 116,00; item: 24) R$ 280,00; item: 25) R$ 36,00; item: 26) R$ 110,00; item: 27) R$ 131,00; item: 28) R$ 77,00; item: 30) R$ 58,68; item: 33) R$ 147,74; item: 34) R$ 90,25; item: 35) R$ 50,35; item: 37) R$ 52,00; item: 38) R$ 119,50; item: 41) R$ 119,95; item: 42) R$ 114,20; item 47) R$ 57,11; item: 49) R$ 17,97; item: 50) R$ 324,20; item: 53) R$ 287,00; item: 55) R$ 333,25; item: 56) R$ 417,95; item: R$ 115,80; item: 58) R$ 165,00; item: 61) R$ 29,99; item: 62) R$ 26,87;

IV – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

V - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0C6987AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ARALETE DA CRUZ GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº01869/2025 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ARALETE DA CRUZ GONÇALVES**, para exercer o Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PARA QUESTÕES INDÍGENAS**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de outubro de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DC6E2B70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Senhora Eliane Farias Falcão Vice-Prefeita, devendo responder em exercício pelo municipio no período de 07 a 09 de outubro de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 07 de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:25783C6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUIZ CARLOS MENDES CARDOSO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0212/2025 – SEMCULT;
Considerando a Portaria nº 010/2025 - SEMCULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **LUIZ CARLOS MENDES CARDOSO** – Assessor de Planejamento de Projetos Culturais, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, no período de 07 à 16/10/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:587717C0

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 0155/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 155/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2025 –PMSGC
PP Nº 020/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados as Casas de Farinha para a Comunidade Indígena Dom Bosco – Pari-Cachoeira para o município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Data da abertura: 20 de outubro de 2025.
Hora: 10:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 08 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:76D65A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARIA DE JESUS GALVÃO DE MACEDO.

PORTARIA Nº 006/SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARIA DE JESUS GALVÃO DE MACEDO** – Assessora em Gestão Pública, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2025, cumulativamente com as funções que exerce.
Art. 2º. CONCEDER o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de outubro de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025
.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B57EC7B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 428/GP-PMT DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o que consta no Memo n.º 798/2025 GSEMAS/TBT, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 03 (três) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade a participação na 15º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Jocineide Monteiro de Souza	14 a 17 de outubro de 2025	03 (três) Diárias	R$ 250,00	R$ 750,00
02	Meuri Vieira Rodrigues	14 a 21 de outubro de 2025	04 (quatro) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.000,00
03	Vanessa Faba da Silva	14 a 17 de outubro de 2025	03 (três) Diárias	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 2.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:20FC5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 004/2025/CEC - PMTBT** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA COMUNIDADE UMARIAÇÚ II, TABATINGA-AM – FNDE – ESCOLA 13**".
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **E. M. MELO LTDA**. **CNPJ:** 36.622.289/0001-28, **Endereço:** Rua Belém, nº929, sala 306 – Bairro São Francisco, CEP 69.079-015 – Cidade Manaus/AM.
TOTAL: R$ 12.554.546,26 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora,

convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 23 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:6ED33D2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, ao Secretário Municipal da Defesa Civil **EDVILSON BRAGA DA SILVA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"Capacitação em Elaboração de Planos Municipais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQMs)"**, que ocorrerá nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 096/2025-SEMDECP/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 8 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E1878EC6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, ao Secretário Adjunto da Defesa Civil **WELLITON BRAGA DE FREITAS**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"Capacitação em Elaboração de Planos Municipais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQMs)"**, que ocorrerá nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 098/2025-SEMDECP/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 8 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:135AFB1D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"Capacitação em Elaboração de Planos Municipais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQMs)"**, que ocorrerá nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 100/2025-SEMDECP/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 8 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:140F6102

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **EDILENE MEIRELES DE PAIVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"Capacitação em Elaboração de Planos Municipais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQMs)"**, que ocorrerá nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 102/2025-SEMDECP/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 8 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:14214772

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 019/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: SABRINA MAFRA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-20.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de imóvel para apoio administrativo em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração no município de Tonantins/Am**.**
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 03 (três) meses a contar, 03/10/2025 a 31/12/2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/10/2025.

Tonantins/AM, 03 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:56974D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES EDITAL Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED

AVISO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
EDITAL Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED
MUNICÍPIO DE TONANTINS – AM
A**Comissão Organizadora de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Seleção de Gestores Escolares**, instituída pelo Edital nº002/2025 – PMTNT/SEMED, torna público o**local de realização da APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO**, referente à 3ª etapa do certame.
Local da Prova:
PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Brasil, S/Nº N. S. Aparecida – Tonantins/AM
Data e Horário:
10 de outubro de 2025, com início às 8h e término às 12h.
Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de**10 (dez) minutos**, munidos de**documento oficial com foto**e**o plano de gestão em 2 (duas) vias, 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em mídia. O candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar seu plano de gestão. Apresentação dos planos se dará por ordem da classificação definitiva da 2ª etapa.**

Tonantins-AM, 08 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora de Acompanhamento e Avaliação

1 - ***LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI –***
Presidente

2 – GRACE PEREIRA RIBEIRO -
Secretária

3 – WILKLI SMELLIN RODRIGUES CUEVA –
Membro

3 – VALLENE DA ROCHA DINIZ -
Membro

4 – ANA CLAÚDIA LIMA HILÁRIO -
Membro

6 – JARNEI RAMOS LOPES -
Membro

7 – JOSUÉ DOS SANTOS CORINGA -
Membro

8 – EDILSON NASCIMENTO SEVERIANO -
Membro

Publicado por:
Pedro Ferreira Cooper
Código Identificador:53899A7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 015/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 015/2025/CC** no dia 24 de outubro de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NA RUA NOVA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, UNIÃO CELEBRADA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 974232/2025/MCIDADE/CAIXA - SEMOB,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global

Data da recepção de proposta (as): 09/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 08 de outubro de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CDAADB1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM**, CNPJ 04.477.782/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOAO BOSCO FALABELLA, CPF nº 027.551.222-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

URUCARÁ-AM, 08 de Setembro de 2025

JOAO BOSCO FALABELLA
Prefeito do Município de Urucará/AM

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:84999030

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
01	AÇÚCAR - Tipo: cristal. Características adicionais: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termos selado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva, na cor branca transparente. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	FARDO	600	DOCE DIA	132,64
16	FEIJÃO. Tipo: CARIOCA. Apresentação: seco. Coloração: marrom. Grupo: I. Tipo: 01. cru. Características adicionais: primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem	FARDO	800	G O	194,96

	defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG.				
20	MARGARINA. Tipo: CREMOSA. Características adicionais: produto contendo obrigatoriamente os ingredientes leite e seus constituintes, deve ser produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, sem sal (65 de lipídeos), recebendo assim, comercialmente, a designação LIVRE DE GORDURAS TRANS. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Cor, sabor e aroma característico, livres decorpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 06 POTES DE 500G.	CX	200	DELÍCIA	57,58
24	PAO FRANCES-50g, fresco tamanho uniforme e com boa apresentação. No ato da entrega será realizada inspeção da característica sensorial (aspecto, cor e aroma).	UND	100.000	BODEGA DO PÃO	0,68
31	TOMATE. Grupo comum. Tipo extra. Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	KG	6.000	TT VERDURAS	8,49
32	VINAGRE. Características adicionais: produzido a partir da fermentação do sumo de cana-de-açúcar. Fermentado acético de álcool. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	CX	500	VIRROSAS	29,77

M MARREIRA BARBOSA LTDA (CNPJ: 18.234.973/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
02	ALHO BRANCO - graúdo, desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de parasitas e larvas. Parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses. No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspectos, cor e aroma). Caixa contendo 10kg.	CX	200	ANJOS	257,30
08	CAFÉ - torrado e moído de primeira qualidade, contendo selo de pureza Abic, embalado automaticamente, e acondicionado em fardos contendo 20 unidades em embalagem almofada metalizada original com 250g.	FARDO	500	MARATA	341,14
09	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIAR - Acondicionada em lata de 320g contendo 24 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	CX	400	PALATARE	207,93
14	COLORAU COLORÍFICO. Tipo: condimento. Características adicionais: ingredientes básicos (fubá de milho, sal, urucum como corante natural e óleo vegetal). Aspecto: pó fino, homogêneo. Cor: vermelho intenso, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).	KG	800	MARATA	13,23
21	MILHO. Tipo do milho: BRANCO. Grupo: PARA MUNGUZÁ. Tipo: 01. Cor: branco. Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios da espécie, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500g	FARDO	1.000	DONA DÉ	94,76
23	OVO DE GALINHA. Cor: branco. Tipo: extra. Classe: A. Características adicionais: produto fresco de ave galinácea, tipo extra (90g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor portador de Selo de inspeção dos órgãos competentes. Produto deve apresentar cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade (mínimo de 20 dias a contar do ato da entrega). O transporte dar-se-á em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto até a entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA COM 12 formas de 30 UNIDADES.	CX	350	REGIONAL	227,91

RDA FOODS LTDA (CNPJ: 24.900.273/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
3	ARROZ - agulhinha longo fino polido; tipo 1, sem glúten, livre de umidades, isentos de matéria terrosa. Pedras, fungos ou par, com parasitas, com grãos inteiros, fardos com 30 unidades, acondicionados em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso cada unidade, informação nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério competente.	FARDO	1.300	NORTE PREMIUM	141,85
15	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Grupo: seca, Subgrupo: torrada. Tipo: 1. Classe: Amarela. Características adicionais: Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, odor forte e intenso (não característico do produto), não poderá está úmida, fermentada ou rançosa, além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg (fardo de 25kg), atóxica e transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Assim como o registro nos órgãos competentes de qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO	1.000	ALVORA'DA	117,28
22	ÓLEO DE SOJA. Características adicionais: composto a base de grãos de soja. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e livre de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ML.	CX	400	CONCORDIA	192,92

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
4	AVEIA EM FLOCOS - caixa contendo 24 unidades, de 165g cada unidade, primeira qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação do produto,	CX	1.000	NESTLE	93,90

	marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses constantes na embalagem.				
6	BISCOITO SALGADO - apresentação quadrada, sabor cream crack, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Caixa contendo 20 pacotes em dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem.	CX	3.000	NINFA	85,92

ALCA INC LTDA (CNPJ: 48.786.175/0001-00)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
05	BATATA PORTUGUESA. Tipo: EXTRA LAVADA. Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	KG	6.000	IN NATURA	5,89
11	CEBOLA - branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	6.000	IN NATURA	5,08
12	CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	6.000	IN NATURA	6,45
18	LEITE INTEGRAL. Tipo: EM PÓ. Características adicionais: de origem animal (vaca), enriquecido com no mínimo vitaminas A, C, D, E, FERRO e CÁLCIO. Isento de gorduras trans e glúten. Embalado em embalagem aluminizada. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G	FARDO	2.000	ITAMBÉ	395,64

PRIME MIX LTDA (CNPJ: 28.563.688/0001-37)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
7	BISCOITO TIPO: MAISENA. feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	2.000	MARIA	96,89
19	MACARRÃO. Tipo: ESPAGUETE. Características adicionais: deve conter sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	1.200	PETYAN	51,00
27	Sardinha - em Lata em óleo de 125g, 50 unidades em cada caixa, de alta qualidade contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CX	500	88	220,86

YHES LTDA (CNPJ: 15.441.826/0001-63)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
13	CHARQUE BOVINO - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gm, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.000	BELLO	35,94
17	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Caixas de 20kg em embalagem em filme PVC transparente, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas .Registrado no SIF, SIE ou SIM.	CX	5.000	ALLIZ	251,80
26	SAL MARINHO IODADO. Tipo: refinado. Características adicionais: a rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	FARDO	250	DI FELICIA	33,99
28	SUCO CONCENTRADO. Sabor: CAJU, Composição: suco concentrado a partir da polpa variadas, com adição de açúcar, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. Produto admitindo refrigeração. Apresentação: produto acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Apresentação: (fardo com 12 unidades).	FARDO	500	JANDAI	49,45
29	SUCO CONCENTRADO. Sabor: GOIABA, Composição: suco concentrado a partir da polpa variadas, com adição de açúcar, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. Produto admitindo refrigeração. Apresentação: produto acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Apresentação: (fardo com 12 unidades).	FARDO	500	JANDAI	43,15
30	SUCO CONCENTRADO. Sabor: MARACUJÁ, Composição: suco concentrado a partir da polpa variadas, com adição de açúcar, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que	FARDO	500	JANDAI	65,65

	assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. Produto admitindo refrigeração. Apresentação: produto acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Apresentação: (fardo com 12 unidades).				

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 06/10/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:9332852E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
01	ABÓBORA REGIONAL: de primeira in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	TT VERDURAS	6,19
14	AVEIA FLOCOS, embalagem original com 170g, caixa com 12 unidades.	CX	350	NATURALE	46,99
29	Carne Moída (Kg): Carne bovina moída, fresca, para preparo imediato ou congelamento. Especificações: Moída no dia, com aparência homogênea; Sem excesso de gordura ou água; Armazenada sob refrigeração, com etiqueta de validade; Origem inspecionada e controlada.	KG	3.000	FRIGORAÇA	21,99
55	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca KG do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1.000	CAMPILAR	9,38
57	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200 ml.	UND	1.000	SANSSINI	2,87
77	PÃO MASSA FINA Tipo para kikão. Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. Em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Fornecido em pacotes contendo 20 unidades, peso de 50g cada unidade.	UND	3.000	BODEGA DO PÃO	13,53
78	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	DOBOM	9,57
83	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original.	KG	200	TOYA	50,85
93	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.000	VIRROSAS	3,38

RDA FOODS LTDA (CNPJ: 24.900.273/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
02	ACHOCOLATADO, mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und	CX	200	ITALAC	148,81
11	AMIDO DE MILHO pacote com 200g, dizeres de rotulagem, Validade mínima de 01 ano. Caixa com 10 unidades.	CX	80	MAISENA	68,38
12	ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7.200	TOP	5,39
21	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagem com 400g cada.	PCT	2.500	CRACKER	4,38
38	CREME DE LEITE, caixa com 27 unidades, com 200g cada, com identificação do produto,marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	200	MOCOCA	100,59
40	DOCE GOIABADA, sem adição de corantes, embalagem com 600g, caixa com 24 unidades.	CX	50	PALMEIRON	125,89
43	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, 1 lt	LT	1.000	GRÃO DE OURO	6,39
49	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO, FRADINHO, OU "DE CORDA") TIPO 1, embalagem original com 01 kg.	KG	1.000	KI CALDO	6,95

72	MOLHO DE TOMATE, tradicional, em embalagem original com 340g.	UND	300	QUERO	3,90

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
03	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, em embalagem original contendo 30 pacotes de 1 kg	FARDO	350	SONARA	134,95
34	CHÁ DE ERVA DOCE caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,70
39	CREMOGEMA, 200g, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	UND	1.000	MAISENA	6,13
44	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua,1 kg.	LT	1.000	GRÃO DE OURO	6,29
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA MARIA	7,71
48	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	5.000	KI CALDO	6,82
61	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	SADIA	28,10
71	MILHO VERDE CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	UND	1.000	QUERO	3,74
73	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	CX	200	CONCORDIA	192,91

R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
04	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação : ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 75ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.	UND	2.000	MAGRO	4,77
05	ÁGUA MINERAL REFIL, natural, com capacidade para 20 litros com tampa embalada na fábrica.	UND	9.000	PURÍSSIMA	8,00
08	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original de 2 litros, 9 unidades.	PCT	1.500	PURÍSSIMA	27,25
09	ALFACE LISA OU AMERICANO, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÇ	3.000	IN NATURA	5,80
13	ARROZ INTEGRAL AGULHINHA, longo fino, tipo 1, embalagem de pacote 1kg.	KG	5.000	URBANO	7,79
17	BANANA PRATA REGIONAL, palma com a média de 15 a 20 unidades.	PALMA	1.500	IN NATURA	7,99
25	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	3.000	FRIGOBOM	35,85
26	Carne com Osso (Kg): Cortes bovinos com osso (paleta, costela, espinhaço, etc.) para preparo de caldos e pratos tradicionais. Especificações: Carne fresca ou congelada, com aspecto saudável; Cor vermelho-vivo, sem odor forte; Devem conter selo de inspeção sanitária; Embalagem adequada e etiqueta com data de validade e procedência.	KG	3.000	FRISA	25,80
30	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.500	IN NATURA	5,15
31	CENOURA: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	1.000	IN NATURA	6,42
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 10g.	UND	200	DONA BENTA	2,94
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g, Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	UND	200	ROYAL	4,39
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	7.000	ITAMBÉ	18,60
74	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, inspecionada pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão.	CX	160	CONCORDIA	246,30
84	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, Refrigerantes de 1ª linha, embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 9 unidades.	PCT	700	TETÉ	41,90
90	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, caju, goiaba, maracujá, laranja, manga ou uva, embalagem original com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	200	JANDAIA	58,73

E B GUEDES (BCNPJ: 43.737.358/0001-04)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
06	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	UND	1.000	PURÍSSIMA	33,95
10	ALHO DE CABEÇA, comestível, tempero para alimentos.	KG	800	IN NATURA	38,70
23	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, caixa com 20 pacotes com 400g cada.	CX	700	PETYAN	109,97
27	Carne sem Osso (Kg): Corte bovino (Acém, paleta, coxão duro e etc.). Especificações: Corte fresco ou congelado, com embalagem adequada; Sem odor desagradável, cor vermelho-escuro; Deve estar em condições de consumo, com etiqueta de origem e validade; Produto com selo de inspeção.	KG	3.000	BONA CARNE	24,94
35	CHARQUE, carne salgada e seca ao sol, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto	KG	1.000	RIOMAR	35,90
36	CHEIRO VERDE REGIONAL MIXTO, maço com 50g.	MÇ	1.500	IN NATURA	2,90
47	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, Embalagem original com 10 pacotes de 1kg.	FARDO	250	DONA BENTA	68,40
53	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, CAIXA congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CX	2.000	FLAMBOYA	245,00
54	FRANGO (INTEIRO), inteiro congelado com miúdos, embalagem original KG com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	3.000	FLAMBOYA	10,70
60	LIMÃO REGIONAL, espécie Taiti, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	IN NATURA	5,84
64	MAIONESE: Condimento cremoso à base de óleo vegetal, ovos e vinagre; Especificações: Embalagem de 200g; Textura uniforme, cor branca clara, sabor equilibrado; Embalagem com lacre intacto e validade superior a 3 meses.	UND	1.000	VIGOR	3,76
66	MELANCIA, redonda, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, pesando aproximadamente 09kg	UND	500	INA NATURA	19,70
67	MELÃO - redonda casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	300	INA NATURA	6,83

70	MILHO PARA MUNGUZÁ, 500GR.	PCT	2.000	DONA CARMINHA	4,83
79	PIMENTÃO, espécie verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	11,53
81	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	200	PERDIGÃO	34,90
85	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	7,40
87	SALSICHA, tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	200	SADIA	11,37
88	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	CX	100	GOMES DA COSTA	226,77
92	TOMATE, tradicional, maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	8,20

M MARREIRA BARBOSA LTDA (CNPJ: 18.234.973/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
07	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo de 350 ml, com 12 unidades.	PCT	5.000	SANTA CLÁUDIA	14,75
20	BETERRABA, raiz tuberosa de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	IN NATURA	5,89
22	BISCOITO DOCE, tipo MARIA OU MAISENA, embalagem com 400g.	PCT	1.000	MARIA TRIGOLINO	6,49
24	CAFÉ, torrado e moído, em fardo com 20 pacotes de 250g cada.	FARDO	500	MARATÁ	227,70
32	CHÁ DE CAMOMILA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,05
41	ERVILHA: Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses, embalagem sachê com 200g.	UND	500	BONARE	3,80
50	FEIJÃO PRETO, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg	KG	700	KI CALDO	7,13
56	LEITE CONDENSADO, em embalagem original com 395g, com UND identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.500	MOCOCA	7,39
65	MARGARINA VEGETAL, 500 g, lipídio 65% com sal, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CX	300	QUALY	94,99
68	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico embalagem com 500g.	PCT	1.000	SINHÁ	3,90
82	PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, LARANJA) CAIXA COM 15 UNIDADE.	CX	500	MARATÁ	15,75

PRIME MIX LTDA (CNPJ: 28.563.688/0001-37)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
28	CARNE PROCESSADA ENLATADA: Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Variedade: Fiambre, Estado De Conservação: Conserva, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado. Unid/Fornec.: Embalagem c/ 320g.	LATA	1.500	BORDON	8,89
33	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,10
37	COLORAU EM PÓ, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2.000	DONA CARMINHA	1,33
42	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades.	CX	200	BONARE	86,99
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA BENTA	7,39
59	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, embalagem original com 1L, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	1.000	ELEGÊ	8,89
62	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original pacotes com 500g.	PCT	3.000	PETYAN	2,94
63	MACARRÃO PARA SOPA, Macarrão para sopa, Concha, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	5.000	ESTRELA	3,49
69	MILHO CANJICA, especial, classe branca, tipo 2, embalagem com 500g.	UND	1.500	CAMPILAR	4,89
75	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, CARTELA inspecionadas pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	CARTELA	1.000	AGRO MANAUS	22,64
76	PÃO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	1.800	IN NATURA	9,06
86	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	250	RR	1,89
89	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contendo 280g, com identificação do produto, caixa com 24 unidades	CX	200	QUERO	83,99

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 06/10/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6D6BCA6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE AERONAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli CNPJ N° 22.467.056/0001-93.**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 1					
	0001	Serviço de fretamento aéreo de pessoal e/ou carga, em aeronave, com capacidade para 08 passageiros, 02 pilotos, 160 kgs de bagagens, velocidade de 350 km/h, autonomia de 4h30m de voo, para transporte intermunicipal no trecho Manaus/Fonte Boa/Manaus.	não se aplica	não se aplica	24,00 SVÇ	R$ 42.800,00	R$ 1.027.200,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 18 de setembro de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F22CFE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Pregão Eletrônico nº. 021/2025.

Aos 18 dias do mês de setembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular JOSAFÁ MACIEL DA SILVA, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 021/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 22.467.056/0001-93, localizado na Av. Professor Nilton Lins, Manaus, cep: 69.058-030, representado pelo Sr. **Mário Ivan Cavalcante de Oliveira Junior**, portador da cédula de identidade n° 1292758-9-SSP/AM, e CPF: 757.221.862-87, telefone (92) 99299-1871, conforme cláusulas a seguir:

TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli CNPJ N° 22.467.056/0001-93.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 1					
	0001	Serviço de fretamento aéreo de pessoal e/ou carga, em aeronave, com capacidade para 08 passageiros, 02 pilotos, 160 kgs de bagagens, velocidade de 350 km/h, autonomia de 4h30m de voo, para transporte intermunicipal no trecho Manaus/Fonte Boa/Manaus.	não se aplica	não se aplica	24,00 SVÇ	R$ 42.800,00	R$ 1.027.200,00

FONTE BOA, 18 de setembro de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSAFA MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 318/2025-GPMFB

TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA
CNPJ: 22.467.056/0001-93

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:D176A94C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.012/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 053/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa D MACEDO ESCOVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 55.784.181/0001-86.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para a prestação de serviços de limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
2	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo ACJ; Potência: 12.000 a 18.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	175	R$ 149,99	R$ 26.248,25
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo ACJ; Potência: 24.000 a 30.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	175	R$ 125,99	R$ 22.048,25
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 12.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	560	R$ 220,00	R$ 123.200,00
5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 18.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	560	R$ 239,99	R$ 134.394,40
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 24.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	560	R$ 248,92	R$ 139.395,20
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 30.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	380	R$ 299,99	R$ 113.996,20
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 36.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	420	R$ 389,99	R$ 163.795,80
9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 48.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	260	R$ 377,99	R$ 98.277,40
10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 60.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	180	R$ 467,94	R$ 84.229,20
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 9.000 a 12.000 BTU/h; Características: instalação em alvenaria ou esquadria metálica, com fixação das unidades evaporadora e condensadora, vedação, interligação elétrica e teste de funcionamento; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada.	Serviço	220	R$ 200,75	R$ 44.165,00
11.1	KIT DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 9.000 a 12.000 BTU/h; Composição: tubulação de cobre 1/4 e 1/2, cabo PP de comunicação 4x2,5mm, Fita PVC 10m, Esponjoso 1/4 e 1/2. Unidade de fornecimento: Metro	Metro	660	R$ 145,20	R$ 95.832,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 18.000 a 24.000 BTU/h; Características: instalação em alvenaria ou esquadria metálica, com fixação das unidades evaporadora e condensadora, vedação, interligação elétrica e teste de funcionamento; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada.	Serviço	220	R$ 317,54	R$ 69.858,80
12.1	KIT DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 18.000 a 24.000 BTU/h; Composição: tubulação de cobre 3/8 e 5/8, cabo PP de comunicação 4x4mm, Fita PVC 10m, Esponjoso 3/8 e 5/8. Unidade de fornecimento: Metro	Metro	660	R$ 179,00	R$ 118.140,00
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 30.000 a 36.000 BTU/h; Características: instalação em alvenaria ou esquadria metálica, com fixação das unidades evaporadora e condensadora, vedação, interligação elétrica e teste de funcionamento; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada.	Serviço	120	R$ 370,85	R$ 44.502,00
13.1	KIT DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 30.000 a 36.000 BTU/h; Composição: tubulação de cobre 3/8 e 3/4, cabo PP de comunicação 4x4mm, Fita PVC 10m, Esponjoso 3/8 e 3/4. Unidade de fornecimento: Metro	Metro	360	R$ 223,60	R$ 80.496,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 48.000 a 60.000 BTU/h; Características: instalação em alvenaria ou esquadria metálica, com fixação das unidades evaporadora e condensadora, vedação, interligação elétrica e teste de funcionamento; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada.	Serviço	100	R$ 529,00	R$ 52.900,00
14.1	KIT DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 48.000 a 60.000 BTU/h; Composição: tubulação de cobre 3/8 e 7/8, cabo PP de comunicação 4x4mm, Fita PVC 10m, Esponjoso 3/8 e 7/8. Unidade de fornecimento: Metro	Metro	300	R$ 257,00	R$ 77.100,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo ACJ; Potência: 7.500 a 9.000 BTU/h; Características: instalação com fixação do equipamento em caixa própria em alvenaria ou esquadria metálica, vedação, interligação elétrica e teste de funcionamento; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada.	Serviço	80	R$ 97,50	R$ 7.800,00
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo ACJ; Potência: 24.000 a 30.000 BTU/h; Características: instalação com fixação do equipamento em caixa própria em alvenaria ou esquadria metálica, vedação, interligação elétrica e teste de funcionamento; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada.	Serviço	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
18	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 12.000 BTU/h; Características: recolhimento do gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	Serviço	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
19	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 18.000 BTU/h; Características: recolhimento do gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	Serviço	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
20	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência:	Serviço	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00

	24.000 BTU/h; Características: recolhimento do gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.				
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 48.000 BTU/h; Características: recolhimento do gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	Serviço	180	R$ 88,88	R$ 15.998,40
23	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 60.000 BTU/h; Características: recolhimento do gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	Serviço	180	R$ 155,55	R$ 27.999,00
24	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, Aplicação: Condicionador de Ar; Características: recarga de gás refrigerante tipo R22; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Kg	450	R$ 146,66	R$ 65.997,00
25	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, Aplicação: Condicionador de Ar; Características: recarga de gás refrigerante tipo 410A; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Kg	450	R$ 148,88	R$ 66.996,00
26	AVALIAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, Descrição: Avaliação e diagnóstico do funcionamento do sistema de climatização; Verificação de vazamentos, níveis de gás refrigerante e integridade dos componentes; Substituição de peças defeituosas, desgastadas ou obsoletas, com fornecimento incluso pela contratada; Testes de funcionamento após os reparos e emissão de relatório técnico com as intervenções realizadas.	Serviço	800	R$ 91,25	R$ 73.000,00

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

D MACEDO ESCOVAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:29622219

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0460, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados nas Funções Gratificadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme Planilha abaixo.

NOME	CARGO
Alany de Oliveira Macedo	Supervisor I – FG-2
Andréia Alegria Araújo	Supervisor I – FG-2
Arlene Silva Barbosa	Supervisor II – FG-3
Cleide Rodrigues Soares	Supervisor I – FG-2
Eleandra Maria Maciel Pereira	Supervisor I – FG-2
Elivone Regis Batista	Supervisor I – FG-2
Elizandra Dias de Freitas	Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – FG-1
Elzineide Miranda Cardoso	Supervisor II – FG-3
Francimara da Cruz Monteiro	Supervisor II – FG-3
Givanildo Guimarães Tavares	Chefe de Educação para o Trânsito-FG-3
Ilzenira Silva Pereira	Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos-FG-1
Ilzirene do Santos Silva	Gestor de Escola Municipal I-FG-1
Ionne de Lourdes Reges Marinho	Chefe da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental – FG-1
Janci Maria Barbosa de Oliveira	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Janderson José Guimarães Ferreira	Supervisor I – FG-2
Jane Rocha de Oliveira	Supervisor II – FG-3
Jonson Negreiros Ferreira	Supervisor II – FG-3
Josiane Reis da Silva	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Juciane de Souza Michiles	Supervisor I – FG-2
Juliana de Oliveira Correa	Supervisor II – FG-3
Maria Carlenildes Rodrigues Batista	Chefe da Supervisão Escolar – FG-1
Maria da Conceição Santos dos Santos	Supervisor I – FG-2
Maria Ivaneide Afonso Brandão	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Mary Ferreira	Supervisor I – FG-2
Nara Simone Barbosa de Matos	Supervisor II – FG-3
Raimundo Eleandro Ribeiro Araújo	Supervisor II – FG-3
Regiana Caldas Freitas	Chefe de Educação do Campo – FG-1
Rosileny Moraes Dutra	Supervisor II – FG-3
Sandra Maria Oriente Coelho	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Sérgio Coimbra de Castro	Supervisor II – FG-3
Sídia Pereira de Góes	Supervisor I – FG-2
Simonete Gato Borges	Supervisor I – FG-2
Tatiana Cristina Ferreira Belém	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Telcia da Silva Pereira	Chefe da Educação Especial – FG-2
Vanusa Correa Pereira	Gestor de Escola Municipal II – FG-3

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:883EF929

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3734 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a real situação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com a finalidade de corrigir e ampliar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos;

CONSIDERANDO que a manutenção de um cadastro atualizado é essencial para garantir a eficiência da gestão pública, evitar pagamentos indevidos e assegurar que as decisões administrativas estejam baseadas em dados confiáveis;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO a Lei Promulgada nº 02 de 14 de Dezembro de 2007 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Art. 225 dos deveres do servidor, Inciso XIII - informar sistematicamente, à área competente, sobre quaisquer alterações verificadas nos seus dados cadastrais (estado civil, dependentes, residência, grau de escolaridade);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.001/2025 de 30 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que solicita formalização de Decreto de Recadastramento Funcional dos Servidores Público Municipal Efetivos.

R E S O L V E

Art. 1º FICA instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos ativos, incluindo servidores a disposição de outros órgãos na esfera municipal estadual ou federal.

Art. 2º O recadastramento dos servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado de forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 13 de outubro a 21 de novembro de 2025, para os servidores Públicos vinculados ao Município de Presidente Figueiredo.
Parágrafo único. O Recadastramento se dará mediante forma presencial, no auditório da Prefeitura de Presidente Figueiredo, situada a Rua Urubuí nº 113, Centro, no horário compreendido de 8h às 12h e 14h as 16h, em dias úteis.

Art. 4º O servidor municipal deverá comparecer na data conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos originais e cópia:
a) 01 Fotografia 3x4 (atual);
b) Carteira de Identidade (Registro Geral – RG);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título de eleitor;
e) Comprovante de votação do último pleito ou regularidade eleitoral;
f) Carteira de trabalho (frente e verso) das informações pessoais;
g) Carteira de habilitação (se motorista);
h) Certidão de Nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou Certidão de casamento averbada, quando divorciado;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) PIS/PASEP;
k) Certificado de reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
l) Comprovante de escolaridade (*Diploma* ou *Certificado);*
m)Comprovante de Registro em órgão de classe (se tratando de profissão regulamentada);
n) Certidão Registro de nascimento ou RG e CPF dos dependentes (Dedução Imposto de Renda - IR).

Art. 5º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá seu pagamento suspenso.
§ 1º o pagamento que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, respectiva justificativa e documentação comprobatória.
§ 3º Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 6º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO I

DATA	SECRETARIA	LOCAL E HORÁRIO
13 a 24/10/2025	Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde	Prédio da Prefeitura, no Auditório, das 8h às 12h e 14h às 16h.
27/10 a 07/11/2025	Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação	
10/11 a 21/11/2025	Servidores Efetivos (demais secretarias)	

RECADASTRAMENTO FUNCIONAL 2025

INFORMAÇÕES GERAIS

NOME:				MATRICULA:
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:		
CPF:	RG:	DT DE EMISSÃO:		ORGÃO EMISSOR/UF:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:			SEXO:
ESTRANGEIRO:	RAÇA:	TIPO SANGUINEO:		ALGUMADEFICIENCIA: SIM ( ) NÃO ( )
QUAL:				
TITULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:		UF DO TITULO:
CNH:	DATA DE EMISSÃO:		CATEGORIA:	
PIS/PASEP/NIS:	CTPS:	SERIE CTPS:	DT DO CADASTRO:	DATA DE EMISSÃO:
NOME DO CONJUGE:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE				

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NUMERO:
BAIRRO		CEP:	
COMPLEMENTO	CIDADE:		ESTADO:
E-MAIL:	CONTATO 1 ( )		CONTATO 2 ( )

DADOS FUNCIONAIS

CARGO OU FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
NIVEL DE ESCOLARIDADE ATUAL:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	SECRETARIA ATUAL:
CEDIDO PARA:	PERÍODO:

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

BENEFICIÁRIOS/DEPENDENTES:

É obrigatória a apresentação de cópia do CPF dos dependentes/beneficiários (filhos e cônjuge), inclusive RECÉM-NASCIDOS, para atender às exigências do "SISPREV'' Gestão, Receita Federal, Tribunal de Contas e E-SOCIAL".

NºOrd.	FINALIDADE	DEPENDENTES			
1	□ Sal. Família □ Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: / /	Idade:
2	□ Sal. Família □ Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: / /	Idade:
3	□ Sal. Família □ Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: / /	Idade:
4	□ Sal. Família □ Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: / /	Idade:
5	□ Sal. Família □ Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: / /	Idade:
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: / /	Idade:

DECLARAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO
POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO? : □ Não exerço □ Exerço conforme especificado abaixo

Órgão/Empresa: □Privada □Federal □Estadual □Municipal		
Municipio/Estado:		
Denominação do Cargo/Emprego:		
Regime Jurídico: □ Estatutário □ Contrato Temporário	**Situação: □ Ativo □ Inativo □ Outros**	**Carga horária semanal: horas**
Horário de Trabalho: □ Manhã: das às □ Tarde: das às □ Noite: das às □ Plantão		

DECLARAÇÃO DE BENS

BENS IMÓVEIS	VALOR R$

BENS MÓVEIS, INCLUINDO AUTOMÓVEIS E OUTROS VEÍCULOS	VALOR R$

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo -me pela autenticidade das declarações aqui presentes.

Presidente Figueiredo/AM, _____de_____de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

"D E C L A R A Ç Ã O"

Declaro para os devidos fins, que as informações constantes desse formulário às Fls. 1 e 2 são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, para fins de acumulação remunerada de cargos públicos, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Que todas as informações mencionadas nesse formulário às Fls. 1 , 2 e 3, foram extraídas dos documentos originais e são de minha inteira e total responsabilidade.
Que, quando de quaisquer alterações de dados constantes deste formulário, devo me dirigir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEMAD para a imediata comunicação e atualização cadastral.
Por fim, declaro estar ciente de que através deste documento, a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Presidente Figueiredo/AM, de _____de 20___.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A7F58FB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 023/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, retifica o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 023/2025** juntamente com o **EXTRATO DA ATA Nº 022/2025,** torna público as seguintes alterações**:**
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº20501.2025.05.023-10** objetos do Pregão Eletrônico nº 023/2025/SRP, o qual teve por finalidade a aquisição de medicamentos da farmácia básica e controlados, para atendimento da rede de saúde pública do município de Silves-AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 023/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP,em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por itens**: BIOMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 38.329.458/0001-61, localizada na Rua: Antônio Virgílio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP: 99704-056, com os itens 7, 75, 110, 131,137, 142, no valor de R$ 44.050,00 (Quarenta e quatro mil e cinquenta reais);**DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, localizada na av. do cetur, Nº 325, Tarumã, CEP 69.022-155,Manaus/AM, com os itens 18, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 44, 47, 54, 58, 60, 61, 64, 65, 69, 83, 84, 87, 91, 93, 102, 105, 112, 127, 135, 136, 144, 147,150, 153,156, 157,

158, 159, 161, 162, 165, 172, 174, 181, 187, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 209, 217, no valor de R$ 351.465, 00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinto reais); **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita sob o CNPJ n º 14.905.502/0001-76, localizada na rua Sergipe bela vista 1645 Erechim – rs CEP:99704228, com os itens 01, 35, 40, 53, 73, 78, 80, 88, 94, 95, 96,125, 130, 139, 140, 146, 148, 151, 167, 173, 179, 184, 196, 200, 204, 210, 211, 212, 220, 221, no valor de R$ 262.830,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais); **J. R. BASTOS,** inscrita sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, localizada na rua teodulo de matos n 1177, Parque 10 De Novembro Conj. Castelo Branco, CEP: 69055460 , Manaus/AM, com os itens 11, 12, 28, 34, 101, 108, 128, 134, 143, no valor de R$ 52.778,00(Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais);**MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, localizada na Av. Pedro Teixeira, 2204 - Dom Pedro, n° 91, sala 02, quadra 26, Novo Israel, CEP: 69039-090,Manaus/AM, com os itens 21,37,43, 46, 50, 66, 67, 70, 104, 116, 117, 129, 149, 152, 178, 183, 207, 216, 219, no valor de R$ 117.220,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais);**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 20.918.668/0001-20, localizada na Rua Jacinto Godoy - 676- Centro /Erechim- Rio Grande do Sul, CEP: 99700-384, com os itens 32, 52, 79, 92, 99, 119, 160, 163, 189, 201, 225,no valor de R$62.990,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais); **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº08.157.293/0001-27, localizada na Avenida Quinhentos 56 Qd 19 Lotes M4 A M7 - Tims Serra - Es, com o item 25, no valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);**RF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 11.093.214/0001-76, localizada na Rua Alteia, N°157 1Andar - Jorge Teixeira III CEP 69088-408, Manaus/AM, com os itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 29, 31, 51, 55, 57, 59, 62, 63,68, 72, 74, 77, 85, 86, 97, 111, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 138, 141, 145, 155, 170, 171, 175, 176, 180, 182, 185, 186, 190, 202, 205, 206, 208, 215,218, 222, no valor de R$ 488.960,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais);**VRHOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 04.768.293/0001-02, localizada na Rua Emílio Moreira, 1231, Praça 14, CEP: 69020-040,Manaus/AM, com os itens 03, 08, 17, 23, 26, 38, 41,45, 48, 49, 56, 71, 76, 81, 82, 89, 90, 98, 100, 103, 106, 107, 109,118, 120, 124, 126, 132, 133, 154,164, 166, 168, 169, 177, 188, 192, 203, 213, 214, 223, 224, no valor de R$ 908.264,00 (Novecentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais);

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 023/2025 - SRP**, tendo por objeto a aquisição de medicamentos da farmácia básica e controlados, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20501.2025.05.023-10 /PM-SILVES

No dia 11 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2025,** a aquisição medicamento da farmácia básica e controlados, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

BIOMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.329.458/0001-61, localizada na Rua: Antônio Virgílio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP: 99704-056; **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, localizada na av. do cetur, Nº 325, Tarumã, CEP 69.022-155,Manaus/AM;**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita sob o CNPJ n º 14.905.502/0001-76, localizada na rua Sergipe bela vista 1645 Erechim – rs CEP:99704228;
J. R. BASTOS, inscrita sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, localizada na rua teodulo de matos n 1177, Parque 10 De Novembro Conj. Castelo Branco, CEP: 69055460; **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, localizada na Av. Pedro Teixeira, 2204 - Dom Pedro, n° 91, sala 02, quadra 26, Novo Israel, CEP: 69039-090,Manaus/AM;
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.918.668/0001-20, localizada na Rua Jacinto Godoy - 676- Centro /Erechim- Rio Grande do Sul, CEP: 99700-384; **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº08.157.293/0001-27, localizada na Avenida Quinhentos 56 Qd 19 Lotes M4 A M7 - Tims Serra – Es; **RF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 11.093.214/0001-76, localizada na Rua Alteia, N°157 1Andar - Jorge Teixeira III CEP 69088-408, Manaus/AM; **VRHOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 04.768.293/0001-02, localizada na Rua Emílio Moreira, 1231, Praça 14, CEP: 69020-040,Manaus/AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
1	Acebrofilina 10mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	CIMED	1.000	R$ 7,74	R$ 7.740,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2	Acetato de Hidrocortisona - Creme Dermatológico	Bisnaga 30g	EMS	2.000	R$ 6,80	R$ 13.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3	Acetilcisteína 20mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	UNIÃO QUIMICA	5.000	R$ 4,20	R$ 21.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
4	Acetilcisteína 40mg/ml - Xarope	Frasco 100ml	GEOLAB	5.000	R$ 5,08	R$ 25.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5	Aciclovir 200mg	Comprimido	CIMED	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
6	Aciclovir 50mg/g (5%), Creme Dermatológico	Creme 10g	CIMED	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	BRASTERAPICA / CPR	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
8	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado	Comprimido	CAZI	2.000	R$ 2,90	R$ 5.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
9	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido	NATULAB	50.000	R$ 0,30	R$ 15.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10	Ácido Ascórbico 200mg/ml - Gotas	Frasco 20ml	NATULAB	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
11	Ácido Ascórbico Injetável	Ampola 5ml	HYPERA	1.000	R$ 1,67	R$ 1.670,00	J R BASTOS

12	Ácido fólico 5mg	Comprimido	HIPOLABOR	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00	J R BASTOS
13	Ácido Tióctico 600mg	Comprimido	VIATRIS	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
14	Albendazol 400mg	Comprimido	GEOLAB	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
15	Albendazol 40mg/ml	Frasco 10ml	GEOLAB	5.000	R$ 1,50	R$ 7.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
16	Alogliptina 12,5mg + Cloridrato de Metformina 1000mg (Nesina Met)	Comprimido	COSMED	1.000	R$ 2,69	R$ 2.690,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17	Alopurinol 100mg	Comprimido	PRATI	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00	VR HOSPITALAR LTDA
18	Aminofilina 100mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00	DECARES COMERCIO LTDA
19	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/12,5mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 70ml	EMS	1.000	R$ 17,00	R$ 17.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
20	Amoxicilina 250mg/5ml, Pó para Suspensão Oral	Frasco 150ml	CIMED	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
21	Amoxicilina 500mg	Comprimido	TEUTO	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
22	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	EMS	20.000	R$ 1,60	R$ 32.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
23	Ampicilina 250mg/5ml	Frasco 150ml	TEUTO	1.000	R$ 6,80	R$ 6.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
24	Ampicilina 500mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	20.000	R$ 0,73	R$ 14.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
25	Apixabana 2,5mg (Xaquilis)	Comprimido	GENERICO / NATCOFARMA	3.000	R$ 0,68	R$ 2.040,00	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
26	Aspartato de Arginina 1g + Ácido Ascórbico 1g Comprimido Efervescente – Targifor C	Comprimido	HYPOFARMA	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	VR HOSPITALAR LTDA
27	Atenolol 100mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	5.000	R$ 0,21	R$ 1.050,00	DECARES COMERCIO LTDA
28	Atenolol 50mg	Comprimido	VITAMEDIC	30.000	R$ 0,073	R$ 2.190,00	J R BASTOS
29	Atorvastatina Cálcica 40mg	Comprimido	EMS	30.000	R$ 1,12	R$ 33.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
30	Azitromicina 40mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 15ml	PHARLAB / AZITROPHAR	2.000	R$ 9,44	R$ 18.880,00	DECARES COMERCIO LTDA
31	Azitromicina diidratada 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20.000	R$ 0,85	R$ 17.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
32	Bacillus clausi – Suplemento Alimentar (Enterogermina)	Flaconete 5ml	SANOFI	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
33	Besilato de Anlodipino 5mg	Comprimido	GEOLAB / BESILAPIN	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
34	Besilato de Anlodipino 10mg	Comprimido	VITAMEDIC	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00	J R BASTOS
35	Beta-Glucana + Vitamina C + Zinco (Imunoglucan DS)	Capsula	KATIGUA	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
36	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimido	BIOLAB / GENÉRICO	20.000	R$ 0,83	R$ 16.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
37	Brometo de Ipratrópio, 0,25mg/ml Solução para Inalação	Frasco 20ml	TEUTO	1.000	R$ 1,39	R$ 1.390,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
38	Bromidrato de Fenoterol 0,25mg/ml Solução para Inalação	Frasco 20ml	PRATI	1.000	R$ 7,57	R$ 7.570,00	VR HOSPITALAR LTDA
39	Bultibrometo de Escopolamina Injetável	Ampola 1ml	HIPOLABOR / GENÉRICO	2.000	R$ 1,37	R$ 2.740,00	DECARES COMERCIO LTDA
40	Bultibrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido	BELFAR	50.000	R$ 0,35	R$ 17.500,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
41	Bultibrometo de Escopolamina 6,67 + Dipirona 333,4mg/ml - Gotas	Frasco 20ml	HIPOLABOR	2.000	R$ 4,88	R$ 9.760,00	VR HOSPITALAR LTDA
42	Captopril 25mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO 25MG COMPRIMIDOS	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
43	Carbamazepina 200mg	Comprimido	TEUTO	30.000	R$ 0,21	R$ 6.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
44	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 100ml	HIPOLABOR / GENÉRICO	1.000	R$ 9,06	R$ 9.060,00	DECARES COMERCIO LTDA
45	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimido	FITOMAY	30.000	R$ 0,75	R$ 22.500,00	VR HOSPITALAR LTDA
46	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400ui	Comprimido	AIRELA	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
47	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	BIOLAB / BILYT	5.000	R$ 0,28	R$ 1.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
48	Carvedilol 25mg	Comprimido	PRATI	20.000	R$ 0,25	R$ 5.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
49	Cefalexina 500mg	Comprimido	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	100.000	R$ 0,57	R$ 57.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
50	Cefalexina 50mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 60ml	TEUTO	3.000	R$ 8,00	R$ 24.000,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
51	Ceftriaxona sódica, pó injetável	Ampola	TEUTO	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
52	Celecoxibe 200mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R$ 0,76	R$ 7.600,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
53	Cetoconazol 200mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
54	Cetoconazol 20mg/g Creme Tópico	Bisnaga 30g	HIPOLABOR / GENÉRICO	2.000	R$ 3,63	R$ 7.260,00	DECARES COMERCIO LTDA
55	Cetoconazol 20mg/ml, Shampoo	Frasco100ml	NATIVITA	2.000	R$ 4,08	R$ 8.160,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
56	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	SANOFI	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00	VR HOSPITALAR LTDA
57	Cinarizina 25mg	Comprimido	RANBAXY	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
58	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	BIOLAB / LIPLESS	20.000	R$ 0,34	R$ 6.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
59	Claritromicina 500mg	Comprimido	PHARLAB	5.000	R$ 2,30	R$ 11.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
60	Clonazepam 2,5mg Solução Oral - Gotas	Frasco 20ml	GEOLAB / GENÉRICO	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00	DECARES COMERCIO LTDA
61	Clonazepam 2mg	Comprimido	GEOLAB / ZILEPAM	3.000	R$ 0,07	R$ 210,00	DECARES COMERCIO LTDA
62	Cloreto de Sódio 0,9% Spray Nasal	Frasco 100ml	EUROFARMA	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
63	Cloridrato de Metformina 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	50.000	R$ 0,14	R$ 7.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
64	Cloridrato de Metformina 500mg – Glifage XR	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	50.000	R$ 0,18	R$ 9.000,00	DECARES COMERCIO LTDA

65	Cloridrato de Metformina 850mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	120.000	R$ 0,18	R$ 21.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
66	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
67	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	Frasco 100ml	AIRELA	3.000	R$ 3,25	R$ 9.750,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
68	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	Frasco 100ml	FARMACE	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
69	Cloridrato de Amiodarona 100mg	Comprimido	GEOLAB / AMIORON	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
70	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimido	TEUTO	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
71	Cloridrato de Bamifilina 600mg	Comprimido	CHIESI	1.000	R$ 7,99	R$ 7.990,00	VR HOSPITALAR LTDA
72	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
73	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	CIMED	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
74	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
75	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Comprimido	UNIÃO QUIMICA / CPR	5.000	R$ 1,11	R$ 5.550,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
76	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	UNIÃO	2.000	R$ 0,39	R$ 780,00	VR HOSPITALAR LTDA
77	Cloridrato de Donepezila 5mg	Comprimido	UNICHEM	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
78	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comprimido	PRATI DOANDUZZI	30.000	R$ 0,10	R$ 2.970,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
79	Cloridrato de Hidralazina 25mg	Comprimido	APRESOLINA	5.000	R$ 0,59	R$ 2.950,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
80	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml	Frasco 100ml	NATIVITA	2.000	R$ 5,78	R$ 11.560,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
81	Cloridrato de Ivabradina 5mg	Comprimido	TORRENT	1.000	R$ 3,94	R$ 3.940,00	VR HOSPITALAR LTDA
82	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	Comprimido	HIPOLABOR	3.000	R$ 0,74	R$ 2.220,00	VR HOSPITALAR LTDA
83	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	BELFAR / GENÉRICO	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00	DECARES COMERCIO LTDA
84	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, Solução Oral	Frasco 10ml	AIRELA / GENÉRICO	2.000	R$ 2,10	R$ 4.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
85	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, Injetável	Ampola 2ml	TEUTO	1000	R$ 0,75	R$ 750,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
86	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2ml	HIPOLABOR	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
87	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	HIPOLABOR / SANPRONOL	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
88	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
89	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 0,01g/g Pomada Dermatológica	Bisnaga 30g	CRISTÁLIA	1.000	R$ 14,99	R$ 14.990,00	VR HOSPITALAR LTDA
90	Colecalciferol 200ui gotas	Frasco 20ml	COSMED	2.000	R$ 8,40	R$ 16.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
91	Colecalciferol 7.000ui	Comprimido	BIOLAB / DOSS	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
92	Colecalciferol 50.000ui	Comprimido	NEO QUIMICA-BRAINFARMA	1.000	R$ 2,98	R$ 2.980,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
93	Complexo B Injetável	Ampola 2ml	HYPOFARMA / HYPLEX B	2.000	R$ 1,46	R$ 2.920,00	DECARES COMERCIO LTDA
94	Complexo B Solução Oral	Frasco 100ml	NATUBRAS	3.000	R$ 3,89	R$ 11.670,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
95	Complexo B Solução Oral - Gotas Adulto/Pediátrico	Frasco 30ml	NATUBRAS	3.000	R$ 1,95	R$ 5.850,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
96	Curcuma Longa 500mg	Capsula	KATIGUA	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
97	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	ASTRAZENECA	3.000	R$ 4,60	R$ 13.800,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
98	Dapagliflozina 5mg + Cloridrato de Metformina 1000mg (Xigduo XR)	Comprimido	PRATI	2.000	R$ 3,40	R$ 6.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
99	Xigduo XR Dapagliflozina 10mg + Metformina XR 1000mg	Comprimido	XIGDUO XR	2.000	R$ 4,76	R$ 9.520,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
100	Desloratadina 0,5mg/ml - Xarope	Frasco 100ml + pipeta dosadora	LABORATORIO GLOBO	2.000	R$ 8,98	R$ 17.960,00	VR HOSPITALAR LTDA
101	Dexametasona 0,1mg/ml - Elixir	Frasco 100ml	TEUTO	3.000	R$ 3,86	R$ 11.582,40	J R BASTOS
102	Dexametasona 1,0mg/g, Creme dermatológico	Tubo 10g	PRATI / GENÉRICO	3.000	R$ 2,56	R$ 7.680,00	DECARES COMERCIO LTDA
103	Dexametasona 1,0mg/ml, Solução Oftamológica	Frasco 5ml	GERMED	1.000	R$ 28,00	R$ 28.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
104	Dexametasona 4mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
105	Diazepam 10mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00	DECARES COMERCIO LTDA
106	Diazepam 5mg	Comprimido	SANTISA	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00	VR HOSPITALAR LTDA
107	Diclofenaco 15mg/ml gotas	Frasco 20ml	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
108	Diclofenaco 25mg/ml	Ampola 3ml	FARMACE	2.000	R$ 1,43	R$ 2.860,00	J R BASTOS
109	Diclofenaco Potássico 50mg	Comprimido	ACHÉ	30.000	R$ 0,30	R$ 9.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
110	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	BELAFR / CPR	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
111	Digluconato de Clorexidina 2%, Solução Tópica	Frasco 100ml	MAQUIRA	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
112	Digoxina 0,25mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	3.000	R$ 0,26	R$ 780,00	DECARES COMERCIO LTDA
113	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comprimido	ACHÉ	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
114	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg	Comprimido	ACHÉ	2.000	R$ 1,14	R$ 2.280,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
115	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	GREENPHARMA	100.000	R$ 0,11	R$ 11.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
116	Dipirona sódica 500mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2ml	TEUTO	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
117	Dipirona Sódica 500mg/ml,	Frasco 10ml	AIRELA	3.000	R$ 1,49	R$ 4.470,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS

	Solução Oral Gotas						MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
118	Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol Di-Hidratado 6mcg + Brometo de Glicopirrônio 12,5mcg (Trimbow)	Solução Aerossol 120 doses	CHIESE	1.000	R$ 53,99	R$ 53.990,00	VR HOSPITALAR LTDA
119	Dutasterida 0,5 mg e Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg (Combodart)	Comprimido	COMBODART	2.000	R$ 4,18	R$ 8.360,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
120	Empagliflozina 10mg (Jardiance)	Comprimido	GERMED	2.000	R$ 10,80	R$ 21.600,00	VR HOSPITALAR LTDA
121	Espironolactona 25mg	Comprimido	EMS	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
122	Fenitoína 100mg	Comprimido	TEUTO	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
123	Fenobarbital 100mg	Comprimido	TEUTO	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
124	Fenobarbital 40mg/ml, Solução Oral	Frasco 20ml	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
125	Fluconazol 150mg	Capsula	MED QUÍMICA	30.000	R$ 0,59	R$ 17.700,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
126	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina (Dexalgen NF) - Solução Injetável	Ampola	VASCONCELOS	100	R$ 32,99	R$ 3.299,00	VR HOSPITALAR LTDA
127	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2,5ml	HIPOLABOR / GENÉRICO	5.000	R$ 1,24	R$ 6.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
128	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml Solução Oral	Frasco 60ml	VITAMEDIC	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00	J R BASTOS
129	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável	Ampola 2ml	TEUTO	1.000	R$ 0,89	R$ 890,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
130	Furosemida 40mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	20.000	R$ 0,07	R$ 1.400,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
131	Glibenclamida 5mg	Comprimido	GEOLAB / CPR	120.000	R$ 0,06	R$ 7.200,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
132	Gliclazida 30mg	Comprimido	EMS	60.000	R$ 0,80	R$ 48.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
133	Gliclazida 60mg	Comprimido	EMS	60.000	R$ 3,25	R$ 195.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
134	Haloperidol 5mg	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 0,24	R$ 475,60	J R BASTOS
135	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg (Concor ou Concardio)	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	3.000	R$ 0,56	R$ 1.680,00	DECARES COMERCIO LTDA
136	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg (Concor ou Concardio)	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
137	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	CIMED / CPR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
138	Hidroxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral	Frasco 120ml	NATULAB	3.000	R$ 2,98	R$ 8.940,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
139	Hidróxido de Alumínio 200mg + Simeticona 30mg + Hidróxido de Magnésio 200mg	Comprimido	MED QUÍMICA	30.000	R$ 0,95	R$ 28.500,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
140	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	VITAMEDIC	100.000	R$ 0,14	R$ 14.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
141	Ibuprofeno 50mg/ml, Suspensão Oral Gotas	Frasco 30ml	GEOLAB	5.000	R$ 2,24	R$ 11.200,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
142	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	PRATI / CPR	100.000	R$ 0,17	R$ 17.000,00	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
143	Itraconazol 100mg	Cápsula	GEOLAB	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00	J R BASTOS
144	Ivermectina 6mg	Comprimido	VITAMEDIC / GENÉRICO	10.000	R$ 1,08	R$ 10.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
145	Lactulose 667mg/ml - Xarope	Frasco 120ml	FRESENIUS	1.000	R$ 4,89	R$ 4.890,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
146	Levofloxacino 500mg	Comprimido	CIMED	10.000	R$ 0,93	R$ 9.300,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
147	Lidocaína 2% - Geleia Tópica	Tubo 30mg	PHARLAB / LABCAÍNA	1.000	R$ 6,01	R$ 6.010,00	DECARES COMERCIO LTDA
148	Loratadina 10mg	Comprimido	CIMED	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
149	Loratadina 1mg/ml, Xarope	Frasco 100ml	AIRELA	3.000	R$ 3,89	R$ 11.670,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
150	Losartana potássica 50mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
151	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml + Betametasona 0,05mg/ml	Frasco com 120ml	PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 5,29	R$ 10.580,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
152	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, Solução Oral	Frasco 100ml	AIRELA	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
153	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	GEOLAB / HYSTIN	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
154	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg	Comprimido	EUROFARMA	20.000	R$ 1,34	R$ 26.800,00	VR HOSPITALAR LTDA
155	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido	EMS	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
156	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	20.000	R$ 0,07	R$ 1.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
157	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
158	Mebendazol 100mg	Comprimido	BELFAR / BELMIRAX	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
159	Mebendazol 20mg/ml Suspensão	Frasco 30ml	BELFAR / BELMIRAX	2.000	R$ 2,65	R$ 5.300,00	DECARES COMERCIO LTDA
160	Mecobalamina 1000mcg – Vitamina B 12	Comprimido	BIOLAB	1.000	R$ 1,71	R$ 1.710,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
161	Metildopa 250mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	10.000	R$ 0,52	R$ 5.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
162	Metildopa 500mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	10.000	R$ 1,26	R$ 12.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
163	Metilfenidato 10mg - Ritalina	Comprimido	RITALINA	2.000	R$ 2,15	R$ 4.300,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
164	Metronidazol 100 mg/g - Creme Vaginal	Tubo 50g	PRATI	2.000	R$ 10,18	R$ 20.360,00	VR HOSPITALAR LTDA

165	Metronidazol 250mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	50.000	R$ 0,23	R$ 11.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
166	Metronidazol 40mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 100ml	FRESENIUS	2.000	R$ 8,50	R$ 17.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
167	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	TEUTO	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
168	Nifedipino 10mg	Comprimido	EMS	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00	VR HOSPITALAR LTDA
169	Nifedipino 20mg	Comprimido	EMS	20.000	R$ 0,26	R$ 5.200,00	VR HOSPITALAR LTDA
170	Nimesulida 100mg	Comprimido	VITAMEDIC	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
171	Nimesulida 50mg/ml	Frasco 15ml	TEUTO	3.000	R$ 1,96	R$ 5.880,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
172	Nistatina 100.000 UI/ml, Suspensão Oral	Frasco 50ml	PRATI / GENÉRICO	2.000	R$ 6,44	R$ 12.880,00	DECARES COMERCIO LTDA
173	Nistatina Vaginal 25.000ui/g	Tubo 50g	GREENPHARMA	5.000	R$ 8,69	R$ 43.450,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
174	Nitrato de Miconazol 20mg/g, Creme Dermatológico	Tubo 28g	PRATI / GENÉRICO	3.000	R$ 4,71	R$ 14.130,00	DECARES COMERCIO LTDA
175	Nitrato de Miconazol 20mg/g, Creme Vaginal	Tubo 80g	GEOLAB	3.000	R$ 6,40	R$ 19.200,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
176	Nitrofurantoina 100mg	Capsula	TEUTO	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
177	Nortriptilina 25mg	Comprimido	RANBAXY	1.000	R$ 0,62	R$ 620,00	VR HOSPITALAR LTDA
178	Óleo Mineral Laxativo, Oral	Frasco 100ml	AIRELA	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
179	Omega 3 1000mg - Suplemento Alimentar	Cápsula	MAXINUTRI	1.000	R$ 1,21	R$ 1.210,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
180	Omeprazol 20mg, comprimido	Comprimido	HIPOLABOR	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
181	Oxalato de Escitalopram 10mg	Comprimido	GENÉRICO	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00	DECARES COMERCIO LTDA
182	Pantoprazol 40mg	Comprimido	SANDOZ	30.000	R$ 0,21	R$ 6.300,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
183	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral	Frasco 15ml	AIRELA	3.000	R$ 1,72	R$ 5.160,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
184	Paracetamol 500mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
185	Paracetamol 750mg	Comprimido	HIPOLABOR	100.000	R$ 0,14	R$ 14.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
186	Pasta d'água	Tubo 30g	UNIPHAR	2.000	R$ 6,30	R$ 12.600,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
187	Permetrina 10mg, Shampoo	Frasco 60ml	BELFAR / PIOSAN	5.000	R$ 5,75	R$ 28.750,00	DECARES COMERCIO LTDA
188	Permetrina 50mg, Loção	Frasco 60ml	PRATI	5.000	R$ 23,50	R$ 117.500,00	VR HOSPITALAR LTDA
189	Polimixina b 10.000ui + Neomicina 3,5mg, Fluocinolona 0,25mg e Lidocaína 20mg/ml - Solução Otológica	Frasco 10ml	OTOSYLASE	2.000	R$ 5,17	R$ 10.340,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
190	Prednisona 20mg	Comprimido	HIPOLABOR	20.000	R$ 0,24	R$ 4.800,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
191	Prednisona 5mg	Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
192	Quelato de Ferro 300mg + Ácido Fólico 5mg + Cianocobalamina 15mcg (VI Ferrin)	Comprimido	NATULAB	1.000	R$ 9,60	R$ 9.600,00	VR HOSPITALAR LTDA
193	Risperidona 1mg	Comprimido	GEOLAB / GENÉRICO	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
194	Risperidona 1mg/ml, Solução Oral, com pipeta dosadora	Frasco 30ml	PRATI / GENÉRICO	2.000	R$ 23,81	R$ 47.620,00	DECARES COMERCIO LTDA
195	Risperidona 2mg	Comprimido	GEOLAB / GENÉRICO	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00	DECARES COMERCIO LTDA
196	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 0,28	R$ 1.400,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
197	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	PRATI / GENÉRICO	5.000	R$ 0,37	R$ 1.850,00	DECARES COMERCIO LTDA
198	Rosuvastatina Cálcica 10mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	5.000	R$ 0,24	R$ 1.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
199	Rosuvastatina Cálcica 10mg + Ezetimiba 10mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	2.000	R$ 0,57	R$ 1.140,00	DECARES COMERCIO LTDA
200	Rosuvastatina Cálcica 20mg	Comprimido	TORRENT	10.000	R$ 0,79	R$ 7.900,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
201	Rosuvastatina Cálcica 20mg + Ezetimiba 10mg	Comprimido	ROZUCOR EZE	2.000	R$ 3,93	R$ 7.860,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
202	Sacubritil 49mg + Valsartana 51mg (Entresto 100mg)	Comprimido	NOVARTIS	3.000	R$ 4,48	R$ 13.440,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
203	Sacubritil 97mg + Valsartana 103mg (Entresto 200mg)	Comprimido	NOVARTIS	1.000	R$ 9,19	R$ 9.190,00	VR HOSPITALAR LTDA
204	Sais de Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose.	Envelope	MAYBEN	5.000	R$ 1,05	R$ 5.250,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
205	Secnidazol 1g	Comprimido	PHARLAB	5.000	R$ 1,30	R$ 6.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
206	Simeticona 40mg	Comprimido	BELFAR	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
207	Simeticona 75mg/ml	Frasco 10ml	AIRELA	3.000	R$ 1,67	R$ 5.010,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
208	Sinvastatina 20mg	Comprimido	PHARLAB	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
209	Sinvastatina 40mg	Comprimido	PHARLAB / GENÉRICO	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
210	Sulfadiazina de Prata 10mg/g, Creme Dermatológico	Tubo 30g	NATIVITA	2.000	R$ 6,14	R$ 12.280,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
211	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/ml, Suspensão Oral	Frasco 100ml	VITAMEDIC	2.000	R$ 5,93	R$ 11.860,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
212	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	PRATI DOANDUZZI	50.000	R$ 0,22	R$ 11.000,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
213	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml, Solução Oftalmológica	Frasco 30ml	ALLERGAN	1.000	R$ 21,00	R$ 21.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
214	Sulfato de Glucosamina 1.500mg + Sulfato de Condroitina 1.200mg	Sachê	LEGRAND	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00	VR HOSPITALAR LTDA
215	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina 250ui	Tubo 10g	TEUTO	5.000	R$ 2,50	R$ 12.500,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
216	Sulfato de Salbutamol	Frasco 100 doses	TEUTO	1.000	R$ 12,30	R$ 12.300,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS

	100mcg/Dose, Aerosol Oral						MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
217	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml Xarope	Frasco 120ml	PRATI / GENÉRICO	500	R$ 2,56	R$ 1.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
218	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml, Solução para Nebulização	Frasco 10ml	GLAXOSMITHKLINE	1.000	R$ 21,00	R$ 21.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
219	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral-Gotas	Frasco 30ml	AIRELA	3.000	R$ 1,23	R$ 3.690,00	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
220	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	SOOLIS	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
221	Sulfato Ferroso 5mg/ml, Xarope	Frasco 100ml	NATUBRAS	2.000	R$ 2,44	R$ 4.880,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
222	Valproato de Sódio 250mg, comprimido	Comprimido	ABBOTT	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
223	Valproato de Sódio 500mg, comprimido	Comprimido	PRATI	20.000	R$ 2,80	R$ 56.000,00	VR HOSPITALAR LTDA
224	Valproato de Sódio 50mg/ml, xarope	Frasco 100ml	BIOLAB	500	R$ 21,89	R$ 10.945,00	VR HOSPITALAR LTDA
225	Valsartana 320mg + Besilato de Anlodipino 5mg (Bravan Duo)	Comprimido	BRAVAN DUO	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

BIOMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA

DECARES COMÉRCIO LTDA

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

J. R. BASTOS

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

RF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

VRHOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:292AFEC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, itens de apoio logístico e de premiação, visando atender às demandas operacionais e estruturais dos projetos, programas e atividades esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 06/10/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
GEOVANE P DA SILVA LTDA CNPJ nº. 41.126.800/0001-30, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Anilha emborrachada de 5 kg, na cor preta.	Und	4	R$ 116,00
2	Apito de mesário, preto, 100 db, tons: agudo e grave.	Und	30	R$ 31,00
3	Apito de árbitro profissional ABS atóxico, acomp. cordão.	Und	30	R$ 34,00
4	Apito de alto padrão, acomp. cordão de silicone.	Und	8	R$ 57,00
5	Bambolê, cores variadas, 61 cm de diâmetro.	Und	38	R$ 8,00
6	Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol, Acomp. bolsa transp.	Und	8	R$ 87,00
8	Barra transversal (fibra vidro), 4,5?m – p/ salto c/ vara (treino).	Und	3	R$ 362,00
12	Bastão de revezamento – plást. PEAD, s/ rebarbas, oficial (IAAF), 52?g.	Und	4	R$ 45,00
14	Bola de borracha p/ iniciação, n° 8, circ. 40–42 cm, peso 110–120 g.	Unid	23	R$ 60,00

19	Bola de futsal RX 200, com dupla colagem.	Und	75	R$ 140,00
24	Bola handebol H3 oficial – circ. 58–60 cm, peso 425–475 g.	Und	38	R$ 230,00
25	Bola handebol H2 oficial – circ. 50–52 cm, peso 290–330 g.	Unid	38	R$ 165,00
26	Bola queimada iniciação – circ. 67–71 cm, peso 380–420 g.	Und	30	R$ 65,00
31	Bola de tênis de mesa – oficial, ABS, 1 estrela, kit c/ 10 un.	Und	15	R$ 55,00
32	Bomba de ar manual – polipropileno, dupla ação (infla nos 2 sentidos).	Und	75	R$ 40,00
34	Braçadeira capitão – elástica, poliéster, tamanho regulável.	Und	23	R$ 25,00
35	Cabo aço galvanizado – p/ rede vôlei, 13 m x 3,2 mm.	Und	9	R$ 85,00
37	Calibrador digital – visor LCD 1/4, bateria 3V, acomp. agulha universal.	Und	12	R$ 160,00
39	Caneleiras futebol adulto – par, elástico, borracha EVA, tamanho M.	Und	75	R$ 30,00
40	Caneleiras futsal juvenil/infantil – par, elástico, EVA, tam. P, ~8 cm.	Und	75	R$ 25,00
41	Cartão árbitro (3 un.) – amarelo, azul e vermelho; plást. inj. resist.	Kit	15	R$ 20,00
42	Chapéu chinês de treinamento – PVC flexível, Ø19?cm, kit c/ 10 un.	Kit	38	R$ 55,00
43	Chuteira p/ campo – cadarço, EVA, trava fixa, numeração variada.	Und	75	R$ 130,00
44	Chuteira p/ futsal – sola lisa, palmilha removível, num. variada.	Und	75	R$ 130,00
45	Cinto tração p/ futebol, EVA 5?mm, velcro, fita 30?mm, 2 elásticos, 440?g.	Und	38	R$ 235,00
47	Colchonete – espuma impermeável, 0,90×0,40×0,03?m.	Und	60	R$ 70,00
51	Cone médio de treinamento – PVC resistente, alt. 23 cm.	Und	75	R$ 10,00
52	Corda de pular, plást/metal, resist., ajust., 2,6 m x 5 mm, peg. Ø13 cm.	Und	38	R$ 30,00
54	Cronômetro digital com 10 memórias.	Und	23	R$ 90,00
61	Elástico extensor – 6 mm, puxadores PVC/borracha antider, 1,75 m.	Und	23	R$ 55,00
62	Elástico extensor – látex, preto, tensão média, 5×15×45 cm.	Und	38	R$ 65,00
65	Estacas treinamento, 1,60 m, base p/ terra, grama, areia, grama sintética.	Und	23	R$ 140,00
69	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. M.	Und	38	R$ 79,00
70	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. G.	Und	38	R$ 79,00
76	Luva goleiro infantil – palma poliéster, PVC, elástico, tam. P, M, G.	Und	15	R$ 80,00
77	Luva goleiro adulto – 2 camadas, alta flex. e ader., tam. P, M, G.	Und	15	R$ 120,00
78	Martelo atletismo 3 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	3	R$ 420,00
79	Martelo atletismo 4 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	3	R$ 470,00
81	Medalha bronze 45 mm, zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	375	R$ 7,90
82	Medalha prata 45 mm – zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	1875	R$ 7,90
83	Medalha ouro 45mm, zamac, honra ao mérito, c/ fita resistente.	Und	1875	R$ 7,00
84	Meião adulto, tam. único (38–45), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	750	R$ 20,00
85	Meião infantil/juv., un. (33–38), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	225	R$ 16,00
88	Par de antenas p/ vôlei, fibra vidro, 1,80m cada.	Und	8	R$ 200,00
92	Placar mesa, PVC rígido., marcação 7 sets, até 31 pts.	Und	4	R$ 240,00
96	Rede oficial de basquete, confeccionada em nylon, fio nº 4.	Und	8	R$ 35,00
97	Rede futebol campo, nylon 4mm, recuo sup. 7,5m, inf. 2m, malha 15x15cm.	Und	53	R$ 450,00
98	Rede p/ futsal salão, fio 4 matrix seda, resistente.	Und	53	R$ 260,00
103	Step EVA slim, academia/ginástica, leve, flex., lavável, 60×28×38×10cm.	Und	15	R$ 200,00
107	Tatame EVA c/ borda, kit 12 un., 50x50x1cm, 2 bordas c/acab., text. antiderrap.	Und	15	R$ 200,00
109	Trave futebol campo, aço 4 pol, requad. 1,5 pol, 7,32×2,44m, branca.	Und	5	R$ 3.500,00
110	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal masc.	Und	8	R$ 880,00
111	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	38	R$ 889,00
113	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	15	R$ 267,00
114	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	15	R$ 265,00
115	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	23	R$ 140,00
122	Troféu latão 32cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	38	R$ 60,00
123	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta handebol unisex, campeão.	Und	23	R$ 210,00
124	Troféu latão 32cm, prata, estatueta handebol unisex, vice-campeão.	Und	23	R$ 60,00
125	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta voleibol unisex, campeão.	Und	23	R$ 210,00
126	Troféu latão 32cm, prata, estatueta voleibol unisex, vice-campeão.	Und	23	R$ 60,00
127	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor goleiro(a).	Und	75	R$ 50,00
128	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor jogador(a).	Und	75	R$ 45,00
129	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, jogador(a) revelação.	Und	38	R$ 45,00
130	Troféu 18cm, homenageados, acab. e material a definir.	Und	38	R$ 45,00
134	Uniforme - colete treino, 92% pol./8% elastano, leve, flexível, durável.	Und	225	R$ 25,00
136	Apito de mesário, preto, 100 db, tons: agudo e grave.	Und	10	R$ 31,00
137	Apito de árbitro profissional ABS atóxico, acomp. cordão.	Und	10	R$ 33,00
138	Apito de alto padrão, acomp. cordão de silicone.	Und	2	R$ 55,00
139	Bambolê, cores variadas, 61 cm de diâmetro.	Und	12	R$ 7,95
140	Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol, Acomp. bolsa transp.	Und	2	R$ 85,00
145	Bastão de revezamento – plást. PEAD, s/ rebarbas, oficial (IAAF), 52?g.	Und	1	R$ 40,00
147	Bola de borracha p/ iniciação, n° 8, circ. 40–42 cm, peso 110–120 g.	Unid	7	R$ 55,00
149	Bola de campo nas cores laranja e preta, modelo Bravo BC.	Und	25	R$ 120,00
150	Bola de campo nas cores azul, preta e branca, modelo S11 R2.	Und	25	R$ 155,00
152	Bola de futsal RX 200, com dupla colagem.	Und	25	R$ 140,00
157	Bola handebol H3 oficial – circ. 58–60 cm, peso 425–475 g.	Und	12	R$ 225,00
158	Bola handebol H2 oficial – circ. 50–52 cm, peso 290–330 g.	Unid	12	R$ 219,00
159	Bola queimada iniciação – circ. 67–71 cm, peso 380–420 g.	Und	10	R$ 60,00
164	Bola de tênis de mesa – oficial, ABS, 1 estrela, kit c/ 10 un.	Und	5	R$ 50,00
165	Bomba de ar manual – polipropileno, dupla ação (infla nos 2 sentidos).	Und	25	R$ 39,00
167	Braçadeira capitão – elástica, poliéster, tamanho regulável.	Und	7	R$ 25,00
168	Cabo aço galvanizado – p/ rede vôlei, 13 m x 3,2 mm.	Und	3	R$ 80,00
170	Calibrador digital – visor LCD 1/4, bateria 3V, acomp. agulha universal.	Und	3	R$ 160,00
172	Caneleiras futebol adulto – par, elástico, borracha EVA, tamanho M.	Und	25	R$ 30,00
174	Cartão árbitro (3 un.) – amarelo, azul e vermelho; plást. inj. resist.	Kit	5	R$ 22,00
175	Chapéu chinês de treinamento – PVC flexível, Ø19?cm, kit c/ 10 un.	Kit	12	R$ 60,00
178	Cinto tração p/ futebol, EVA 5?mm, velcro, fita 30?mm, 2 elásticos, 440?g.	Und	12	R$ 240,00
180	Colchonete – espuma impermeável, 0,90×0,40×0,03?m.	Und	20	R$ 70,00
183	Cone médio de treinamento – PVC resistente, alt. 23 cm.	Und	25	R$ 9,90
184	Corda de pular, plást/metal, resist., ajust., 2,6 m x 5 mm, peg. Ø13 cm.	Und	12	R$ 29,00
192	Disco atletismo 1500 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	2	R$ 324,00
193	Elástico extensor – 6 mm, puxadores PVC/borracha antider, 1,75 m.	Und	7	R$ 54,00
194	Elástico extensor – látex, preto, tensão média, 5×15×45 cm.	Und	12	R$ 64,00
197	Estacas treinamento, 1,60 m, base p/ terra, grama, areia, grama sintética.	Und	7	R$ 150,00
198	Fita de marcação vôlei praia – 8×16 m, 6 fitas e 6 fixadores ferro.	Und	2	R$ 197,00
200	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. M.	Und	12	R$ 80,00
201	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. G.	Und	12	R$ 86,00

207	Luva goleiro infantil – palma poliéster, PVC, elástico, tam. P, M, G.	Und	5	R$ 80,00
212	Medalha prata 45 mm – zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	625	R$ 8,00
213	Medalha ouro 45mm, zamac, honra ao mérito, c/ fita resistente.	Und	625	R$ 8,00
214	Meião adulto, tam. único (38–45), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	250	R$ 22,00
215	Meião infantil/juv., un. (33–38), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	75	R$ 19,00
217	Par de antenas p/ vôlei, fibra vidro, 1,80m cada.	Und	2	R$ 210,00
220	Peteca (badm.), kit 12 und, plástico leve, durável, sem odor, resist.	Und	1	R$ 80,00
221	Placar mesa, PVC ríg., marcação 7 sets, até 31 pts.	Und	1	R$ 245,00
223	Rede oficial de basquete, confeccionada em nylon, fio nº 4.	Und	2	R$ 37,00
230	Step EVA slim, academia/ginástica, leve, flex., lavável, 60×28×38×10cm.	Und	5	R$ 200,00
233	Taça troféu latão, 100cm, prata, vice-campeão, estatueta futebol/futsal fem.	Und	12	R$ 600,00
235	Trave futebol campo, aço 4 pol, requad. 1,5 pol, 7,32×2,44m, branca.	Und	1	R$ 3.510,00
236	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal masc.	Und	2	R$ 885,00
237	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	12	R$ 890,00
241	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	7	R$ 143,00
242	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	5	R$ 140,00
246	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	5	R$ 148,00
247	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	12	R$ 147,00
248	Troféu latão 32cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	12	R$ 64,00
250	Troféu latão 32cm, prata, estatueta handebol unisex, vice-campeão.	Und	7	R$ 64,00
252	Troféu latão 32cm, prata, estatueta voleibol unisex, vice-campeão.	Und	7	R$ 63,00
253	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor goleiro(a).	Und	25	R$ 48,00
255	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, jogador(a) revelação.	Und	12	R$ 55,00
256	Troféu 18cm, homenageados, acab. e material a definir.	Und	12	R$ 45,00
259	Uniforme p/ atletismo, tênis mesa, xadrez, vôlei areia, basq., badm.; tam. sob pedido.	Kit	62	R$ 90,00
260	Uniforme - colete treino, 92% pol./8% elastano, leve, flexível, durável.	Und	75	R$ 25,00

L F DA S LIMA EIRELI CNPJ nº. 17.364.375/0001-33, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
7	Bandeiras de tecido (Brasil, AM, Urucurituba) – 1,2 x 0,84 m cada.	Und	9	R$ 233,12
9	Barra olímpica 2,20?m / 20?kg – ponteiras crom., tipo bucha.	Und	5	R$ 1.220,60
10	Barreiras atlet. – aço galvan., trav. plást. c/ (5 alt. IAAF), pint. a pó.	Und	15	R$ 470,00
11	Barreira atlet. oficial – aço tub., alt. 0,76–1,07?m, pinos seg., 19?kg.	Und	8	R$ 404,48
13	Bloco de partida, alum./aço, ajuste distância/inclinação, pista/campo.	Und	4	R$ 623,25
15	Bola de campo nas cores preto e vermelho, modelo Lider XXI.	Und	75	R$ 156,14
16	Bola de campo nas cores laranja e preta, modelo Bravo BC.	Und	75	R$ 126,32
17	Bola de campo nas cores azul, preta e branca, modelo S11 R2.	Und	75	R$ 159,79
18	Bola nº 8 – branco/preto, laminada PU, construção reforçada.	Und	38	R$ 169,34
20	Bola futsal MAX 1000 XII – resist. abrasão, branco/preto c/ detalh. verm.	Und	75	R$ 354,98
21	Bola futsal MAX 500 – resist. abras., excelente perform.	Und	75	R$ 208,64
22	Bola de vôlei oficial para quadra V200W.	Und	38	R$ 564,95
23	Bola de vôlei de areia oficial, modelo BV550C Pro.	Und	38	R$ 555,50
27	Bola de basquete – couro sint., circ. 72–74 cm, peso 450–500 g.	Und	23	R$ 199,26
28	Bola medicine ball – 3?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	4	R$ 208,64
29	Bola medicine ball – 4?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	4	R$ 214,50
30	Bola medicine ball – 5?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	4	R$ 237,00
33	Bolsa térmica massagista – 4 bisnagas 250 ml, isopor, alça regulável.	Unid	8	R$ 130,71
36	Caixa térmica 26 L – c/ suporte rodinhas.	Und	8	R$ 100,58
38	Caixa térmica 75 L – c/ rodinhas, polipropileno, isolamento EPS.	Und	8	R$ 362,02
46	Cola p/ handebol – pote 250?g, resinas naturais, consistência pastosa.	Und	8	R$ 125,48
48	Colchão p/ salto altura – espuma, revest. impermeável.	Und	1	R$ 2.272,50
49	Colchonete D20, napa azul, impermeável/lavável, solteiro, 78×188×7 cm.	Und	75	R$ 297,50
50	Cone grande de treinamento – PVC, laranja/branco, alt. 50 cm.	Und	75	R$ 26,59
53	Corda de sisal com diâmetro de 40 mm e comprimento de 20 metros.	Und	5	R$ 462,50
55	Dardo 500 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, certificado IAAF.	Und	5	R$ 374,38
56	Dardo 600 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	5	R$ 379,13
57	Dardo 700 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	5	R$ 1.046,50
58	Disco atletismo 750 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	8	R$ 233,75
59	Disco atletismo 1000 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	8	R$ 287,25
60	Disco atletismo 1500 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	8	R$ 327,25
63	Elástico 50 mm – 25 m, preto.	Und	38	R$ 93,98
64	Escada de agilidade – 16 degraus, amarela, nylon 2,5 cm, 8 m.	Und	23	R$ 92,01
66	Estrutura caixa areia – 7 m, p/ salto em distância, contenção aterrissagem.	Und	3	R$ 1.537,50
67	Fita de marcação vôlei praia – 8×16 m, 6 fitas e 6 fixadores ferro.	Und	8	R$ 198,23
68	Garrafa térmica – 12 L, vermelha/azul, c/ torneira, 2 kg.	Und	23	R$ 213,50
71	Jogo xadrez 3 em 1, tab. 40×40 cm, madeira, maleta dobrável, p/ 2 jog.	Und	12	R$ 49,28
72	Jogo completo de tênis mesa, 2 raq., 3 bol. 3*, rede retrátil, capa prot.	Und	15	R$ 329,75
73	Kimono, Oxford, calça c/ elástico+cordão, tamanhos M1–M4, A1–A4.	Und	38	R$ 269,87
74	Kit badminton – 4 raq., 3 petecas, rede, suportes, preto/laranja, 1,4 kg.	Kit	4	R$ 194,35
75	Kit com 5 barreiras ajustáveis, com 2 níveis de ajuste, na cor amarela.	Kit	23	R$ 135,15
80	Martelo atletismo 5 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	3	R$ 512,75
86	Mesa ping pong, MDF 15mm, antiref., pés met. dobrav., 2,74×1,52×0,76m, 64kg.	Und	3	R$ 1.724,39
87	Par de traves futsal, aço carbono base 3 pol, requadro 1 pol, branca, 3×2 m.	Und	4	R$ 2.747,50
89	Peso arremesso 3kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	8	R$ 98,09
90	Peso arremesso 4kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	8	R$ 117,38
91	Peteca (badm.), kit 12 und, plástico leve, durável, sem odor, resist.	Und	4	R$ 82,00
93	Placar de substituição, manual duplo, indica entrada/saída jogadores.	Und	4	R$ 507,94
94	Prego agulha p/ sapatilha, aço, tam. 5mm, p/ pistas sintéticas, 100 un.	Und	3	R$ 74,08
95	Prego agulha p/ sapatilha, aço, tam. 7mm, p/ pistas sint., 100 un.	Und	3	R$ 129,73
99	Rede p/ futevôlei, fio 2,5mm, 2 faixas PVC, malha 10x10cm, modelo master.	Und	23	R$ 463,43
100	Rede p/ vôlei, fio 2,5mm, 4 faixas, malha 10x10cm, 9,5m comp.	Und	23	R$ 398,18
101	Saco transp. de bolas pista/campo, tecido resistente, zíper, alças, cap. 12 bolas.	Und	8	R$ 98,74
102	Sapatilha atletismo prem., mesh c/ sintético, sol. EVA ant. e amortec., tam. 37–40.	Und	8	R$ 343,50
104	Taça troféu latão, 100cm, dourado, campeão, estátua futebol/futsal fem.	Und	15	R$ 550,07
105	Taça troféu latão, 32cm, dourado, campeão, estatueta futebol/futsal unisex.	Und	38	R$ 92,39
106	Taça troféu latão, 100cm, prata, vice-campeão, estatueta futebol/futsal fem.	Und	38	R$ 610,82
108	Trena de fibra 50m, estrutura res., medições precisas.	Und	2	R$ 75,00

112	Troféu latão 100cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	15	R$ 307,70
116	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	15	R$ 150,14
117	Troféu latão 75cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	15	R$ 208,26
118	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	15	R$ 260,95
119	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	15	R$ 260,95
120	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	15	R$ 149,10
121	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	38	R$ 149,10
131	Uniforme futebol, 25 kits (camisa+calção), dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	15	R$ 1.247,50
132	Uniforme futsal/hand/voleibol, 15 kits, dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	30	R$ 767,50
133	Uniforme p/ atletismo, tênis mesa, xadrez, vôlei areia, basq., badm.; tam. sob pedido.	Kit	188	R$ 95,00
135	Anilha emborrachada de 5 kg, na cor preta.	Und	1	R$ 118,30
141	Bandeiras de tecido (Brasil, AM, Urucurituba) – 1,2 x 0,84 m cada.	Und	3	R$ 233,12
142	Barra olímpica 2,20?m / 20?kg – ponteiras crom., tipo bucha.	Und	1	R$ 1.220,60
143	Barreiras atlet. – aço galvan., trav. plást. c/ (5 alt. IAAF), pint. a pó.	Und	5	R$ 470,00
144	Barreira atlet. oficial – aço tub., alt. 0,76–1,07?m, pinos seg., 19?kg.	Und	2	R$ 404,48
146	Bloco de partida, alum./aço, ajuste distância/inclinação, pista/campo.	Und	1	R$ 623,25
148	Bola de campo nas cores preto e vermelho, modelo Lider XXI.	Und	25	R$ 156,14
151	Bola nº 8 – branco/preto, laminada PU, construção reforçada.	Und	12	R$ 169,34
153	Bola futsal MAX 1000 XII – resist. abrasão, branco/preto c/ detalh. verm.	Und	25	R$ 354,98
154	Bola futsal MAX 500 – resist. abras., excelente perform.	Und	25	R$ 208,64
155	Bola de vôlei oficial para quadra V200W.	Und	12	R$ 564,95
156	Bola de vôlei de areia oficial, modelo BV550C Pro.	Und	12	R$ 555,50
160	Bola de basquete – couro sint., circ. 72–74 cm, peso 450–500 g.	Und	7	R$ 199,26
161	Bola medicine ball – 3?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	1	R$ 208,64
162	Bola medicine ball – 4?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	1	R$ 214,50
163	Bola medicine ball – 5?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	1	R$ 237,00
166	Bolsa térmica massagista – 4 bisnagas 250 ml, isopor, alça regulável.	Unid	2	R$ 130,71
169	Caixa térmica 26 L – c/ suporte rodinhas.	Und	2	R$ 100,58
171	Caixa térmica 75 L – c/ rodinhas, polipropileno, isolamento EPS.	Und	2	R$ 362,02
173	Caneleiras futsal juvenil/infantil – par, elástico, EVA, tam. P, ~8 cm.	Und	25	R$ 28,35
176	Chuteira p/ campo – cadarço, EVA, trava fixa, numeração variada.	Und	25	R$ 144,56
177	Chuteira p/ futsal – sola lisa, palmilha removível, num. variada.	Und	25	R$ 144,23
179	Cola p/ handebol – pote 250?g, resinas naturais, consistência pastosa.	Und	2	R$ 125,48
181	Colchonete D20, napa azul, impermeável/lavável, solteiro, 78×188×7 cm.	Und	25	R$ 297,50
182	Cone grande de treinamento – PVC, laranja/branco, alt. 50 cm.	Und	25	R$ 26,59
185	Corda de sisal com diâmetro de 40 mm e comprimento de 20 metros.	Und	1	R$ 462,50
186	Cronômetro digital com 10 memórias.	Und	7	R$ 97,64
187	Dardo 500 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, certificado IAAF.	Und	1	R$ 374,38
188	Dardo 600 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	1	R$ 379,13
189	Dardo 700 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	1	R$ 1.046,50
190	Disco atletismo 750 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	2	R$ 233,75
191	Disco atletismo 1000 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	2	R$ 95,25
195	Elástico 50 mm – 25 m, preto.	Und	12	R$ 93,98
196	Escada de agilidade – 16 degraus, amarela, nylon 2,5 cm, 8 m.	Und	7	R$ 92,01
199	Garrafa térmica – 12 L, vermelha/azul, c/ torneira, 2 kg.	Und	7	R$ 213,50
202	Jogo xadrez 3 em 1, tab. 40×40 cm, madeira, maleta dobrável, p/ 2 jog.	Und	3	R$ 49,28
203	Jogo completo de tênis mesa, 2 raq., 3 bol. 3*, rede retrátil, capa prot.	Und	5	R$ 329,75
204	Kimono, Oxford, calça c/ elástico+cordão, tamanhos M1–M4, A1–A4.	Und	12	R$ 269,87
205	Kit badminton – 4 raq., 3 petecas, rede, suportes, preto/laranja, 1,4 kg.	Kit	1	R$ 194,35
206	Kit com 5 barreiras ajustáveis, com 2 níveis de ajuste, na cor amarela.	Kit	7	R$ 135,15
208	Luva goleiro adulto – 2 camadas, alta flex. e ader., tam. P, M, G.	Und	5	R$ 177,33
209	Martelo atletismo 4 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	1	R$ 635,67
210	Martelo atletismo 5 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	1	R$ 512,75
211	Medalha bronze 45 mm, zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	125	R$ 8,55
216	Par de traves futsal, aço carbono base 3 pol, requadro 1 pol, branca, 3×2 m.	Und	1	R$ 2.747,50
218	Peso arremesso 3kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	2	R$ 98,09
219	Peso arremesso 4kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	2	R$ 117,38
222	Placar de substituição, manual duplo, indica entrada/saída jogadores.	Und	1	R$ 507,94
224	Rede futebol campo, nylon 4mm, recuo sup. 7,5m, inf. 2m, malha 15x15cm.	Und	17	R$ 469,64
225	Rede p/ futsal salão, fio 4 matrix seda, resistente.	Und	17	R$ 274,26
226	Rede p/ futevôlei, fio 2,5mm, 2 faixas PVC, malha 10x10cm, modelo master.	Und	7	R$ 463,43
227	Rede p/ vôlei, fio 2,5mm, 4 faixas, malha 10x10cm, 9,5m comp.	Und	7	R$ 398,18
228	Saco transp. de bolas pista/campo, tecido resistente, zíper, alças, cap. 12 bolas.	Und	2	R$ 98,74
229	Sapatilha atletismo prem., mesh c/ sintético, sol. EVA ant. e amortec., tam. 37–40.	Und	2	R$ 343,50
231	Taça troféu latão, 100cm, dourado, campeão, estátua futebol/futsal fem.	Und	5	R$ 550,07
232	Taça troféu latão, 32cm, dourado, campeão, estatueta futebol/futsal unisex.	Und	12	R$ 92,39
234	Tatame EVA c/ borda, kit 12 un., 50x50x1cm, 2 bordas c/acab., text. antiderrap.	Und	5	R$ 209,29
238	Troféu latão 100cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	5	R$ 307,70
239	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	5	R$ 270,14
240	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	5	R$ 271,07
243	Troféu latão 75cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	5	R$ 208,26
244	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	5	R$ 260,95
245	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	5	R$ 260,95
249	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta handebol unisex, campeão.	Und	7	R$ 212,95
251	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta voleibol unisex, campeão.	Und	7	R$ 212,95
254	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor jogador(a).	Und	25	R$ 50,01
257	Uniforme futebol, 25 kits (camisa+calção), dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	5	R$ 1.247,50
258	Uniforme futsal/hand/voleibol, 15 kits, dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	10	R$ 767,50

Fica registrado para as Empresas, a saber: **ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA** CNPJ nº. 07.391.775/0001-84, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 14, 19, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 54, 61, 62, 65, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 92, 96, 97, 98, 103, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 147, 149, 150, 152, 157, 158, 159, 164, 165, 167, 168, 170, 172, 174, 175, 178, 180, 183, 184, 192, 193, 194, 197, 198, 200, 201, 207, 212, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 223, 230, 233, 235, 236, 237, 241, 242, 246, 247, 248, 250, 252, 253, 255, 256, 259, 260 no valor total de **R$ 388.726,90 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); L F DA S LIMA EIRELI** CNPJ nº. 17.364.375/0001-33**,** para os itens 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 38, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 132, 133, 135, 141, 142, 143, 144, 146, 148,

151, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 166, 169, 171, 173, 176, 177, 179, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 216, 218, 219, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 249, 251, 254, 257, 258 no valor total de **R$ 534.910,95 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 14 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ nº. 07.391.775/0001-84

2 - L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ nº. 17.364.375/0001-33

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:60273817



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

DIRETORIA LEGISLATIVA
RGF 2° QUADRIMESTRE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	324.398,90	322.493,43	322.492,60	332.577,72	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	5.790.051,70	0,00
Pessoal Ativo	324.398,90	322.493,43	322.492,60	332.577,72	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	5.790.051,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	324.398,90	322.399,10	322.399,10	332.482,00	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	5.789.768,15	0,00
Obrigações Patronais	0,00	94,33	93,50	95,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	324.398,90	322.493,43	322.492,60	332.577,72	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	5.790.051,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	492.587.781,36	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	24.996.347,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.796.824,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	459.794.610,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	5.790.051,70	1,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.587.676,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.208.292,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.828.908,96	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:C190FE20

